

# DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, sexta-feira, 16 de novembro de 1973

ANO VI - N° 174



1873 1973  
CENTENÁRIO S. DUMONT

Ano do  
Centenário  
de  
Santos  
Dumont

## Detur abriu inscrições ao Concurso de Vitrinas

Motivo alusivo ao Natal, originalidade, luxo e bom-gosto são os requisitos a serem considerados na decoração das lojas que participarão do Concurso de Vitrinas a ser promovido pelo Departamento de Turismo do Distrito Federal. As vitrinas deverão estar decoradas até o dia 14 do próximo mês e as firmas classificadas nos três primeiros lugares receberão troféus e farão jus aos seguintes prêmios: Cr\$ 5.000,00, para o primeiro colocada; Cr\$ 3.000,00, para o segundo; e Cr\$ 2.000,00, para o terceiro.

O julgamento da decoração das vitrinas, com vistas à classificação, será feito no dia 21 de dezembro, por uma Comissão a ser criada pelo Sr. Roberto Velloso, Diretor do DETUR.

As inscrições para o Concurso estarão abertas, até o dia 12 de dezembro, na Seção de Atividades Turísticas do Detur, das 14 às 16 horas, no 3º andar do Anexo do Palácio do Buriti. Poderão inscrever-se todas as firmas comerciais devidamente regularizadas junto à administração do Governo do DF.

## Seminário Jurídico-Tributário



Em prosseguimento ao Seminário Jurídico-Tributário, promovido pela Secretaria de Finanças, o Professor Luiz Vicente Cernichiaro proferiu uma palestra sobre "Direito Penal Tributário", na Sala "Allomar Baleeiro", da Junta de Recursos Fiscais. A sessão foi aberta pelo Sr. Mauro Renan Bitencourt, Presidente da JRF. Compuseram a mesa os Srs. João Bispo dos Santos Júnior, Amaury Ramos, Adolfo Dias Lopes, Nelson Fernandes Eustáquio e Walter Baniaski Linhares. CURRÍCULO - O Professor Luiz Vicente Cernichiaro é Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública e Professor de Direito Penal da Universidade de Brasília - UnB e do Centro de Ensino Universitário de Brasília - CEUB. Tem publicados os seguintes livros: "Compêndio de Direito Penal", "Estrutura do Direito Penal", "Dicionário do Direito Penal" e "Teses do Doutorado".

## CIB comemora Dia da Bandeira

O "Dia da Bandeira" será comemorado na próxima segunda-feira, às 9 horas, no Ginásio de Brasília, pelo Centro Cívico "Almirante Saldanha da Gama", do Centro Integrado de Brasília.

A informação é do Diretor do CIB, Professor Mário Emílio Leopoldino, acrescentando que, na oportunidade, será desenvolvida a seguinte programação:

hasteamento da Bandeira Nacional; desfile das equipes participantes do Torneio "Pavilhão Nacional", entrega dos troféus e medalhas aos vencedores do Torneio; demonstração de ginástica; e, apresentação de um programa de músicas jovens a cargo da Escola de Música de Brasília, dando abertura à I Semana de Arte do CIB.

## GDF inicia a implantação do novo Plano de Classificação de Cargos



Em solenidade realizada no Palácio do Buriti, com a presença de Secretários de Estado, e Procurador-Geral do Distrito Federal, o Consultor Jurídico do Governador o Chefe do Gabinete Civil, dirigentes de órgãos da Administração Descentralizada, servidores e jornalistas, o governador Hélio Prates da Silveira assinou o decreto que dispõe sobre a classificação e transformação de cargos e funções em comissão que constitui o Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do novo Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, instituído pela Lei n° 5.920. Com o decreto em execução, será desencadeado o processo de implantação do novo Plano. O secretário Cid Ferreira Lopes Filho, da Administração, fez explanação sobre o Plano (Página 2)

## CEB estende novas linhas

As obras de instalação de T51 estruturas para alta tensão e 279 para baixa tensão foram concluídas pela Companhia de Eletricidade de Brasília. Os trabalhos realizados pela CEB possibilitarão o atendimento a 1.656 lotes em Taguatinga.

Com a instalação de 12 transformadores de 150 KVA a CEB complementou as obras realizadas nas QNL 1, 2, 3, 4, 6 e 8 daquela cidade-satélite, com um serviço estimado em Cr\$ 310.000,00.

**ATENDIMENTO A RÁDIO NACIONAL** - Para atendimento, em caráter provisório, às obras que a Rádio Nacional de Brasília está realizando no Rodeador, a Companhia de Eletricidade de Brasília está instalando, em regime de urgência, uma linha de alta tensão, em 13.800 volts, com nove quilômetros de extensão.

O Rodeador é o ponto mais alto do Distrito Federal, com 1.341 metros acima do nível do mar, e dista cerca de 14 quilômetros da cidade-satélite de Braslândia. A instalação da linha da CEB está orçada em Cr\$ 150.000,00.

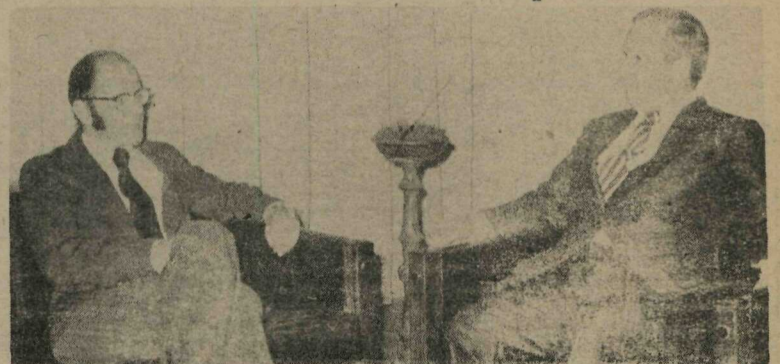
PLANTA UMA ARVORE E OS TEUS FILHOS SERÃO ETERNAMENTE GRATOS.

## Mobral convoca alfabetizadores

A Coordenação do Movimento Brasileiro de Alfabetização do Plano Piloto está convocando os alfabetizadores que lecionaram em 1972 e em 1973 e têm saldos a receber. Deverão comparecer, com urgência, à sala 180 da Escola Normal de Brasília.

A informação é da Coordenadora Márcia Machado, acrescentando que a Comissão do Mobral do PP está fazendo prestação de contas de convênios anteriores, e devolverá à Comissão do Rio a verba que não for procurada.

## Diretor do USIS despede-se



O sr. Howard G. Neuberg, ex-Diretor do USIS, apresentou suas despedidas ao governador Hélio Prates da Silveira

A fim de apresentar suas despedidas ao Governador Hélio Prates da Silveira, esteve no Palácio do Buriti, o ex-diretor regional do Serviço de Informações dos Estados Unidos da América, USIS, Sr. Howard G. Neuberg.

Na oportunidade o Sr. Neuberg informou que a sede definitiva da Casa Thomas Jefferson,

que está sendo construída na Avenida W/5, será inaugurada em princípios de fevereiro do próximo ano.

O Governador Prates da Silveira desejou felicidades ao visitante em suas novas funções no Rio de Janeiro.

O novo Diretor do USIS em Brasília será o Sr. Lester Velez.

# GDF inicia a implantação do novo Plano de Classificação de Cargos

Em solenidade realizada no dia 14, no Salão Nobre do Palácio do Buriti, o Governador Hélio Prates da Silveira, assinou o decreto que dispõe sobre a classificação e transformação de cargos e funções em comissão que constitui o Grupo - Direção e Assessoramento Superiores, do novo Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, instituído pela Lei no. 5.920, de 19 de setembro último.

Com o decreto em execução, será desencadeado o processo de implantação do novo Plano, dentro da filosofia gradualista da Lei no. 5.920/73. Desenvolver-se-ão paralelamente, a partir de agora, as duas grandes etapas em que tecnicamente se dividem os trabalhos de elaboração do Plano de Classificação de Cargos: estruturação do sistema de implantação através da constituição das diversas categorias funcionais, que deverão integrar o novo Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Paralelamente à constituição do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores, agora efetivado, encontram-se em tramitação no Senado Federal seis projetos de lei de fixação de vencimentos dos demais grupos ocupacionais a serem criados pelo Governo do Distrito Federal, dando total apli-

cação à Lei 5.920/73.

Tão logo sejam convertidos em lei os projetos ora em estudo no Senado Federal, serão reclassificadas as demais categorias funcionais, na seguinte ordem: Grupo - Serviços de Transporte Oficial e Portaria; Grupo - Outras Atividades de Nível Superior; Grupo - Serviços Auxiliares; Grupo - Artesanato; Grupo - Polícia Civil; e Grupo - Serviços Jurídicos.

A solenidade foi presidida pelo Governador Hélio Prates da Silveira. A assinatura do ato precedida de explanação do Secretário Cid Ferreira Lopes Filho, da Administração. Estiveram presentes Secretários de Estado, o Procurador Geral do DF, o Consultor Jurídico do Governador, o Chefe do Gabinete Civil dirigentes de Órgãos da Administração Descentralizada, servidores e jornalistas.

"As árvores são grandes usinas de oxigênio, o gás indispensável à vida; nas cidades devidamente arborizadas o ar é encontrado sempre ricamente oxigenado, o que concorre para o pronto revigoramento do organismo humano. Ajudando a preservar as árvores de uma Superquadra, você está concorrendo para o bem estar de sua família".

## CINEMA

**TRAGICA SEPARAÇÃO** (La Rapture) - Drama. Direção de Claude Chabrol. Com Stephane Andran, Jean Pierre Corsel, Michel Bouquet e Marcel Chabrol. Censura: 18 anos. Cine Cultura, às 14:00, 16:00, 18:00, 20:00 e 22:00 horas.

**O ARQUIVO SECRETO** (The Jerusalem File) - Drama. Direção de John Flynn. Com Bruce Davison, Nicol Williamson, Daria Halprin e Donald Pleasance. Metrocolor. Censura: 18 anos. Cine Karim, às 16:00, 18:00, 20:00 e 22:00 horas.

**A PONTE DO RIO KWAI** (The Bridge of the River Kwai) - Drama de Guerra. Direção de David Lean. Reprise. Com Alec Guinness, William Holden e Jack Hawkins. Colorido. Censura 10 anos. Cine Superama Karim, às 16:00, 18:00, 20:00 e 22:00 horas.

**20 PASSOS PARA A MORTE** - Drama. Com Adolpho Chadler e Maria Montini. Censura 18 anos. Cinespacial, às 20:00 e 22:00 horas.

**ELA AGORA DESEJA** - Com Maria Helena Brellay. Censura: 18 anos. Cine Drive-in, às 20:15 e 22:30 horas.

**A VOLTA DO HOMEM MAIS FORTE DO MUNDO** - Com Albert Farley. Censura: 18 anos. Cine Nacional, às 16:00, 18:00, 20:00 e 22:00 horas.

**HONG KONG, CIDADE DO CRIME** (The Angry Guest) - Aventura. Direção de Chang Chen. Com David Chang, Ti Lung e vários "players" e rapazes da Principal Academia de Judô e Karatê de Hong Kong. Censura: 18 anos. Cine Atlântida, às 20:00 e 22:00 horas.

**MARCELO ZONA SUL** - Drama (nacional). Com Stepan Mercessian e F. Forton. Vespéral. Censura Livre. Cine Atlântida, às 14:00, 16:00 e 18:00 horas

## Mobral do PP intensifica alfabetização

Com a finalidade de garantir maior índice de aprovação, no próximo mês de dezembro, a Comissão do Plano Piloto do Movimento Brasileiro de Alfabetização está intensificando suas aulas de alfabetização.

Assim, a Comissão do Mobral do PP elaborou um plano, já em execução em todos os postos, que prevê aulas de recuperação aos sábados ou em horário extra, para os alunos que apresentem maiores deficiências.

A informação é da Coordenadora Márcia Machado.

## Novacap urbaniza áreas externas das Embaixadas

As áreas externas que circundam diversas Embaixadas, já em funcionamento ou em construção, localizadas na Avenida das Nações, estão recebendo moderna pavimentação em suas vias de acesso, passeios e estacionamentos.

Na urbanização das sedes das representações diplomáticas estão sendo empregados "blokrets" e lajotas, ambos confeccionados em concreto armado. Esse trabalho vem sendo executado pela IRFASA, segundo convênio firmado com a Novacap.

Nessa primeira fase das obras, após a preparação do subsolo e leito das áreas, a Construtora está fixando os "blokrets" nas áreas externas

das Embaixadas dos Estados Unidos, Irã, Bélgica, Polônia, Finlândia, Suécia, Rússia, Noruega, Filipinas, Hungria, Japão, Áustria, Iugoslávia e Tchecoslováquia, entre outras.

Estão sendo urbanizados cerca de 1.500 metros quadrados de área em cada Embaixada, pois a pavimentação atinge a frente e os fundos dos terrenos, totalizando aproximadamente 22 mil metros quadrados a ser coberto pela moderna pavimentação.

Após o término dos trabalhos de fixação dos "blokrets" e lajotas, a urbanização será completada com a implantação dos meios-fios e montagem dos postes para iluminação pública.

## CEB ADQUIRE NOVOS EQUIPAMENTOS

Contrato para fornecimento de equipamento destinado à Companhia de Eletricidade de Brasília foi firmado entre a CEB e a firma Allgemeine Electricitats Gesellschaft - AEG - Telefunken, no valor de aproximadamente cinco milhões de cruzeiros (2.100.000 marcos alemães).

O equipamento, cujo valor total de implantação é da ordem de Cr\$ 14.500.000,00, é fabricado de acordo com as técnicas mais avançadas, sendo dotado de um computador central que informa ao operador todas as ocorrências no sistema de distribuição de energia elétrica, dando alarmas, indicando defeitos, registrando situações indevidas, etc. O técnico operador, de posse dessas informações, estará capacitado a tomar decisões rápidas e precisas, por intermédio do painel supervisor, operando através de telemedição, telecontrole e telecomando. As decisões, bem como todas as ocorrências que as motivaram, serão automaticamente registradas por teleimpressoras,



Ato de assinatura de contrato entre a CEB e a Telefunken, para aquisição de novos equipamentos

para análise posterior.

Com a instalação do novo sistema supervisor, que deverá entrar em funcionamento no primeiro semestre de 1975, a CEB dará elevada contribuição ao desenvolvimento do Distrito Federal, garantindo a continuidade e confiabilidade no fornecimento de energia elétrica à Capital

da República.

Ao ato de assinatura do contrato - que foi firmado pelo Sr. Aluísio Faria de Carvalho, Presidente da CEB, e Sr. Klausgeorg Straube, procurador da AEG-Telefunken -, esteve presente, também, o Sr. Alberto P. Cardoso, diretor técnico daquela companhia alemã, no Brasil.

## O Ministério do Interior e o desenvolvimento urbano

Com uma palestra do Superintendente do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo - SERFHAU - Sr. Léo Serejo Pinto de Abreu, sobre "A Atuação do Ministério do Interior no Desenvolvimento Urbano Brasileiro", encerrou-se, no último fim-de-sabado, o ciclo de estudos sobre desenvolvimento urbano, promovido pela Secretaria de Serviços Sociais para seus técnicos e os técnicos da Fundação do Serviço Social.

Cerca de 130 técnicos da SSS e da FSS participaram do ciclo de estudos, atualizando seus conhecimentos e recebendo novos subsídios para a orientação do seu trabalho, principalmente nas cidades-satélites do Distrito Federal, nas quais se apresentam com maior intensidade os problemas decorrentes do desenvolvimento urbano.

Após a palestra do Sr. Léo Serejo Pinto de Abreu, falou também o Secretário de Serviços Sociais, Sr. Otomar Lopes Cardoso, ressaltando a utilidade do ciclo de estudos para todos os técnicos que dele participam.

## Reuniões Pedagógicas

A IV Facibra, a situação e funcionamento de laboratórios, propostas de programas para 1974 e a apresentação do material didático utilizado no decorrer deste ano letivo, serão os principais assuntos das reuniões pedagógicas que a Coordenação de Ciências Físicas e Biológicas fará realizar no mês corrente. Os encontros terão lugar no Centro de Ensino Médio "Elefante Branco", no dia 19, às 20 horas, e dia 23, às 9 e às 15 horas.

As reuniões são destinadas aos professores de Ciências Físicas e Biológicas, Programa de Saúde, Biologia, Nutrição, Anatomia e Fisiologia.

# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº 2.435 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1973

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item II da Lei nº 5.865, de 12 de dezembro de 1972, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 078400/73

DECRETA:

Art. 1º fica aberto ao Departamento de Turismo o crédito suplementar no valor de Cr\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.0. - Diversas Transferências Correntes 539,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria do Governo

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0. - Reserva de Contingência ..... 539,00

Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto integrará a Atividade TUR/2.002 - Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo, Programa 01 - Administração, Subprograma 01 - Administração e será deduzido da Atividade SEG/2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo, Programa 01 - Administração e Subprograma 08 - Planejamento e Organização.

Art. 4º - O valor constante deste Decreto integrará o Plano trimestral de Aplicação, relativo ao 4º trimestre do ano em curso.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 08 de novembro de 1973

85º da República e 14º de Brasília.  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
JOIRO GOMES DA SILVA  
ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Almojarife, Nível 16—A, Matrícula nº 9.339, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC—10, de Oficial de Gabinete do Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal. Brasília, 13 de novembro de 1973  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

dispensar JOÃO VIEIRA, da Função em Comissão, Símbolo FC—6, de Diretor da Divisão de Registro e Licenciamento de Veículos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Distrito Federal, 14 de novembro de 1973  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

designar TAIS BLASO, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC—6, de Diretor da Divisão de Registro e Licenciamento de Veículos do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Distrito Federal, 14 de novembro de 1973  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 78.470/73,

RESOLVE:

agregar ao respectivo Quadro, O Major Oswaldo Rodrigues dos Santos, do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, nos termos do artigo 93, parágrafo 5º, da Constituição do Brasil, combinado com o artigo 143, inciso VIII, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 4.096, de 07 de março de 1957, em vigor "ex-vi" do Decreto "N" nº 515/66, a contar de 14 de novembro de 1973, data em que o referido Oficial passou à disposição do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal. Distrito Federal, 16 de novembro de 1973

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar o servidor ORMEU TEIXEIRA, Irlat, nível 10—B, matrícula nº 15.436, para exercer a função em comissão, símbolo FC—12, de Encarregado da Copa do Gabinete do Governador do Distrito Federal. Distrito Federal, 16 de novembro de 1973  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 38.921/73,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO, nos termos dos artigos 176, item I e 181, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item II e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 01, JOSÉ JOAQUIM DE MELO, matrícula nº. 2.710, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 11 de outubro de 1973. Distrito Federal, 12 de novembro de 1973  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador  
CID FERREIRA LOPES FILHO

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 2.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do

processo nº. 19.937/73,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item III, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 01, VALDECY MANOEL DO NASCIMENTO, matrícula nº. 2.943, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal. Distrito Federal, 12 de novembro de 1973  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador  
CID FERREIRA LOPES FILHO

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 039.493/73,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 01, SANTO ERASMO DE JESUS, matrícula nº. 2.917, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal. Distrito Federal, 12 de novembro de 1973  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador  
CID FERREIRA LOPES FILHO

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 22.432/73,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item II, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Feitor, nível 05, VICENTE PEREIRA DE ANDRADE, matrícula nº. 611, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal. Distrito Federal, 12 de novembro de 1973  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador  
CID FERREIRA LOPES FILHO

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 11.271/70, RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", JOSE NICOLAU DA SILVA, do cargo de Trabalhador, nível 01, matrícula nº. 506, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do inciso II, artigo 68, do Código Penal. Distrito Federal, 12 de novembro de 1973  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
Cid Ferreira Lopes Filho

### DESPACHOS

PROCESSO Nº: 023.009/73  
INTERESSADO: CLOVIS BEZERRA DE ALMEIDA, mat. 8.303

ASSUNTO: EXONERAÇÃO "EX OFFICIO".

Senhor Governador:

Pela exoneração, "ex officio", de CLOVIS BEZERRA DE ALMEIDA, do cargo de Escriturário, nível 8—A, matrícula nº. 8.303, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do inciso II, artigo 68, do Código Penal.

Brasília, 5 de novembro de 1973

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 12 de novembro de 1973  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador.

PROCESSO Nº: 076.655/73

INTERESSADO: ANTONIA TAVARES DE LIMA - mat. 12.709 - SVO  
ASSUNTO: REQUISICAO (Superintendência Nacional da Marinha Mercante)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1973, com prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.

Brasília, 5 de novembro de 1973.

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de administração

De acordo. Autorizo.

Brasília, 12 de novembro de 1973.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

PROCESSO Nº.: 011.271/70

INTERESSADO: JOSE NICOLAU DA SILVA, mat. 506

ASSUNTO: EXONERAÇÃO "EX OFFICIO"

Senhor Governador:

Pela exoneração, "ex officio", de JOSE NICOLAU DA SILVA, do cargo de Trabalhador, nível 01, matrícula nº. 506, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do inciso II, artigo 68, do Código Penal.

Brasília, 8 de novembro de 1973.

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 12 de novembro de 1973.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 076.303/73

INTERESSADO: NEUSA DOURADO

FREIRE - mat. 3438 - GAG

ASSUNTO: REQUISICAO (Ministério do Interior)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1973, com prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Brasília, 7 de novembro de 1973

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.

Brasília, 12 de novembro de 1973

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

PROCESSO Nº: 076.334/73

INTERESSADO: ELADIR DE FARIA

mat. 6225 - SES

ASSUNTO: REQUISICAO (Ministério do Interior)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1973, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.

Brasília, 7 de novembro de 1973

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.

Brasília, 12 de novembro de 1973.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

Processo nº: 220.214/73

Interessado: RAMON SAMPAYO ALVAREZ, BAR E LANCHONETE LUGO LTDA.

Assunto: Solicita autorização para aumento de sua loja de acordo com planta em anexo.

Senhor Governador,

Trata o presente processo de uma solicitação das firmas BAR E LANCHONETE LUGO LTDA. e SAMPAYO e RODRIGUES LTDA., por seus representantes, permissionários dos Boxes 1.13 e 1.14, localizados na Plataforma Inferior Leste da Estação Rodoviária de Brasília, que pretendem alterar a dimensão das áreas que ocupam naquele logradouro público.

As áreas atualmente ocupadas têm a dimensão de 15,36 m<sup>2</sup> e 25,03 m<sup>2</sup>, respectivamente, e os pedidos visam crescer cerca de 3,50 m<sup>2</sup> no primeiro e de 4,00 m<sup>2</sup> no segundo, o que requer uma alteração nas condições dos contratos existentes entre os permissionários e o Distrito Federal.

O órgão técnico da Secretaria de Viação e Obras, o Departamento de Arquitetura e Urbanismo, deu o seu parecer concordando com a alteração.

A Superintendência da Estação Rodoviária opinou favoravelmente ao atendimento do pedido, vez que não há nenhum inconveniente para a Administração.

Com fundamento no artigo 24 da Lei nº 4.545/64, e face aos termos das CLÁUSULAS TERCEIRAS dos contratos firmados em 22 de junho de 1972 e 24 de novembro de 1971 com o Distrito Federal, submeto à consideração de Vossa Excelência os pedidos formulados pelos interessados, informando nada ter a opor ao pretendido.

Brasília, 02 de outubro de 1973

PAULO DA FONSECA VIANA

Secretário de Serviços Públicos

DE ACORDO. AUTORIZO.

Em 02.10.73

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

E.M.

027/73-SEA

12 de novembro de 1973

Excelentíssimo Senhor Governador: Esta Administração tem decidido, em exercícios anteriores, pela prorrogação da permanência de seus servidores à disposição de órgãos estranhos ao Complexo Administrativo do Distrito Federal, mediante manifestação expressa dos órgãos interessados.

Tal assunto volta, uma vez mais, a ser apreciado, à vista do término do presente exercício, quando findarão todas as requisições dos servidores cedidos a órgãos federais, estaduais e municipais.

Tendo em vista a próxima mudança dos dirigentes governamentais do País e tendo em vista o grande acréscimo de trabalho que o exame de cada processo traria à Administração, proponho a Vossa Excelência sejam prorrogadas, indistintamente, até 31 de maio de 1974, todas as requisições de funcionários, mantidas as condições iniciais.

Caso Vossa Excelência acorde com a presente proposição, esta Pasta procederá às comunicações aos órgãos interessados.

Apresento a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e profundo respeito.

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

DE ACORDO. AUTORIZO. A Secre-

taria de Administração para as providências complementares.

Brasília, 12 de novembro de 1973

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 08 de NOVEMBRO DE 1973

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, ao uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo Nº 24.555/72.

**RESOLVE:**  
DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, EDISON DEL PARA, CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI e ROBERTO WALTER DE CASTRO, Assessores de Processo Administrativo da Supervisão de Processo Administrativo desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido Processo.  
Brasília, 08 de novembro de 1973  
CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 1973

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo nº 23.218/72.

**RESOLVE:**  
DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, EDISON DEL PARA, CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI e ROBERTO WALTER DE CASTRO, Assessores de Processo Administrativo da Supervisão de Processo Administrativo desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido Processo.  
Brasília, 08 de novembro de 1973  
CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 1973

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo nº 027.491/73.

**RESOLVE:**  
DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, EDISON DEL PAPA, CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI e ROBERTO WALTER DE CASTRO, Assessores de Processo Administrativo da Supervisão de Processo Administrativo desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido Processo.  
Brasília, 08 de novembro de 1973  
CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

PORTARIA DE 8 DE NOVEMBRO DE 1973

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso XXX, do Decreto nº 2.250, de 16 de maio de 1973.  
**RESOLVE:**  
DISPENSAR, FRANCISCO FERNANDES DA SILVA, Escriurário, nível 8-A, matrícula

nº 2042, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de Substituto Eventual, do Chefe da Seção de Movimentação de Pessoal, Símbolo FC-7, da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal, da Coordenação do Sistema de Pessoal, desta Secretaria.

Brasília, 8 de novembro de 1973  
CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 1973.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70., do Decreto nº 1270, de 13 de abril de 1970.

**RESOLVE:**  
CONCEDER, nos termos do artigo 2º, ao funcionário CARLOS RUBENS CAMPELO BEZERRA, matrícula nº 18098, Secretário Datilógrafo, Símbolo FC-10, da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, desta Secretaria, gratificação de representação de gabinete, no valor de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento.

Brasília, 08 de novembro de 1973  
EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO  
Secretário de Administração  
(Substituto)

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 1973.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70., do Decreto nº 1270, de 13 de abril de 1970.

**RESOLVE:**  
CONCEDER, nos termos do artigo 2º, ao funcionário LUIZ CARLOS MERLO, matrícula nº 18096, Secretário Datilógrafo, Símbolo FC-10, da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, desta Secretaria, gratificação de representação de gabinete, no valor de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento.  
Brasília, 08 de novembro de 1973.  
EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO  
Secretário de Administração  
(Substituto)

PORTARIA DE 8 DE NOVEMBRO DE 1973

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo nº 30 765/71.

**RESOLVE:**  
Designar CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI, Assessor de Processo Administrativo, da Supervisão de Processo Administrativo, matrícula nº 8 414, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para apurar, nos termos do artigo 178, parágrafo 3º, inciso III, da Lei nº 1711/52, o acidente a que se refere o presente processo.  
Brasília, 08 de novembro de 1973.  
EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO  
Secretário de Administração  
- Substituto -

PORTARIA DE 8 DE NOVEMBRO DE 1973

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo nº 230.856/73.

**RESOLVE:**  
DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, EDISON DEL PAPA, CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI e ROBERTO WALTER DE

CASTRO, Assessor de Processo Administrativo da Supervisão de Processo Administrativo desta Secretaria para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido Processo.

Brasília, 8 de novembro de 1973  
CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

PORTARIA DE 8 DE NOVEMBRO DE 1973

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, de Estatutos dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo nº 970.401/72.

**RESOLVE:**  
DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, EDILSON DEL PAPA, CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI e ROBERTO WALTER DE CASTRO, assessores de Processo Administrativo da Supervisão de Processo Administrativo desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido Processo.

Brasília, 8 de novembro de 1973  
CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

PORTARIA DE 8 DE NOVEMBRO DE 1973

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso XXX, do Decreto nº 2 250, de 08 de maio de 1973

**RESOLVE:**  
DESIGNAR, WALDOMIRO DE SOUZA BISPO, Artífice de Fabricação de Telas, nível 9-B, matrícula nº 10123, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Movimentação de Pessoal, Símbolo FC-7, da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal, da Coordenação Sistema de Pessoal, desta Secretaria.  
Brasília, 8 de novembro de 1973  
CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

PORTARIA DE 8 DE NOVEMBRO DE 1973

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo Nº 17.863/72.

**RESOLVE:**  
DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, EDISON DEL PAPA, CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI e ROBERTO WALTER DE CASTRO, Assessores de Processo Administrativo da Supervisão de Processo Administrativo desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido Processo.  
Brasília, 8 de novembro de 1973  
CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

PORTARIA DE 8 DE NOVEMBRO DE 1973

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em

vista o constante do Processo Nº 343.229/72.

**RESOLVE:**  
DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, EDISON DEL PAPA, CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI e ROBERTO WALTER DE CASTRO, Assessores de Processo Administrativo da Supervisão de Processo Administrativo desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão do Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido Processo.  
Brasília, 8 de novembro de 1973  
CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

## DESPACHOS

PROCESSO Nº: 041.256/73  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso 4 alinea "c" do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para compra do material relacionado às fls. 05, no valor de Cr\$ 1.150,00 (Hum mil, cento e cinquenta cruzeiros), diretamente da firma FUTURA GRÁFICA E EDITORA LTDA.  
Em, 7 de novembro de 1973.  
CID FERREIRA LOPES FILHO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº: 041 236/73  
INTERESSADA: JEANNETTE WOJSIAT RODRIGUES DA CUNHA, mat. 994-SSS  
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR  
CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339, de 12 de dezembro de 1967 e artigo 80, inciso XIV, do Decreto nº 2.250, de 8 de maio de 1973, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.  
Brasília, 8 de novembro de 1973.  
CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 33 855/73  
INTERESSADO: RAYMUNDO RODRIGUES CHAVES E OUTROS  
ASSUNTOS: Aproveitamento como Fiscal de Tributos "A"  
INDEFIRO, por falta de amparo legal, nos termos do art. 2º, da Lei nº 5 769/71.  
Encaminhe-se o presente processo ao GPC, para estudar a inclusão dos cargos de Exator no "Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização", do novo Plano de Classificação de Cargos, a que se refere a Lei nº 5920/73.

Brasília, 7 de novembro de 1973.  
CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 24 464/73  
INTERESSADO: CESAR SANTIAGO DE LIMA, mat. 7 902  
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado, de conformidade com as providências adotadas no Processo nº 20 237/73, para apurar as razões do funcionário CESAR SANTIAGO DE LIMA, matrícula nº 7 902, em não tomar posse, no prazo estipulado no artigo 27, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, no cargo do Professor do Ensino Médio, Código MG 1.02.19, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para o qual foi aproveitado pelo Decreto de 14

de abril de 1970, publicado no "Distrito Federal" nº 57, de 16 de abril de 1970.

O referido funcionário encontrava-se em disponibilidade, tendo sido, através do Decreto de 24 de agosto de 1970, publicado no "Distrito Federal" nº 130, de 27 de agosto de 1970, tornado sem efeito o seu aproveitamento e cassada a sua disponibilidade, já que não havia tomado posse no prazo legal. Tal ato, entretanto, foi tornado sem efeito através do Decreto de 7 de maio de 1973, publicado no "Distrito Federal" nº 73, de 16 de maio de 1973, por força do entendimento firmado no Parecer 1-208, do Consultor Geral da República, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de janeiro de 1973, de que deve ser apurada a irregularidade relativa ao descumprimento do prazo para a posse por meio de processo administrativo que assegure ampla defesa ao acusado.

A Comissão processante, tendo em vista a impossibilidade de localização do acusado, resolveu indicá-lo e citá-lo, por edital, para apresentar defesa, ao qual não atendeu sendo-lhe designado defensor "ex officio" que comprovou, através da juntada aos autos da Certidão de óbito passada no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil, Livro C-5, Folha 214, Número 5 642, em 20 de setembro de 1970, o falecimento do acusado na mesma data.

Considerando que não se podem discutir, neste Processo Administrativo, as razões do acusado em não tomar posse, no prazo legal, no cargo em que foi aproveitado e tendo em vista a anulação da cassação de sua disponibilidade, através do Decreto de 7 de maio de 1973, publicado no "Distrito Federal" nº 73, de 16 daquele mesmo mês, verifica-se que o funcionário CESAR SANTIAGO DE LIMA, matrícula nº 7 902, faleceu quando ainda estava em disponibilidade.

Diante do exposto, determino o envio dos autos à Coordenação do Sistema de Pessoal, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

Brasília, 8 de novembro de 1973  
CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 313.935/73  
INTERESSADO: JOÃO DE SOUZA LIMA - mat. 1.625-SEG  
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339, de 12 de dezembro de 1967 e artigo 80, inciso XIV, do Decreto nº 2.250, de 8 de maio de 1973, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.  
Brasília, 08 de novembro de 1973  
EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO  
Secretário de Administração  
Substituto.

PROCESSO Nº: 076.551/73  
INTERESSADA: LUZIA GLÓRIA DE ASCENÇÃO - mat. 2.173-SEC-FEDF

ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR  
CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339, de 12 de dezembro de 1967.

ciso XIV, do Decreto nº 2.250, de 8 de maio de 1973, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto. Brasília, 08 de novembro de 1973  
**EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO**  
 Secretária de Administração  
 Substituto.

PROCESSO Nº: 073.663/73  
 INTERESSADO: SEÇÃO DE MATERIAL E TRANSPORTE - SEC  
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
 DESPACHO: HOMOLOGO: com fundamento no artigo 34, do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, o resultado da Tomada de Preços nº 65/73-TP-SEA, no valor de Cr\$ 116.820,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e vinte cruzeiros), de acordo com o parecer de fls. 28, da Comissão de Licitação.  
 Em, 8 de novembro de 1973.  
**CID FERREIRA LOPES FILHO**  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº: 076211/73  
 INTERESSADO: GABINETE DO GOVERNADOR  
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
 DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para compra do material relacionado às fls. 19, no

## SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

### SEÇÃO DO PESSOAL

#### ATOS DO CHEFE

##### ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" nº 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta na ORDEM DE SERVIÇO de 04/07/73-DRMP

RESOLVE: Mandar **JOÃO LINO DOMINGOS**, cargo TRABALHADOR, nível 01, matrícula nº 2614, do QUADRO PROVISÓRIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, ter exercício na DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, desta Secretaria.  
 Distrito Federal, 10. de outubro de 1973.  
**Maria de Lourdes Cordeiro de Castilho**  
 Chefe da Seção de Pessoal - DAG-SEA

##### ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, alínea "a", do Decreto "N" nº 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta na O.S. DE 26/09/73-DRMP

RESOLVE: Mandar **JOSÉ MUNIZ DE FARIAS**, cargo TRABALHADOR, nível 01, matrícula no. 2.725, do QUADRO PROVISÓRIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, ter exercício na DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, desta Secretaria.  
 Distrito Federal, 01 de outubro de 1973.

**Maria de Lourdes Cordeiro de Castilho**  
 Chefe da Seção de Pessoal - DAG-SEA

##### ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, na Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" nº 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta,

RESOLVE: Mandar **ALTINO FRANCISCO DA CRUZ**, cargo SERVENTE nível 05, matrícula no. 0040 do QUADRO PROVISÓRIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, ter exercício na Coordenação do Sistema de Material, desta Secretaria.  
 Distrito Federal, 03/10/73.

**Maria de Lourdes Cordeiro de Castilho**  
 Chefe da Seção de Pessoal-

valor de Cr\$ 737,10 (setecentos e trinta e sete cruzeiros e dez centavos), diretamente da firma **SOLOMAQ S/A - MÁQUINAS E MATERIAIS**.

Em, 8 de novembro de 1973.  
**CID FERREIRA LOPES FILHO**  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

##### PROCESSO Nº. 41.022/73

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 1º, inciso II, do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, alterado pelo artigo 1º, do Decreto nº 1718, de 16 de junho de 1971, dispense a licitação para compra de gêneros alimentícios diretamente da **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A - SAB.**, no valor estimado de 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Em, 8 de novembro de 1973  
**CID FERREIRA LOPES FILHO**  
 Secretário de Administração

##### ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" nº 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta a ORDEM DE SERVIÇO/DRMP/73,

RESOLVE: Mandar **MARCUS VENICIUS DE OLIVEIRA CARDOSO** 14-B, matrícula no. 16.003, do QUADRO PROVISÓRIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, ter exercício no GABINETE DO SECRETÁRIO, desta Secretaria.  
 Distrito Federal, 05.10.73.

**Maria de Lourdes Cordeiro de Castilho**

##### ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a" do Decreto "N" nº 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta a OS/DRMP, do Diretor Dep. Pessoal.

RESOLVE: Mandar **RENATO FERREIRA DA SILVA**, cargo Apontador Fiscal, nível 10, matrícula nº 09 892, do QUADRO PROVISÓRIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, ter exercício na Coord. do Sist. Doc. Com. Administrativa, desta Secretaria.  
 Distrito Federal, 08.10.73.

**Maria de Lourdes Cordeiro de Castilho**  
 Chefe da Seção de Pessoal - DAG-SEA

##### ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea a, do Decreto "N" nº 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo nº. 38169/73

RESOLVE: Mandar a servidora **QUINTINA FERREIRA LIMA**, Auxiliar de Vendas, nível 05, matrícula nº. 14223 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema de Pessoal - SERP, ter exercício no serviço Médico, desta Secretaria.  
 Distrito Federal, 08 de outubro de 1973.

**MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO**  
 Chefe da Seção de Pessoal - DAG-SEA

##### ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea a, do Decreto "N" nº 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo nº. 038031/73.

RESOLVE: remover **Antonio Oliveira Medeiros** Mecânico Operador, nível 08 matrícula 09373, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do (a) Coordenação do Sist. de Transp. Internos, para o (a) Divisão de Administração de Próprios, desta Secretaria.

Distrito Federal, 08.10.73  
**MARTA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO**  
 Chefe da Seção de Pessoal - DAG-SEA

##### ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea a, do Decreto "N" nº 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo nº 038.159/73

RESOLVE: remover **ENES DE ALMEIDA**, Escriurário, nível 10, matrícula 08 313, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do (a) Divisão de Administração de Próprios, para o (a) Coord. do Sist. de Doc. Com. Administrativa desta Secretaria.  
 Distrito Federal, 09.10.73

**MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO**  
 Chefe da Seção de Pessoal - DAG-SEA

##### ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea a, do Decreto "N" nº 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo nº. 75171 73.

RESOLVE: Remover o servidor **DAMIAO MANOEL DE ALMEIDA**, Carpinteiro, nível 8-A, matrícula nº. 14.483, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema de Pessoal - Serviço de Redistribuição de Pessoal - SERP, para o Gabinete do Secretário.  
 Distrito Federal, 09 de outubro de 1973

**MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO**  
 Chefe da Seção de Pessoal - DAG-SEA

##### ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea a, do Decreto "N" nº 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo nº 38.770/73.

RESOLVE: remover **FRANCISCO MENDES BRANDAO**, SERVENTE, nível 05 matrícula 17.206, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do (a) Coord. do Sist. de Doc. e Com. Administ. para o (a) Coord. do Sist. de Pessoal, (Sec.Mov. Pessoal), desta Secretaria.  
 Distrito Federal, 10 de outubro de 1973

**MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO**  
 Chefe da Seção de Pessoal - DAG-SEA

##### ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" nº 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 35012/73,

RESOLVE: remover os servidores **MARIA IZABEL DE SIQUEIRA**, Instrutor de Trabalho Manuais, nível 8, matrícula no. 0960; **ANTONIO**

**LOURIVAL MACIEL**, Auxiliar de Vendas, nível 05, matrícula no. 9474  
**HILDA PEREIRA DE LIRA**, Instrutor de Trabalhos Manuais, nível 08, matrícula no. 1003, todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema de Pessoal - Serviço de Redistribuição de Pessoal - SERP, para a Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa, desta Secretaria.

Distrito Federal, 25 de setembro de 1973.  
**Maria de Lourdes Cordeiro de Castilho**  
 Chefe da Seção de Pessoal - DAG-SEA

##### ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea a, do Decreto "N" nº 428 de 28 de julho, de 1965, e tendo em vista o que consta do processo nº 40.146 73.

RESOLVE: remover o servidor **JOSÉ CALDEIRA DA SILVEIRA**, auxiliar de bombeiro, nível 05 matrícula 12.722, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema de Pessoal-SERP, para a Coordenação do Sistema de Transportes Internos, desta Secretaria.  
 Distrito Federal, 29 de outubro de 1973.

**MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO**  
 Chefe da Seção de Pessoal - DAG-SEA

##### ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea a, do Decreto "N" nº 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo nº 40.146 73.

RESOLVE: Remover os servidores abaixo relacionados.

Matr: 05524  
 Nome: Romualdo Jagelovic  
 Função: Pintor  
 Nível: 08  
 Matr: 09954  
 Nome: Antonio Pereira dos Santos  
 Função: Armazenista  
 Nível: 10-B  
 Matr: 16405

Nome: Antonio Francisco Rocha Braga  
 Função: Pedreiro  
 Nível: 09

Todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema de Pessoal-SERP, para a Divisão de Administração de Próprios desta Secretaria.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1973.  
**MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO**  
 Chefe da Seção de Pessoal - DAG-SEA

##### ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea a, do Decreto "N" nº 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta a O.S. do Diretor da DRMP/SEA.

RESOLVE: Mandar **JOÃO TOMÉ DE SOUZA**, cargo Porteiro, nível 09-A, matrícula nº 16.577, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sist. Doc. Com. Administrativa, desta Secretaria.  
 Distrito Federal, 30/10/73.

**MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO**  
 Chefe da Seção de Pessoal - DAG-SEA

##### ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea a, do Decreto "N" nº 428 de

28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo nº 40.146/73,

RESOLVE: Remover os servidores abaixo relacionados

Matr: 01565  
 Nome: Bernardino Café Barbosa  
 Função: Carpinteiro  
 Nível: 08-A  
 Matr: 10762  
 Nome: José Alberto da Silva  
 Função: Mec. de Máquinas  
 Nível: 08

Matr: 14580  
 Nome: José Mendonça Neto  
 Função: Carpinteiro  
 Nível: 09-B

Todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema de Pessoal-SERP, para o Centro de Seleção e Treinamento desta Secretaria.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1973.

**MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO**  
 Chefe da Seção de Pessoal - DAG-SEA

##### ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, da Divisão de Administração, Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" nº 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo nº 39.738 73.

RESOLVE: Remover o servidor **EVANDRO ALVES DE QUEIROZ**, motorista, nível 10, matrícula 1299 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema de Pessoal - SERP, para a Divisão de Administração de Próprios, desta Secretaria.  
 Distrito-Federal, 24 de outubro de 1973.

**MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO**  
 Chefe da Seção de Pessoal - DAG-SEA

##### ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea a, do Decreto "N" nº 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta a OS/DRMP/SEA do

Diretor  
 RESOLVE: Mandar **VALDEMAR PAULINO DOS SANTOS**, cargo Motorista, nível 8-A, matrícula nº 01 364, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sist. de Doc. Com. Administrativa, desta Secretaria.  
 Distrito Federal, 24.10.73

**MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO**  
 Chefe da Seção de Pessoal - DAG-SEA

##### ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea a, do Decreto "N" nº 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta na ORDEM DE SERVIÇO DE 10/10/73-DRMP

RESOLVE: Mandar **ABELINO MACHADO DA SILVA**, cargo Zelador, nível 08-B, matrícula nº 17.597, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Divisão de Administração Geral, desta Secretaria.  
 Distrito Federal, 25/10/73

**MARIA DE LOURDES CARNEIRO DE CASTILHO**  
 Chefe da Seção de Pessoal - DAG-SEA

##### ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, alínea a, do Decreto "N" nº 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo nº 40.418 73.

**RESOLVE:**  
Remover o servidor LUIZ CORREIA DE MELO, Trabalhador, nível 01, matrícula 12.655, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema de Pessoal - SERP, para a Divisão de Divulgação desta Secretaria.  
Distrito Federal, 29 de outubro de 1973  
MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO  
Chefe da Seção de Pessoal - DAG—SEA

**ORDEM DE SERVIÇO**  
O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do

## CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

### ATOS DO DIRETOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 157/73-CEST**  
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, Inciso II, Capítulo II, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973.

**RESOLVE:**  
Designar HARLEINE GUEIROS BERNARDES DIAS, Diretor da Divisão de Seleção, Matrícula 7 230; RUI SÉRGIO PAVARINO, Assistente de Seleção, Matrícula 18.126 e MARIA JULIETA ASSUMPTÃO DOS SANTOS, Assistente de Seleção, Matrícula 3182

para sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora de Conhecimentos Gerais da Prova Interna de Seleção para Empregos de PRATICANTE DE ADMINISTRAÇÃO e do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Público do DF, regulamento pelo Edital nº. 47/73-CEST.

Brasília, 05 de novembro de 1973  
OSÉ EXPEDITO BARBOSA  
Diretor

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 158/73-CEST**  
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, Inciso II, Capítulo II, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973.

**RESOLVE:**  
Designar MARIA CONSUELO ALVES MARTINEZ, Chefe da Seção de Elaboração e Correção de Provas, Matrícula 7 257; IONE LOURENÇO CRIVELLENTI, Telefonista Encarregada, Matrícula 13 506 e ALICE DE CASTRO BABY, Telefonista Encarregada, Matrícula 11 827.

para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora de Ortografia da Prova Interna de Seleção para Empregos de PRATICANTE DE ADMINISTRAÇÃO do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Públicos do DF, regulado pelo Edital nº 47/73-CEST.

Brasília, 05 de novembro de 1973  
OSÉ EXPEDITO BARBOSA  
Diretor

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 159/73-CEST**  
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973.

**RESOLVE:**  
Designar HELENITA AMÉLIA MONÇALVES CAIADO, Assistente de Treinamento, Matrícula 5005, para coordenar as atividades dos Cursos para Formação de Técnicos em Seleção de Pessoal, durante o período de 0 de setembro a 29 de novembro de 1973.

Brasília, 01 de novembro de 1973  
OSÉ EXPEDITO BARBOSA  
Diretor

Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea a, do Decreto "N" nº 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta a OS/73, do Diretor do DRMP/SEA/ de 25.10.73

**RESOLVE:**  
Mandar ORLANDO BATISTA DA SILVA, cargo Apontador Fiscal nível 10—B, matrícula nº 09 872, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sist. Doc. Comunicação Administrativa desta Secretaria.

Distrito Federal, 29.10.73

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO  
Chefe da Seção de Pessoal - DAG—SEA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 160/73-CEST**  
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973.

**RESOLVE:**  
Designar HELOIZA HELENA MATOS DE HERÉDIA, para ministrar 10 (dez) horas-aula de "RELAÇÕES PÚBLICAS" no Curso de Treinamento para Auxiliares de Guia de Turismo, durante o período de 05 a 09.11.73, conforme Edital nº 48/73-CEST.

Brasília, 01 de novembro de 1973  
OSÉ EXPEDITO BARBOSA  
Diretor

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 161/73-CEST**  
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973.

**RESOLVE:**  
Designar DALVA GUIMARÃES DOS REIS, para ministrar 10 (dez) horas-aula de "RELAÇÕES HUMANAS" no Curso de Treinamento para Auxiliares de Guia de Turismo, durante o período de 05 a 09.11.73, conforme Edital nº 48/73-CEST.

Brasília, 01 de novembro de 1973  
OSÉ EXPEDITO BARBOSA  
Diretor

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 162/73-CEST**  
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973.

**RESOLVE:**  
Designar Dibah Ferrandes Brogonoli para ministrar 22 (vinte e duas) horas-aula de "ASPECTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS DE BRASÍLIA" no Curso de Treinamento para Auxiliares de Guia de Turismo, durante o período de Treinamento para Auxiliares de Guia de Turismo, durante o período de 22/11 a 03.12.73, conforme Edital nº. 48/73-CEST.

Brasília, 01 de novembro de 1973  
OSÉ EXPEDITO BARBOSA  
Diretor

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 163/73-CEST**  
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93 Inciso IV Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08, de maio de 1973.

**RESOLVE:**  
Designar OLGA MARIA BORGES NETTO, Assistente de Treinamento, Matrícula 7166, para coordenar as atividades de execução do Curso de Treinamento para Auxiliar de Guia de Turismo, durante o período de

05.11 a 10.12.73, conforme Edital nº. 48/73 - CEST.  
Brasília, 01 de novembro de 1973  
OSÉ EXPEDITO BARBOSA  
Diretor

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 164/74-CEST**  
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973.

**RESOLVE:**  
Designar DELNIDA MARTINEZ CATALDI, para ministrar 14 (quatorze) horas-aula de "GEOGRAFIA DO BRASIL E DE BRASÍLIA" no Curso de Treinamento para Auxiliares de Guia de Turismo, durante o período de 12 a 21-11-73, conforme Edital nº. 48/73—CEST.

Brasília, 01 de novembro de 1973  
OSÉ EXPEDITO BARBOSA  
Diretor

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 165/73-CEST**  
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973.

**RESOLVE:**  
Designar AFONSO HENRIQUES DE BARROS, para ministrar 14 (quatorze) horas-aula de "HISTÓRIA DO BRASIL E DE BRASÍLIA" e 10 (dez) de "PROTOCOLO CERIMONIAL E ETIQUETA" no Curso de Treinamento para Auxiliares de Guia de Turismo, durante o período de 12.11 a 10.12.73, conforme Edital nº 48/73-CEST.

Brasília, 01 de novembro de 1973  
OSÉ EXPEDITO BARBOSA  
Diretor

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 166/73-CEST**  
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973.

**RESOLVE:**  
Designar PEDRO JOÃO PAGANINE, Professor do Ensino Médio, Matrícula 7705, para ministrar 20 (vinte) horas-aula de "COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO" no Curso de Treinamento para Auxiliares de Guia de Turismo, durante o período de 22.11 a 10.12.73, conforme Edital nº 48/73-CEST.

Brasília, 01 de novembro de 1973  
OSÉ EXPEDITO BARBOSA  
Diretor

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 167/73-CEST**  
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 2250, de 08 de maio de 1973.

**RESOLVE:**  
Designar CELSO MARIO BRANDÃO DE ALMEIDA, para ministrar 06 (seis) horas-aula no "Curso de Liderança", realizado no Instituto Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de 23 a 25.10.73  
Brasília, 22 de outubro de 1973  
OSÉ EXPEDITO BARBOSA  
Diretor

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 168/73-CEST**  
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do

Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 2250, de 08 de maio de 1973,  
**RESOLVE:**  
Designar TANISLY DE MARGALAES PAMPLONA, para ministrar 18 (dezoito) horas-aula de "Análise Econômica" no Curso de Planejamento, do I Treinamento Orientado para o Planejamento Governamental - I TOPLAG, conforme Edital nº 043/73-CEST.  
Brasília, 31 de outubro de 1973  
OSÉ EXPEDITO BARBOSA  
Diretor

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 169/73-CEST**  
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 2250, de 08 de maio de 1973,  
**RESOLVE:**  
Designar JOSÉ BELIZARIO NUNES, para ministrar 50 (cinquenta) horas-aula de "Elaboração e Análise de Projetos" no Curso de Planejamento, do I Treinamento Orientado para o Planejamento Governamental - I TOPLAG, conforme Edital nº 043/73-CEST.  
Brasília, 31 de outubro de 1973  
OSÉ EXPEDITO BARBOSA  
Diretor

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 170/73-CEST**  
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973,  
**RESOLVE:**  
Designar ROSBER NEVES ALMEIDA, para ministrar 40 (quarente) horas-aula de "Legislação Orçamentária e Financeira I" no Curso de Orçamento, do I Treinamento Orientado para o Planejamento Governamental - I TOPLAG, conforme Edital nº 043/73-CEST.  
Brasília, 31 de outubro de 1973  
OSÉ EXPEDITO BARBOSA  
Diretor

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 171/73-CEST**  
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973,  
**RESOLVE:**  
Designar RUBEM BARRETO RIBEIRO, para ministrar 08 (oito) horas-aula de "Introdução ao Desenvolvimento Econômico" no Curso de Planejamento, do I Treinamento Orientado para o Planejamento Governamental - I TOPLAG, conforme Edital nº 043/73-CEST.  
Brasília, 31 de outubro de 1973  
OSÉ EXPEDITO BARBOSA  
Diretor

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 172/73-CEST**  
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o

ART 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973,  
**RESOLVE:**  
Designar JAYME COSTA SANTIAGO, para ministrar 20 (vinte) horas-aula de "Planejamento Governamental" no Curso de Planejamento, do I Treinamento Orientado para o Planejamento Governamental - I TOPLAG, conforme Edital nº 043/73-CEST.  
Brasília, 31 de outubro de 1973  
OSÉ EXPEDITO BARBOSA  
Diretor

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 173/73-CEST**  
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973,  
**RESOLVE:**  
Designar JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, para ministrar 10 (dez) horas-aula de "Trabalho Prático de Projetos" no Curso de Planejamento, do I Treinamento Orientado para o Planejamento Governamental - I TOPLAG, conforme Edital nº 043/73-CEST.  
Brasília, 31 de outubro de 1973  
OSÉ EXPEDITO BARBOSA  
Diretor

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 174/73-CEST**  
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973,  
**RESOLVE:**  
Designar CARLOS HENRIQUE MOTTA COELHO, para ministrar 10 (dez) horas-aula de "Estatística" no Curso de Planejamento, do I Treinamento Orientado para o Planejamento Governamental - I TOPLAG, conforme Edital nº 043/73-CEST.  
Brasília, 31 de outubro de 1973  
OSÉ EXPEDITO BARBOSA  
Diretor

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 175/73-CEST**  
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973,  
**RESOLVE:**  
Designar AUSTREGESILIO GOMES SPINDOLA, para ministrar 20 (vinte) horas-aula de "Teoria Geral de Sistemas e Grafos" no curso de Planejamento, do I Treinamento Orientado para o Planejamento Governamental - I TOPLAG, conforme Edital nº 043/73-CEST.  
Brasília, 31 de outubro de 1973  
OSÉ EXPEDITO BARBOSA  
Diretor

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 176/73-CEST**  
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de

Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973, RESOLVE:  
Designar CARLOS ALOISIO CAMPOS JARDIM, para ministrar 60 (sessenta) horas-aula de "Legislação Orçamentária e Financeira II" no Curso de Orçamento, do I Treinamento Orientado para o Planejamento Governamental - I TOPLAG, conforme Edital nº 043/73-CEST. Brasília, 31 de outubro de 1973 JOSE EXPEDITO BARBOSA Diretor.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180/73-CEST  
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973, RESOLVE:  
Designar MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA, Assistente de Treinamento, Matrícula 2187, para ministrar 76 (setenta e seis) horas-aula no Curso de Formação em Datilografia, durante o período de 29.10 a 21.12.73, conforme Edital nº 46/73 - CEST.  
Brasília, 09 de novembro de 1973 JOSE EXPEDITO BARBOSA Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178/73-CEST  
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973, RESOLVE:  
Designar CARLOS EDIL FREITAS FORTES, para ministrar 36 (trinta e seis) horas-aula de "Introdução ao Estudo do

Planejamento" no Curso de Orçamento, do I Treinamento Orientado para o Planejamento Governamental - I TOPLAG, conforme Edital nº 043/73-CEST. Brasília, 31 de outubro de 1973 JOSE EXPEDITO BARBOSA Diretor.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177/73-CEST  
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973, RESOLVE:  
Designar MARIA ALICE JAEGER, para ministrar 44 (quarenta e quatro) horas-aula de "Introdução ao Estudo de Sistema" no Curso de Orçamento, do I Treinamento Orientado para o Planejamento Governamental - I TOPLAG, conforme Edital nº 043/73-CEST.  
Brasília, 31 de outubro de 1973 JOSE EXPEDITO BARBOSA Diretor.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179/73-CEST  
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973, RESOLVE:  
Designar HURANDIR MESQUITA MOTTA, para ministrar 60 (sessenta) horas-aula de "Técnica de Elaboração e Execução Orçamentária" no Curso de Orçamento, do I Treinamento Orientado para o Planejamento Governamental - I TOPLAG, conforme Edital nº 043/73-CEST. Brasília, 31 de outubro de 1973 JOSE EXPEDITO BARBOSA Diretor.

do Decreto "N" nº 618, de 12/06/67, concedo o afastamento do funcionário PEDRO RODRIGUES DE SOUZA, Professor de Ensino Médio, Código MG1.02.19, matrícula 04 327 devendo ser esta automaticamente cancelada, a partir de 04/10/71, permanecendo o registro nº 07 707. Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Cadastro Financeiro para medidas complementares. Em 20/09/73.  
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE, Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal CSP - SEA. (Replicado por ter saído com incorreção).

Processo no. 41239/73- Matrícula nº. 06.074  
Interessado: ANTONIO MACEDO DE FRANÇA FILHO  
Assunto: reassunção de licença especial.  
Despacho: Autorizo a reassunção a partir desta data. Em 31/10/73  
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE, Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal

LICENÇA ESPECIAL — DEFERIDA  
Despacho: — CONCEDO, nos termos do artigo 2º, combinado com o artigo 5º, do Decreto "N", nº. 649, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, de seis meses aos funcionários abaixo qualificados.  
Processo: 038360/73  
Nome: Flávio Silva Palma Lima  
Matrícula: 2037  
Cargo: Agente Fiscal de Tributos "B"  
Relativo ao decênio de: 16.03.62 a 09.06.72  
Processo: 073827/73  
Nome: Irineu da Costa  
Matrícula 3987  
Cargo: Servente  
Nível 05  
Relativo ao decênio de: 25.03.63 a 21.03.73  
Processo 075995/73  
Nome: José Maria Elias  
Matrícula 16428  
Cargo: Pedreiro  
Nível 10-C  
Relativo ao decênio de: 01.05.63 a 28.04.73  
Processo 037904/73  
Nome: Antonio Vasconcelos Aragão  
Matrícula 14142  
Cargo: Auxiliar Rural  
Nível 03  
Relativo ao decênio de: 01.07.71 a 04.08.71  
Processo 125338/73-SES  
Nome: Durval Pereira dos Santos  
Matrícula 11787  
Cargo: Auxiliar de Portaria  
Nível 8—B  
Relativo ao decênio de: 01.08.62 a 25.09.72.

LICENÇA ESPECIAL — INDEFERIDA  
Processo 520437/73  
Nome: Angélica Ferreira Antunes Barros  
Matrícula 6099  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II e III, do artigo 4º, do Decreto "N" nº. 649, de 31 de agosto de 1967.  
Processo. 076151/73  
Nome: Manoel Carvalho de Alcântara  
Matrícula 2799  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) I e II do artigo 4º, do Decreto "N" nº. 649, de 31 de agosto de 1967.  
Processo 076289/73  
Nome: Amazonas Abrahão Rabelo  
Matrícula 3727  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº. 649, de 31 de agosto de 1967.  
Processo 037347/73  
Nome: Geraldo Costa Xavier  
Matrícula 13025  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº. 649, de 31 de agosto de 1967.  
Processo 076290/73  
Nome: Joel Felix de Andrade  
Matrícula 4034  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do Artigo 4º, do Decreto "N" nº. 649, de 31 de agosto de 1967.  
Processo 075883/73  
Nome: Leônidas Fernando Silva

Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº. 649, de 31 de agosto de 1967.  
Processo 037151/73  
Nome: Espedito Inácio de Souza  
Matrícula 13181  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº. 649, de 31 de agosto de 1967.

**DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO**

**Atos do Diretor**

"ARBITRAMENTO DE DIARIAS"  
O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:  
Com fundamento nos artigos 135 e 136, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, ARBITRAR, 2 (duas) diárias, no valor unitário e total, conforme discriminação abaixo, na forma do disposto no item I, do art. 3º, do Decreto nº. 1.735, de 06 de julho de 1971. Determinar à Seção de Registro Financeiro que, mediante prévio empenho, promova o pagamento das diárias arbitradas ao (a) seguinte (s) funcionário (s).  
MAT: 17772  
NOME: Celso P. de A. Filho  
NÍVEL OU SIMBOLO FC-02  
UNITARIO 234,00  
TOTAL: 468,00  
Brasília, 07 de novembro de 1973 PAULO PETERS  
Chefe da S. P. de Vantagens CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA  
Diretor da Divisão de Cad. Financeiro  
Resumo da folha de pagamento nº. 06.11/73 de SEF, referente à diárias por afastamento da sede: Matrícula: 17772  
NOME: Celso Patrício de Aquino Filho  
Cargo/função: Diretor  
Dotação orçamentária: 3.02.02. Destino: Rio de Janeiro-GB  
Período: 12 e 13/11/1973  
Valor: 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros)  
Brasília, 07 de novembro de 1973 ELIESE FERREIRA ALVES  
Chefe da S. de Reg. Financeiro CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA  
Diretor da Divisão de Cad. Financeiro  
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Coordenadora do Sistema de Pessoal

**"ARBITRAMENTO DE DIARIAS"**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:  
Com fundamento nos artigos 135 e 136, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, ARBITRAR, 6 (seis) diárias, no valor unitário e total, conforme discriminação abaixo, na forma do disposto no item I, do art. 3º, do Decreto nº 1735, de 06 de julho de 1971. Determinar à Seção de Registro Financeiro que, mediante prévio empenho, promova o pagamento das diárias arbitradas ao (a) seguinte (s) funcionário (s).  
NOME: OCTAVIO ODILIO DE O. BITENCOURT  
MT: 14431  
NÍVEL OU SIMBOLO: Especial  
UNITARIO: 216,00  
TOTAL: 1.296,00  
Brasília, 06 de novembro de 1973

Processo 520435/73  
Nome: Delvita Aragão Santana Vilarins  
Matrícula 5951  
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº. 649, de 31 de agosto de 1967.  
Em.....  
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE  
Diretor

MEIDA  
Diretor da Divisão de Cad. Financeiro  
PAULO PETERS  
[Chefe da S. P. de Vantagens  
Resumo da folha de pagamento nº 03.11/73 de SVO, referente à diárias por afastamento da sede: Matrícula: 14431  
Nome: Octávio Odílio de Oliveira Bitencourt  
Cargo/função: Secretário de Estado  
Dotação orçamentária: 3.02.02. Destino: Porto Alegre-RS.  
Período: 06 a 11/11/1973  
Valor: 1.296,00 (Um mil e duzentos e noventa e seis cruzeiros)  
Brasília, 06 de novembro de 1973 CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA  
Diretor da Divisão de Cad. Financeiro

**"ARBITRAMENTO DE DIARIAS"**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:  
Com fundamento nos artigos 135 e 136, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, ARBITRAR, 2 (duas) diárias, no valor unitário e total, conforme discriminação abaixo, na forma do disposto no item I, do art. 3º, do Decreto nº 1735, de 06 de julho de 1971. Determinar à Seção de Registro Financeiro que, mediante prévio empenho, promova o pagamento das diárias arbitradas ao (a) seguinte (s) funcionário (s).  
NOME: OLGA DO NASCIMENTO MONTEIRO  
MAT: 14347  
NÍVEL OU SIMBOLO: FC—03  
UNITARIO: 180,00  
TOTAL: 360,00  
NOME: GARDENIA GUIMARAES CORREA  
MAT: 18234  
NÍVEL OU SIMBOLO: FC—05  
UNITARIO: 180,00  
TOTAL: 360,00  
Brasília, 06 de novembro de 1973 CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA  
Diretor da Divisão de Cad. Financeiro  
PAULO PETERS  
Chefe da S.P. de Vantagens  
Resumo da folha de pagamento nº 04.11/73 de SSS, referente à diárias por afastamento da sede: Matrícula: 14 347 e 18 234  
Nome: Olga do Nascimento Monteiro e Gardenia Guimarães Corrêa  
Cargo/função: Assessor Técnico e Chefe do Serviço de Migração  
Dotação orçamentária: 3.02.02. Destino: Rio Verde-GO  
Período: 31.10.73 e 01.11.73  
Valor: = 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros)  
Brasília, 06 de novembro de 1973 CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA  
Diretor da Divisão de Cad. Financeiro  
ELIESE FERREIRA ALVES  
Chefe da S. de Reg. Financeiro  
LEDA NASCIMENTO DE

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL**

**DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**

**Atos do Diretor**

ORDEM DE SERVIÇO DE 01/11/73  
Nome: Francisco de Oliveira Farias  
Mat. 1012  
Cargo: Oficial de Administração  
Nível 12-A  
remove da Adm. Reg. Brazlândia para ASRIA.  
ORDEM DE SERVIÇO DE 01/11/73  
Processo no. 77467/73  
Nome: Yoshiaru Yamada  
Mat. 15598  
Cargo: Mecânico Operador  
Nível 10-C  
remove da SVO para a SEA.  
ORDEM DE SERVIÇO DE 01/11/73  
Processo no. 76636/73  
Nome: José Rodrigues Leão  
Mat. 15659  
Cargo: Guarda  
Nível 10-B  
Retorna da NOVACAP para SVO, remove da SVO para a SSP.  
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE  
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal  
ORDEM DE SERVIÇO DE 29/10/73  
Nome: Amália Bernardes e Silva  
Mat. 8.690  
Cargo: Professora de Ensino Elementar  
Nível: 13—B  
Retorna da FEDF, para a SEC, remove da SEC, para Adm. Reg. de Planaltina.  
ORDEM DE SERVIÇO DE 29/10/73  
Processo nº: 76.649/73  
Nome: Deraldo Soares Teles  
Mat. 16.472

Cargo: Servente  
Nível: 05  
remove da SSP, para a SEG.  
ORDEM DE SERVIÇO DE 30/10/73  
Processo nº: 342047/73  
Nome: Aroldo Guimarães Barbosa  
Mat. 10.625  
Cargo: Oficial de Administração  
Nível: 14—B  
remove da SEG, para Adm. Reg. de Brazlândia.  
ORDEM DE SERVIÇO DE 31/10/73  
Processo nº: 77.601/73  
Nome: João Batista Dias  
Mat. 757  
Cargo: Bombeiro Hidráulico  
Nível: 10—B  
Retornada da FSS, para a SSS.  
Processo nº 77.601/73  
Nome: Joaquim Paulino de Souza  
Mat. 2.652  
Cargo: Carpinteiro  
Nível: 8—A  
Retorna da FSS, para a SSS.  
ORDEM DE SERVIÇO DE 31/10/73  
Processo nº 77.601/73  
Mat. 8.788  
Nome: Elsi Silva  
Cargo: Assistente Social  
Nível: 20—A  
Retorna da FSS, para a SSS.  
INTERESSADO: PEDRO RODRIGUES DE SOUZA  
Processo: 036 366/73  
Assunto: Afastamento Provisório de Cargo  
Despacho: Nos termos do artigo 9º do Decreto nº 25.054, de 08/05/67,

SERVIÇO DE INATIVOS  
 PAGAMENTO POR EXERCÍCIOS  
 FUNDOS — DIVIDAS RECONHECIDAS  
 MATRÍCULA: 00.842  
 NOME: ANDREILINO MAGALHÃES DE  
 LIMA  
 PROCESSO: 033729/73  
 VALOR: Cr\$ 2.045,80  
 MATRÍCULA: 02.361  
 NOME: ANTONIO ALVES  
 EVANGELISTA  
 PROCESSO: 036655/79

VALOR: Cr\$ 210,00  
 MATRÍCULA: 11.642  
 NOME: ALICE MARIA DA SILVA  
 PROCESSO: 038648/73  
 VALOR: Cr\$ 983,40  
 MATRÍCULA: 13.144  
 NOME: LEONIDAS DE ARAUJO PIRES  
 PROCESSO: 038136/73  
 VALOR: Cr\$ 125,00  
 Brasília-DF, 05 de novembro de 1973.  
 ANISIO TEODORO  
 Chefe do Serviço de Inativos

nº. 2 250, de 08 de maio de 1973,  
 aplico à firma ELETRO FOTO BARONI  
 LTDA. a multa de Cr\$83,45 (oitenta e  
 três cruzeiros e quarenta e cinco  
 centavos)  
 pelo atraso de 07 (sete) dias na  
 entrega do material, cujo forneci-  
 mento lhe foi adjudicado através  
 da Nota de Empenho nº. 204/73—  
 D.M., de acordo com as condições  
 estabelecidas para realização do (a)  
 CONVITE nº. 029/73, de que par-  
 ticipou.  
 Publique-se e encaminhe-se ao  
 Departamento da Despesa.  
 Em, 31 de outubro de 1973  
 TIBAGY DE CASTILHO  
 Diretor da Divisão de Compras  
 Substituto.

08 de maio de 1973, aplico à firma  
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO INESTAN  
 S.A.  
 a multa de Cr\$ 628,11 (Seiscentos e  
 vinte e oito cruzeiros e onze cen-  
 tavos), pelo atraso 30 (trinta) dias na  
 entrega do material, cujo forneci-  
 mento lhe foi adjudicado através da  
 Nota de Empenho nº 1.218/73-DPC,  
 de acordo com as condições esta-  
 belecidas para realização do (a)  
 TOMADA DE PREÇOS nº 25/73 - de  
 que participou.  
 Publique-se e encaminhe-se ao  
 Departamento da Despesa.  
 Em 07 de novembro de 1973.  
 TIBAGY DE CASTILHO  
 Diretor da Divisão de Compras  
 - substituto -

Seções de Acompanhamento e  
 Preparo de Pagamento.  
 Em 07 de novembro de 1973  
 TIBAGY DE CASTILHO  
 DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS  
 Substituto

PROCESSO Nº: 041.463/73  
 INTERESSADO: LIVRARIA ELDORADO  
 B R A S I L I A L T D A  
 ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE  
 PRAZO (N.E.Nº J.303/73-DPC)  
 DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO  
 DE COMPRAS: A vista da justificativa  
 apresentada pela interessada, da in-  
 formação da Seção de Acompa-  
 nhamento e no uso das atribuições  
 que me são conferidas pelo art. 90  
 do Regimento aprovado pelo Decreto  
 nº 2.250, de 08 de maio de 1973,  
 defiro, em parte, o pedido de fls. 01,  
 para considerar prorrogado em 21  
 (vinte e um) e 30 (trinta) dias, res-  
 pectivamente, o prazo da entrega do  
 material relativo aos itens 19 e 21,  
 constante da Nota de Empenho nº  
 1.303/73-DPC, emitida em nome da  
 firma LIVRARIA ELDORADO BRASILIA  
 LTDA.  
 Publique-se e encaminhe-se às  
 Seções de Acompanhamento e  
 Preparo de Pagamento.  
 Em, 08 de novembro de 1973  
 TIBAGY DE CASTILHO  
 Diretor da Divisão de Compras  
 - Substituto -

## COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL DIVISÃO DE COMPRAS

### Atos do Diretor

PROCESSO Nº: 40.417/73  
 INTERESSADO: FORMULARIOS  
 CONTINUOS CONTINAC S.A.  
 ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA  
 DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO  
 DE COMPRAS: Face ao pronun-  
 ciamento da Seção de Preparo de  
 Pagamento e de acordo com o  
 disposto no art. 57 do Decreto nº  
 1703, de 31 de maio de 1971, e uso  
 das atribuições que me são con-  
 feridas pelo art. 90, inciso III, do  
 Regimento aprovado pelo Decreto nº  
 2.250, de 08 de maio de 1973, aplico  
 à firma FORMULARIOS CONTINUOS  
 CONTINAC S.A. a multa de Cr\$ 49,68  
 (quarenta e nove cruzeiros e  
 sessenta e oito centavos), pelo  
 atraso de 02 (dois) dias na entrega  
 do material, cujo fornecimento lhe  
 foi adjudicado através da Nota de  
 Empenho nº 814/73-DPC, de acordo  
 com as condições estabelecidas para  
 realização do (a) TOMADA DE PRE-  
 ÇOS nº 29/73, de que participou.  
 Publique-se e encaminhe-se ao  
 Departamento da Despesa.  
 Em, 31 de outubro de 1973  
 TIBAGY DE CASTILHO  
 Diretor da Divisão de Compras  
 Substituto.

PROCESSO Nº: 40 716/73  
 INTERESSADO: DANIEL VILLELA  
 MONTEIRO e CIA. LTDA.  
 ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA  
 DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO  
 DE COMPRAS: Face ao pronun-  
 ciamento da Seção de Preparo de  
 Pagamento e de acordo com o  
 disposto no art. 57 do Decreto nº  
 1703, de 31 de maio de 1971, e no  
 uso das atribuições que me são  
 conferidas pelo art. 90, inciso III, do  
 Regimento aprovado pelo Decreto  
 nº. 2 250, de 08 de maio de 1973,  
 aplico à firma DANIEL VILLELA  
 MONTEIRO e CIA. LTDA. a multa de  
 Cr\$ 3,73 (Três cruzeiros e setenta e  
 três centavos), pelo atraso 03 (três)  
 na entrega do material, cujo forneci-  
 mento lhe foi adjudicado através  
 da Nota de Empenho nº. 1.121/73  
 DPC, de acordo com as condições  
 estabelecidas para realização do (a)

Tomada de Preços nº. 30/73, de que  
 participou.  
 Publique-se e encaminhe-se ao  
 Departamento da Despesa.  
 Em 31 de outubro de 1973  
 TIBAGY DE CASTILHO  
 Diretor da Divisão de Compras  
 Substituto

PROCESSO Nº: 40 817/73  
 INTERESSADO: COMÉRCIO E IN-  
 DÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA  
 ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA  
 DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO  
 DE COMPRAS: Face ao pronun-  
 ciamento da Seção de Preparo de  
 Pagamento e de acordo com o  
 disposto no art. 57 do Decreto nº  
 1703, de 31 de maio de 1971, e no  
 uso das atribuições que me são  
 conferidas pelo art. 90 inciso III, do  
 Regimento aprovado pelo Decreto  
 nº. 2 250, de 08 de maio de 1973,  
 aplico à firma COMÉRCIO E IN-  
 DÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA. a  
 multa de Cr\$ 306,70 (Trezentos e  
 seis cruzeiros e setenta centavos)  
 pelo atraso 07 (sete) na entrega do  
 material, cujo fornecimento lhe foi  
 adjudicado através da Nota de  
 Empenho nº. 811/73 DPC, de acordo  
 com as condições estabelecidas para  
 realização do (a) T.P. nº. 29/73, de  
 que participou.  
 Publique-se e encaminhe-se ao  
 Departamento da Despesa.  
 Em, 31 de outubro de 1973  
 TIBAGY DE CASTILHO  
 Diretor da Divisão de Compras  
 Substituto

PROCESSO Nº. 40.901/73  
 INTERESSADO: ELETRO FOTO  
 BARONI LTDA  
 ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA  
 DESPACHO DO DIRETOR DA DI-  
 VISÃO DE COMPRAS: Face ao pronun-  
 ciamento da Seção de Preparo de  
 Pagamento e de acordo com o  
 disposto no art. 57 do Decreto  
 nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e  
 no uso das atribuições que me são  
 conferidas pelo art. 90, inciso III, do  
 Regimento aprovado pelo Decreto

PROCESSO Nº: 40933/73  
 INTERESSADO: LIVRARIA  
 ELDORADO BRASILIA LTDA.  
 ASSUNTO: PAGAMENTO DE  
 FATURA  
 DESPACHO DO DIRETOR DA  
 DIVISÃO DE COMPRAS: Face  
 ao pronunçiamto da Seção de  
 Preparo de Pagamento e de acor-  
 do com o disposto no art. 57 do  
 Decreto nº 1.703, de 31 de maio de  
 1971, e no uso das atribuições que  
 me são conferidas pelo art. 90, in-  
 ciso III, do Regimento aprovado  
 pelo Decreto nº 2.250, de 08 de  
 maio de 1973, aplico à firma  
 LIVRARIA ELDORADO  
 BRASILIA LTDA; a multa de  
 395,01 (Trezentos e noventa e cin-  
 co cruzeiros e um centavo), pelo  
 atraso ocorrido na entrega do  
 material, cujo fornecimento lhe  
 foi adjudicado através da Nota de  
 Empenho nº 1.303/73-DPC, de  
 acordo com as condições esta-  
 belecidas para realização do (a)  
 Tomada de Preços nº 42/73, de  
 que participou.  
 Publique-se e encaminhe-se ao  
 Departamento da Despesa.  
 Em 06 de Novembro de 1973.  
 TIBAGY DE CASTILHO  
 DIRETOR DA DIVISÃO DE  
 COMPRAS  
 - substituto -

PROCESSO Nº: 41 212/73  
 INTERESSADO: INDÚSTRIA E COMÉ-  
 RCIO INESTAN S. A.  
 ASSUNTO: PAGAMENTO DE FA-  
 TURA.  
 DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO  
 DE COMPRAS: Face ao pronun-  
 ciamento da Seção de Preparo de  
 Pagamento e de acordo com o  
 disposto no art. 57 do Decreto nº.1 703,  
 de 31 de maio de 1971, e no uso das  
 atribuições que me são conferidas  
 pelo art. 90, inciso III, do Regimento  
 aprovado pelo Decreto nº 2 250, de

PROCESSO Nº: 041.377/73  
 INTERESSADO: M. MOUTINHO,  
 MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA  
 ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE  
 PRAZO (N.E. Nº 1.596 e 1.603-DPC)  
 DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO  
 DE COMPRAS: A vista da informação  
 da Seção de Acompanhamento,  
 acolho o pedido de fls. 01, para  
 prorrogar em 10 (dez) dias o prazo  
 de entrega dos materiais de que  
 tratam as N. E. nºs 1.596 e 1.603-DP-  
 C, emitida em nome da firma M.  
 MOUTINHO, MÁQUINAS INDUS-  
 TRIAIS LTDA.  
 Publique-se e encaminhe-se às

## DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE

Processo nº 39.374/73  
 Interessado: ABELARDO  
 MORAES LEITE  
 Assunto: Retificação de Nota de  
 Empenho  
 (N.E. nº 1.550/73-DPC).  
 DESPACHO DO DIRETOR DA  
 DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO  
 E CONTROLE: Tendo em vista a  
 decisão de fls. 09, da Comissão de  
 Licitação, determino o cancela-  
 mento do item 6º da Nota de  
 Empenho nº 1.550/73-DPC, no  
 valor de 25,00 (vinte e cinco  
 cruzeiros) por ter havido falha na  
 especificação.  
 Publique-se e encaminhe-se às  
 Seções de Controle e Acompa-  
 nhamento.  
 Em 07 de novembro de 1973  
 JOÃO LAERTE BASTOS DA-  
 MASCENO  
 Divisão de Programação e Con-  
 trole  
 Diretor

Processo nº: 41.100/73  
 Interessado: PLANALTO IN-  
 DUSTRIAL E TÉCNICA LTDA.  
 Assunto: Retificação de Nota de  
 Empenho  
 N.E. nº 1.442/73-DPC).  
 DESPACHO DO DIRETOR DA  
 DIVISÃO DE PRGRAMAÇÃO E  
 CONTROLE: Tendo em vista a  
 decisão de fls. 13, da Comissão de  
 Licitação, acolho o pedido de fls.  
 01/02, para autorizar a retifi-  
 cação da Nota de Empenho nº  
 1.442/73-DPC, substituindo no es-  
 pecificado a expressão... "de  
 19"... (19 polegadas por de 17").  
 Publique-se e encaminhe-se à  
 Seção de Controle e Divisão de  
 Compras.  
 Em 07 de novembro de 1973  
 JOÃO LAERTE BASTOS DA-  
 MASCENO  
 Divisão de Programação e Con-  
 trole  
 Diretor

*Quando substituir um fusível queimado por outro, e que  
 este fundir-se também, recorra a um profissional para  
 inspecionar o circuito elétrico.*

# SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

## SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

### SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE

SALÁRIO—FAMÍLIA CONCE-  
 DIDO:  
 Servidor: Carlos Silva  
 Matrícula: 10.184  
 Assunto: Continuação do salário-  
 família pela dependente Lucimar  
 Corrêa Silva, esposa, em virtude  
 de a mesma ter encerrado suas  
 atividades remuneradas, a partir  
 de outubro/73.  
 Servidor: Marçal Salvador  
 Araújo Ferraz  
 Matrícula: 18.243  
 Assunto: Salário-família pelos  
 dependentes: Palmira José S.  
 Ferraz, esposa; Adriana Andreia  
 S.S. Ferraz e Marco Aurélio S.S.  
 Ferraz, filhos, a partir de novem-  
 bro/73.  
 Servidor: Raimundo Nonato  
 Araújo  
 Matrícula: 10.765  
 Assunto: Salário-família pelo

dependente Raimundo Celso  
 Alves Araújo, filho nascido em  
 06/outubro/73.  
 Servidor: João Batista de Souza  
 Matrícula: 10.757  
 Assunto: Salário-família pelo  
 dependente Edivan Alves de  
 Souza, filho nascido em 29/ju-  
 lho/73.  
 servidor: José Luiz Geraldo  
 Matrícula: 11.710  
 Assunto: Salário-família pela  
 dependente Ana Cristina Geral-  
 do, filha nascida em 30/junho/73.  
 SALÁRIO - FAMÍLIA CANCELADO  
 Servidor: Zeferino Bezerra da  
 Silva  
 Matrícula: 11.305  
 Assunto: Cancelamento do sa-  
 lário-família pela dependente

Maristela Bezerra da Silva, em  
 virtude de a mesma ter contraído  
 matrimônio em setembro/73.  
 Servidor: Sílvio Lima  
 Matrícula: 13.859  
 Assunto: Cancelamento do sa-  
 lário-família pela dependente  
 Ana Selma Lima, em virtude de a  
 mesma ter contraído matrimônio  
 em setembro/73.  
 Servidor: José Teixeira Maga-  
 lhães Filho  
 Matrícula: 1.793  
 Processo nº: 039730/73  
 Assunto: Cancelamento do sa-  
 lário-família de sua dependente  
 Naine Teixeira de Jesus, filha,  
 em virtude de a mesma ter co-  
 meçado a exercer atividades  
 remuneradas a partir de abril/73.  
 Repor ao G.D.F. a importância  
 percebida indevidamente.  
 LICENÇA INICIAL PARA TRATAMEN-  
 TO DE SAÚDE - ARTIGOS 97, 98 e 123  
 DA LEI 1711/52:  
 Servidor: Augusto Alves

Matrícula: 4.708  
 Período: De 15.10.73 a 14.11.73  
 Laudo Médico: 2.388/73  
 Servidor: João da Silva  
 Matrícula: 9 668  
 Período: De 26.10.73 a 01.11.73  
 Atestado Médico: 2.461/73  
 Servidor: Francisco Gomes de Souza  
 Filho  
 Matrícula: 11.451  
 Período: De 10.09.73 a 25.09.73  
 Atestado Médico: 2.442/73  
 Servidor: José Gomes Rosa  
 Matrícula: 11 542  
 Período: De 29.09.73 a 31.10.73  
 Atestado Médico: 2.385/73  
 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE  
 SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA - AR-  
 TIGO 106 DA LEI 1711/52:  
 Servidor: Miguel Amaro  
 Matrícula: 1.688  
 Período: De 10.10.73 a 26.10.73  
 Atestado Médico: 2.170/73  
 Servidor: Raimundo Cassiano do  
 Rego  
 Matrícula: 582  
 Período: De 01.08.73 a 31.12.73  
 Atestado Médico: 2.070/73

Servidor: Vicente Ferreira da Silva  
 Matrícula: 1732  
 Período: De 02.10.73 a 30.11.73  
 Atestado Médico: 2039 73  
 Servidor: Francisco Barroso de  
 Medeiros  
 Matrícula: 1.763  
 Período: De 25.09.73 a 22.02.74  
 Atestado Médico: 2125/73  
 Servidor: José Sérvulo de Faria  
 Matrícula: 1.791  
 Período: De 01.10.73 a 29.11.73  
 Atestado Médico: 2025/73  
 Servidor: Gabriel de Souza Borges  
 Matrícula: 11 136  
 Período: De 01.10.73 a 28.02.74  
 Atestado Médico: 1980/73  
 Servidor: Amaro Araújo da Silva  
 Matrícula: 11 221  
 Período: De 16.10.73 a 13.01.74  
 Atestado Médico: 2094  
 Servidor: Petrônio de Souza Santos  
 Matrícula: 11 308  
 GDF—SAP—SA  
 Em, 08/11/73  
 GUSTAVO FERNANDES RIBAS  
 Seção de Pessoal  
 Chefe

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 24 DE 23 DE OUTUBRO DE 1973.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e

tendo em vista o disposto nos Decretos nº 2.176 de 29/12/72 e nº 2412 de 16/10/73,  
RESOLVE:  
Alterar, o quadro nº 1 da Portaria nº 23 de 16 de outubro de 1973, na

forma do quadro, anexo. Brasília, 23 de outubro de 1973.

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO  
Secretário de Educação e Cultura  
— Substituto —

VEIRA, Porteiro da Fundação Educacional do Distrito Federal, inscrição nº 80.009, em exercício no Gabinete do Secretário de Educação e Cultura, gratificação de representação de Gabinete, no valor de 50% sobre o seu vencimento, a partir desta data.  
Distrito Federal, 01 de novembro de 1973  
CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO  
Secretário de Educação e Cultura  
Substituto.

Distrito Federal, 01 de novembro de 1973.  
CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO  
Secretário de Educação e Cultura  
Substituto

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 24 DE 23 DE OUTUBRO DE 1973

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal Subsistema de Cadastro Financeiro da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração			
ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	SITUAÇÃO		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
<b>SEC. 2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
2.1.1.1 - Pessoal Civil	1.871.166,02	1.871.166,02	
2.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social	2.915,00	76.915,00	1.948.081,02

PORTARIA Nº 25 DE 31 DE OUTUBRO DE 1973.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 23, letra "c" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.941, de 24 de janeiro de 1.972 e tendo em vista o que consta do Processo nº 072571/73 GDF,  
RESOLVE:

Alterar, a pedido, o nome do estabelecimento Escola Maternal e Jardim de Infância Casinha Feliz, autorizado a funcionar pela Portaria nº 25, de 25.09.72, para "Escola Golfinho Dourado".  
Distrito Federal, 31 de outubro de 1973.

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO  
Secretário de Educação e Cultura  
- Substituto -

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1973.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a letra "c" do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1941, de 24/01/72, e o item VI do artigo 1º do Decreto "E" nº 340, de 12/12/67, e tendo em vista o que consta do Processo no 077555/73-GDF,  
RESOLVE:

dispensar IONE MARTA DA SILVA, Praticante de Administração, contratada da FEDF, inscrição nº 87.004, da Fundação de Substituta Eventual do Chefe da Seção de Expediente e Arquivo da Divisão de Apoio do Gabinete do Secretário da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, símbolo FC-07.  
Distrito Federal, 31 de outubro de 1973.

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO  
Secretário de Educação e Cultura  
Substituto

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1973

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1941, de 24/01/72, e o item VI do artigo 1º do Decreto "E" nº 340, de 12/12/67, e tendo em vista o que consta do Processo nº 077555/73-GDF,  
RESOLVE:

designar JOÃO GONÇALVES DA SILVA, Praticante de Administração, contratado da FEDF, inscrição nº 86.629, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Expediente e Arquivo da Divisão de Apoio do Gabinete do Secretário da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, símbolo FC-07.

Distrito Federal, 31 de outubro de 1973.

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO  
Secretário de Educação e Cultura  
- Substituto -

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1973.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.941, de 24/01/72 e tendo em vista o que consta do Processo nº 070171/73 - GDF,  
RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de apresentação dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria de 20 de agosto de 1973, destinada a elaborar anteprojeto de normas para cobrança de contrapartida das entidades subvencionadas pela Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.  
Distrito Federal, 23 de outubro de 1973.

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO  
Secretário de Educação e Cultura  
- Substituto -

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1973.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, letra "c" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1941 de 24/01/72, e o item V do artigo 1º do Decreto "E" nº 340, de 12/12/67, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18641/73-FEDF,  
RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 18641/73-FEDF, de Diretoria do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia, da Fundação Educacional do Distrito Federal, a fim de que possa comparecer ao II Encontro de Diretores de Departamento de Ensino de 1º Grau dos Estados, Territórios e Distrito Federal, promovido pelo Departamento de Ensino Fundamental-MEC, a realizar-se no Centro de Recursos Humanos João Pinheiro, em Belo Horizonte MG.  
Distrito Federal, 31 de outubro de 1973.

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO  
Secretário de Educação e Cultura  
Substituto -

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1973

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º do Decreto nº 1.270, de 13/01/70,  
RESOLVE:

buida pelo artigo 7º do Decreto nº 1.270, de 13/01/70,  
RESOLVE:

conceder, nos termos do artigo 2º, à EULINA MARQUES DE OLIVEIRA, inscrição nº 80.004, Servente da Fundação Educacional do Distrito Federal, em exercício no Gabinete do Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, gratificação de representação de Gabinete, no valor de 50% sobre o seu vencimento, a partir desta data.  
Distrito Federal, 01 de novembro de 1973.

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO  
Secretário de Educação e Cultura  
Substituto -

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1973.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º do Decreto nº 1.270, de 13/01/70,  
RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 2º, a ALFREDO SOARES SOBRINHO, Servente da Fundação Educacional do Distrito Federal, inscrição nº 91.453, em exercício no Gabinete do Secretário de Educação e Cultura, gratificação de Representação de Gabinete, no valor de 50% sobre o seu vencimento, a partir desta data.  
Distrito Federal, 01 de novembro de 1973.

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO  
Secretário de Educação e Cultura  
- Substituto -

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1973

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º do Decreto nº 1.270, de 13/01/70,  
RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 2º, a ALIRIO ANTONIO ENÉAS, Porteiro da Fundação Educacional do Distrito Federal, inscrição nº 80.001, em exercício no Gabinete do Secretário de Educação e Cultura, gratificação de Representação de Gabinete, no valor de 50% sobre o seu vencimento, a partir desta data.  
Distrito Federal, 01 de novembro de 1973

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO  
Secretário de Educação e Cultura  
Substituto.

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1973

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º do Decreto nº 1.270, de 13/01/70,  
RESOLVE:  
Conceder, nos termos do artigo 2º, ao servidor JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, inscrição nº 80.004, em exercício no Gabinete do Secretário de Educação e Cultura, gratificação de Representação de Gabinete, no valor de 50% sobre o seu vencimento, a partir desta data.  
Distrito Federal, 01 de novembro de 1973

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1973

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º do Decreto nº 1.270, de 13/01/70,  
RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 2º, ao servidor IDELCY EUGENIO, Servente da Fundação Educacional do Distrito Federal, inscrição nº 85.529, em exercício no Gabinete do Secretário de Educação e Cultura, gratificação de Representação de Gabinete, no valor de 50% sobre o seu vencimento, a partir desta data.  
Distrito Federal, 01 de novembro de 1973

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO  
Secretário de Educação e Cultura  
Substituto.

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1973

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º do Decreto nº 1.270, de 13/01/70,  
RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 2º, ao servidor NOÉ ALVES DA SILVA, Garção da Fundação Educacional do Distrito Federal, inscrição nº 92.591, em exercício no Gabinete do Secretário de Educação e Cultura, gratificação de Representação de Gabinete, no valor de 50% sobre o seu vencimento, a partir desta data.  
Distrito Federal, 01 de novembro de 1973

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO  
Secretário de Educação e Cultura  
Substituto.

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1973

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º do Decreto nº 1.270, de 13/01/70,  
RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 2º, à VANA D'ARC DE SOUZA GUIMARÃES, Servente da Fundação Educacional do Distrito Federal, inscrição nº 80.018, em exercício no Gabinete do Secretário de Educação e Cultura, gratificação de Representação de Gabinete, no valor de 50% sobre o seu vencimento, a partir desta data.  
Distrito Federal, 01 de novembro de 1973

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO  
Secretário de Educação e Cultura  
Substituto.

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1973

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º do Decreto nº 1.270, de 13/01/70,  
RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 2º, à MARILENE LEITE, Praticante de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal, inscrição nº 87.142, em exercício no Gabinete do Secretário de Educação e Cultura, gratificação de representação de Gabinete, no valor de 50% sobre o seu vencimento, a partir desta data.

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO  
Secretário de Educação e Cultura  
Substituto.

### SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL  
ATOS DO CHEFE  
PAPELETA: 02058/73-SM  
SERVIDOR: CREMILDA CARIBÉ DE CARVALHO

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1973.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Art. 7º, do Decreto nº. 1270, de 13/01/70,  
RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 2º., à CELISA FOGAGNOLI FERAZ, Praticante de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal, inscrição nº. 84.686, em exercício no Gabinete do Secretário de Educação e Cultura, gratificação de Representação de Gabinete, no valor de 50% sobre o seu vencimento, a partir desta data.  
Distrito Federal, 01 de novembro de 1973

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO  
Secretário de Educação e Cultura  
Substituto

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1973

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Art. 7º, do Decreto nº. 1.270, de 13/01/70,  
RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 2º., à TEREZINHA LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA, Servente da Fundação Educacional do Distrito Federal, inscrição nº. 82.466, em exercício no Gabinete do Secretário de Educação e Cultura, gratificação de representação de gabinete no valor de 50% sobre o seu vencimento, a partir desta data.  
Distrito Federal, 01 de novembro de 1973.

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO  
Secretário de Educação e Cultura  
Substituto

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1973

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º, do Decreto nº. 1270, de 13/01/70,  
RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 2º., à NENITA MENDES FERREIRA, Praticante de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal, inscrição nº. 80.017, em exercício no Gabinete do Secretário de Educação e Cultura, gratificação de representação de Gabinete, no valor de 50% sobre o seu vencimento, a partir desta data.  
Distrito Federal, 01 de novembro de 1973.

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO  
Secretário de Educação e Cultura  
Substituto

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1973.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º, do Decreto nº. 1270, de 13/01/70,  
RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 2º., ao servidor CARLOS ALBERTO XIMENES LOBO, Praticante de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal, inscrição nº. 80.045, em exercício do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura, Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de 50% sobre o seu vencimento, a partir desta data.  
Distrito Federal, 01 de novembro de 1973

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO  
Secretário de Educação e Cultura  
Substituto

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1973

MATRICULA: 4796  
PERIODO: 11/09/73 a 13/09/73  
PAPELETA: 02136/73-SM  
SERVIDOR: MARTA MARIA VIAL CORRÊA

**DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL  
E PATRIMÔNIO  
ATOS DO DIRETOR**

ATO Nº. 107/73 - DMP, 11 DE OUTUBRO DE 1973  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº. 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo nº. 075342/73-GDF.

**RESOLVE:**  
multar a firma "EVALDO PAES BARRETO e CIA LTDA.", em Cr\$ 20,40 (vinte cruzeiros e quarenta centavos), pelo atraso de 05 (cinco) dias, na entrega do material que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº. 1397/73, e Nota Fiscal 674, de conformidade com as condições estabelecidas quando da realização do Convite nº. 081/73, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade da FEDF.  
Brasília - Distrito Federal, 11 de outubro de 1973.  
LAERCIO ANHEZINI  
Departamento de Material e Patrimônio  
DIRETOR

ATO Nº. 108/73 - DMP, 17 DE OUTUBRO DE 1973.  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº. 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo nº. 18366-FEDF.

**RESOLVE:**  
multar a firma "CASA MANON S/A - MÚSICAS E INSTRUMENTAIS", em Cr\$ 4,86 (quatro cruzeiros e oitenta e seis centavos), pelo atraso de 18 (dezoito) dias, na entrega do material que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº. 061/73, e Nota Fiscal 08129, de conformidade com as condições estabelecidas quando da realização da Tomada de Preços nº. 024/73, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade da FEDF.  
Brasília - Distrito Federal, 17 de outubro de 1973  
LAERCIO ANHEZINI  
Departamento de Material e Patrimônio  
DIRETOR

ATO Nº. 109/73 - DMP, 19 DE OUTUBRO DE 1973.  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº. 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo nº. 18426-FEDF.  
**RESOLVE:**  
multar a firma "CASA MANON - MÚSICAS E INSTRUMENTAIS", em Cr\$ 133,16 (cento e trinta e três cruzeiros e dezesseis centavos) pelo atraso de 18 (dezoito) dias na entrega do material que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº. 058/73-DEF/72, e Nota Fiscal 08130, de conformidade com as condições estabelecidas quando da realização da Tomada de Preços nº. 024/73, publique-se e en-

caminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade da FEDF.  
Brasília - Distrito Federal, 19 de outubro de 1973.  
LAERCIO ANHEZINI  
Departamento de Material e Patrimônio  
DIRETOR

ATO Nº 110/73 - DMP, 19 DE OUTUBRO DE 1973.  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo nº 18432-FEDF.  
**RESOLVE:**  
multar a firma "CASA DOS PARAFUSOS LTDA.", em Cr\$ 24,98 (vinte e quatro cruzeiros e oito centavos), pelo atraso de 03 (três) dias, na entrega do material que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 098/73, - DEF, e Nota Fiscal 2482, de conformidade com as condições estabelecidas quando da realização da Tomada de Preços nº 025/73, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade da FEDF.  
Brasília - Distrito Federal, 19 de outubro de 1973.  
LAERCIO ANHEZINI  
Departamento de Material e Patrimônio  
DIRETOR

ATO Nº 111/73 - DMP, 22 DE OUTUBRO DE 1973.  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo nº 18435-FEDF.  
**RESOLVE:**  
multar a firma "HERZOG COMÉRCIO

E INDÚSTRIA S.A.", em Cr\$ 9,04 (nove cruzeiros e quatro centavos), pelo atraso de 24 (vinte e quatro) dias, na entrega do material que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 111/73, e Nota Fiscal 29795, de conformidade com as condições estabelecidas quando da realização da Tomada de Preços nº 026/73, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade da FEDF.  
Brasília - Distrito Federal, 22 de outubro de 1973.  
LAERCIO ANHEZINI  
Departamento de Material e Patrimônio  
DIRETOR

ATO Nº 112/73 - DMP, 22 DE OUTUBRO DE 1973.  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo nº 18434-FEDF.  
**RESOLVE:**  
multar a firma "CIA. T. JANER COMÉRCIO E INDÚSTRIA", em Cr\$ 1.420,47 (hum mil quatrocentos e vinte cruzeiros e quarenta e sete centavos), pelo atraso de 26 (vinte e seis) dias na entrega do material que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 1.405/73, e Nota Fiscal 640, de conformidade com as condições estabelecidas quando da realização do Convite 093/73, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade da FEDF.  
Brasília - Distrito Federal, 22 de outubro de 1973.  
LAERCIO ANHEZINI  
Departamento de Material e Patrimônio  
DIRETOR

ATO Nº 113/73 - DMP, 24 DE OUTUBRO DE 1973.  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE

MATERIAL E PATRIMÔNIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo nº 17029/FEDF.  
**RESOLVE:**  
cancelar os itens 01 e 02, da Nota de Empenho nº 1.067/73, emitida em nome da SAEL - INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA, tendo em vista a não possibilidade da instalação dos Transformadores, conforme exigência da Companhia de Eletricidade de Brasília.  
Brasília - Distrito Federal, 24 de outubro de 1973.  
LAERCIO ANHEZINI  
Departamento de Material e Patrimônio  
DIRETOR

ATO Nº 114/73 - DMP, 25 DE OUTUBRO DE 1973.  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo nº 1845-FEDF.  
**RESOLVE:**  
multar a firma "ABREU - COM. E REP. DE EQUIPAMENTOS HOSP. E UTIL. DOM. LTDA.", em Cr\$ 567,24 (quinhentos e sessenta e sete cruzeiros e vinte e quatro centavos), pelo atraso de 29 (vinte e nove) dias, na entrega do material que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 1.262/73, e Notas Fiscais 705 e 699, de conformidade com as condições estabelecidas quando da realização do Convite nº 056/73, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade da FEDF.  
Brasília - Distrito Federal, 25 de outubro de 1973.  
LAERCIO ANHEZINI  
Departamento de Material e Patrimônio  
DIRETOR

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
ATOS DO SECRETÁRIO**

PORTARIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 1973.  
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no. 34.238/73.  
**RESOLVE:**  
dispensar, a pedido, JOSÉ RUBENS GUIMARÃES LOPES, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 15.137, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do encargo de substituto eventual do Chefe do Serviço de Posturas e Rendas Diversas, da Divisão de Tributos Diversos, do Departamento da Receita, desta Secretaria.  
DISTRITO FEDERAL, em 05 de novembro de 1973.  
ANTÔNIO FRAGOMENI

PORTARIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 1973.  
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o parágrafo único, do artigo 80., do Decreto no. 1.955, de 16 de fevereiro de 1972.  
**RESOLVE:**  
I- Atribuir a JOSÉ GILBERTO LOPES MOREIRA, Agente Fiscal de Tributos "B", matrícula no. 7.817, ocupante da Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Chefe do Serviço de Pesquisas e Avaliação, da Divisão de Tributos Imobiliários, do Departamento da Receita, desta Secretaria, Gratificação de Produtividade Fiscal, no valor de 100% (cem por cento) do respectivo cargo.  
II- Os efeitos desta Portaria retroa-

**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO****SEÇÃO DO PESSOAL  
ATOS DO CHEFE**

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1973  
O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL do Serviço de Administração

gem à data de 10. de novembro de 1973.  
DISTRITO FEDERAL, em 05 de novembro de 1973.  
ANTÔNIO FRAGOMENI

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 1973  
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
autorizar CELSO PATRÍCIO DE AQUINO FILHO, matrícula nº 17.772, Diretor do Departamento da Receita, desta Secretaria, a viajar a cidade do RIO DE JANEIRO - GB, nos dias 12 e 13.11.73, em objeto de serviço.  
DISTRITO FEDERAL, em 08 de novembro de 1973.  
ANTONIO FRAGOMENI  
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 1973  
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 38.397/73.  
**RESOLVE**  
EXLUIR, do regime de serviço extraordinário, em caráter especial, a que se refere o Decreto "N" nº 618, de 12.06.67, a servidora LIZ DALMA DE SOUZA GONÇALVES, Telefônista, nível 7, matrícula nº 13.316, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.  
DISTRITO FEDERAL, em 12 de novembro de 1973.  
ANTONIO FRAGOMENI

do Gabinete da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, alínea "a" do Dec.

"N" nº 428, de 28.07.65,  
**RESOLVE**  
MANDAR, partir de 29.10.73, a servidora IRACEMA DECKERS DA SILVA, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 05.905, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento da Receita desta Secretaria.  
RAIMUNDO RODRIGUES COSTA  
Chefe da Seção de Pessoal Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1973  
O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL do Serviço de Administração do Gabinete da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, alínea "a" do Dec. "N" nº. 428, de 28.07.65.  
**RESOLVE :**  
MANDAR, a partir de 24.10.73, o servidor BENEDITO RIBEIRO GOMES, Caixa, nível 14-B, matrícula nº 14.438, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento da Receita desta Secretaria.  
GDF-Secretaria de Finanças  
RAIMUNDO RODRIGUES COSTA  
Chefe da Seção de Pessoal Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.973  
O CHEFE DA SEÇÃO DA DE PESSOAL do Serviço de Administração do Gabinete da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, alínea "a" do Dec. "N" nº 428, de 28.07.65.  
**RESOLVE:**  
MANDAR, a partir desta data, os ser-

vidores PEDRO PEREIRA DE LIMA e MAURÍCIO ANTONIO DE OLIVEIRA, escriturários, níveis 08-A e 10-A, matrículas nºs. 14.975 e 15.174, respectivamente do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, terem exercício na Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, desta Secretaria.  
RAIMUNDO RODRIGUES COSTA  
Chefe de Seção de Pessoal Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.973  
O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL do Serviço de Administração do Gabinete da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, alínea "a" Dec. "N" nº 428, de 28.07.65.  
**RESOLVE :**  
MANDAR, a partir desta data, o servidor ANTONIO LOURIVAL MACIEL, Auxiliar de Vendas, nível 05, matrícula nº 09.474, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial desta Secretaria.  
RAIMUNDO RODRIGUES COSTA  
Chefe da Seção de Pessoal - SA - SEF Substituto

DESPACHO DO CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL do Serviço de Administração do Gabinete da Secretaria de Finanças, para publicação no "Distrito Federal".  
MAT. 00.721  
NOME: José Rodrigues da Silva  
SALÁRIO FAMILIA: CONCEDIDO  
DEPENDENTE: Carla Cibele Brotas Silva, filha, nascida em 16.08.73  
MAT: 02.298  
NOME: Fernando Noletto Martins

SALÁRIO FAMILIA: CONCEDIDO  
DEPENDENTE: Ivanilde Espindola da Silva, T.G.R. nascida em 30.11.57, conceder o benefício a partir de setembro de 1973.  
MAT: 09.765  
NOME: Dinamarques Souza Rios  
SALÁRIO FAMILIA CONCEDIDO  
DEPENDENTE: Ana Paula Carvalho Rios, filha, nasc. em 29.06.73

MAT: 02.299  
NOME: Josias Correa Mariano  
SALÁRIO FAMILIA CANCELADO  
DEPENDENTE: Natalina Cavalcante Mariano, esposa, cancelar o benefício a partir de setembro de 73, em virtude da dependente, possuir rendimentos próprios.  
MAT: 07.385  
NOME: José Orides da Silva  
SALÁRIO FAMILIA:  
DEPENDENTE: Nilson José da Silva, filho, nascido em 09.12.53, cancelar o benefício a partir de janeiro de 1973, por motivo de casamento.  
MAT: 07.400  
NOME: Roberto Luiz Simões  
SALÁRIO FAMILIA  
DEPENDENTE: Regina Maria Simões, filha, nascida em 05.07.53, cancelar o benefício a partir de abril de 1972, por motivo de casamento.  
MAT: 13.875  
NOME: Maria de Jesus Q. Araujo  
SALÁRIO FAMILIA  
DEPENDENTE: Vera Lúcia Silva Queiroz, TGR, cancelar o benefício do salário-família a

partir de setembro de 1973, por motivo da mesma passar a residir com os pais.

Brasília, 23 de outubro de 1973

**DESPACHO DO CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL** do Serviço de Administração do Gabinete da Secretaria de Finanças, para publicação no "Distrito Federal".

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** Art. 93, 97 e 98 da Lei nº 1.711/52

NOME: Lídia Cardoso da Costa  
MAT: 13.780  
PERÍODO: 08.10 a 29.10.73  
ATESTADO: 2464/73—SM

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** Art. 93, 97 e 99 da Lei nº 1.711/52

NOME: Francisco Assis da Silva  
MAT: 01.592  
PERÍODO: 15.10 a 30.11.73  
LAUDO MÉDICO: 2128/73—SM

NOME: Francisco de Sales Vicente  
MAT: 02.046  
PERÍODO: 12.10 a 11.11.73  
LAUDO MÉDICO: 2147/73—SM

NOME: MARIA DE LOURDES G.SANTIAGO  
MAT: 12.035  
PERÍODO: 16.10 a 15.11.73  
LAUDO MÉDICO: 2133/73—SM

## DEPARTAMENTO DA RECEITA

### ATOS DO DIRETOR

PROCESSO No. - 34445/73  
INTERESSADO - **UNIÃO MISSIONÁRIA DOS ADVENTISTAS DO 7º DIA - MOVIMENTO DE REFORMA NO BRASIL**

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da UNIÃO MISSIONÁRIA DOS ADVENTISTAS DO 7º DIA - MOVIMENTO DE REFORMA NO BRASIL, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidente sobre os imóveis localizados no SGA/NO - QUADRA 914 - MÓDULO "B" - Brasília-DF e SETOR B/SUL ÁREA ESPECIAL No. 10 - Taguatinga-DF, referente aos exercícios de 1969, 1970, 1971 e 1973, de acordo com o art. 19, III, "c", da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências. Brasília-DF, 08 de outubro de 1973  
**CELSO PATRÍCIO DE AQUINO FILHO**  
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO No. - 029242/73  
INTERESSADO - **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO; mantenedora da "Creche Sagrados Corações", quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidente sobre o imóvel localizado no SGA/NO, QUADRA 906, MÓDULOS "D", "E" e "F" (PARTE), referente ao exercício de 1973, de acordo com o art. 19, III, "c", da Constituição Federal. Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências. Brasília-DF, 19 de outubro de 1973.  
**CELSO PATRÍCIO DE AQUINO FILHO**  
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO No. 027716/73  
INTERESSADO - **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**  
Nos termos da delegação de com-

NOME: Dioclides Cordeiro Vasco  
MAT: 12.520  
PERÍODO: 27.09 a 31.10.73  
LAUDO MÉDICO: 2143/73—SM

NOME: Ailton Frederico dos Santos  
MAT: 14.268  
PERÍODO: 07.09 a 30.11.73  
LAUDO MÉDICO: 2148/73—SM

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** Art. 123, 97 e 98 da Lei nº 1.711/52

NOME: José Gomes de Mendonça  
MAT: 01.846  
PERÍODO: 24.10 a 22.11.73  
ATESTADO: 2432/73—SM

NOME: David Avelino Ribeiro  
MAT: 06.937  
PERÍODO: 22.10 a 01.11.73  
ATESTADO: 2444/73—SM

NOME: Ronaldo Herbert Leles  
MAT: 07.804  
PERÍODO: 19.10 a 23.10.73  
ATESTADO: 2405/73—SM

NOME: Luiz Carvalho Pontes  
MAT: 11.594  
PERÍODO: 21.10 a 14.11.73  
ATESTADO: 2456/73—SM

Brasília, 31 de outubro de 1973  
**RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA**  
Chefe da Seção do Pessoal

petência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidente sobre os imóveis localizados no SC/SUL - QUADRA 13 - LOTES 30 e 31 - SALAS 101 a 107; Ed. BERNARDO SAYÃO; SQS 212 - PROJEÇÃO 2 e 4; SC/SUL - BLOCO M - PROJEÇÃO 4 - SALAS nº 01 a 18 - BRASÍLIA DF; SETOR "F" NORTE - ÁREA ESPECIAL TAGUATINGA-DF; referente aos exercícios de 1.972 e 1.973 e os imóveis localizados no SC/SUL - ED. JK - PROJEÇÃO 03 - SALAS nºs 21 a 28, 36, 48, 81, a 83, 87, 88, 101, 102, 106 e 124, referente ao exercício de 1.973, de acordo com o art. 19, III, "c", da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências. BRASÍLIA DF, 09 de novembro de 1.973  
**CELSO PATRÍCIO DE AQUINO FILHO**,  
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO No. — 039666/73  
INTERESSADO — **FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS**

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista o parecer da Divisão de Tributos Diversos, deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO em favor da FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, quanto ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre a realização do Filme "QUO VADIS", no dia 14 de novembro de 1973, às 22.00 horas, no Cine Karin, de acordo com o item XIII do artigo 9º, do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto nº 1.603/71.

Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Diversos, para as devidas anotações e providências. Brasília DF, 06 de novembro de 1.973  
**CELSO PATRÍCIO DE AQUINO FILHO**,  
Diretor do Departamento de Receita

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/73 - DAR.  
O DIRETOR DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais, Considerando a conveniência do serviço,  
RESOLVE:

Transferir a lotação interna do servidor RAIMUNDO EUGÊNIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 00 144, do Serviço de Recebedoria — Coletoria do Governo do Distrito Federal no Núcleo Bandeirante, para o Serviço de Controle de Arrecadação, a partir do dia 12 do mês fluente. Brasília, 09 de novembro de 1973  
**PAULO DA COSTA**  
Divisão de Arrecadação  
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/73 - DAR.  
O DIRETOR DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais, Ao instante de sua remoção desta Diretoria para servir junto ao Departamento da Receita,  
RESOLVE:

a) Elogiar os servidores ADALBERTO ALEXANDRE DA SILVA, matrícula 11587; ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, matrícula nº 06 276, AN-

## JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº. 08/73  
Recorrente: CIPO - Comércio e Indústria Pedro Salomão Ltda.  
Recorrido: Divisão de Tributos Imobiliários

ACORDÃO Nº. 101/73 (708)  
EMENTA: DILIGÊNCIA - CONVERSÃO DO JULGAMENTO PARA ELUCIDAÇÃO - Não constando dos autos elementos essenciais à decisão do mérito, o julgamento há de ser convertido em diligência para que a Primeira Instância proceda aos esclarecimentos necessários.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº. 08/73, em que é Recorrente CIPO-Comércio e Indústria Pedro Salomão Ltda. e Recorrida Divisão de Tributos Imobiliários, decide a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, converter o julgamento em diligência, nos termos das notas taquigráficas. Sala das Sessões, em 01 de novembro de 1973

**MAURO RENAN BITTEN-COURT**  
Presidente  
**JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR**  
Redator

Recurso EX OFFICIO nº. 54/73  
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos

Recorrido: José de Paiva Ferreira  
ACORDÃO Nº. 100/73 (707)  
EMENTA: INEXISTÊNCIA DE ILÍCITO FISCAL - IMPROCEDÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO - Improcede o auto de infração, quando suficientemente comprovada a inexistência do ilícito fiscal nele descrito.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso EX OFFICIO nº. 54/73, em que é Recorrente Divisão de Tributos Diversos e Recorrido José de Paiva Ferreira, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso nos termos das notas taquigráficas.

Sala das Sessões, em 01 de novembro de 1973  
**MAURO RENAN BITTEN-COURT**  
Presidente  
**NELSON FERNANDES EUSTAQUIO**  
Redator

Recurso Voluntário nº. 114/73  
Recorrente: Mercado Estrela Ltda.

Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.  
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE  
Mercado Estrela Ltda; não se conformando com a decisão de fls do Serviço Autônomo de Limpeza

TONIO MENDES PATRIOTA, matrícula 08473; CARLOS BENEVENUTO PEREIRA DA SILVA, matrícula 01 843, RAYMUNDO RODRIGUES CHAVES, matrícula 01 836, e RENATO MOURA, matrícula 04 585, ocupantes de Função em Comissão, pelo zelo e devotamento com que se houveram no desempenho de suas atribuições, bem assim o espírito de liderança e companheirismo desenvolvido junto às respectivas equipes de trabalho.

b) Elogiar os servidores MAURILIO SEVERINO CARLOS, matrícula 13974, SEBASTIÃO MARTINS DA FONSECA, matrícula 12 163 e TARCISIO DIAS DUARTE, matrícula 12232, pela correção de atitudes no cumprimento de suas obrigações, eficiência e dedicação com que participaram do expediente desta Diretoria. Brasília, 09 de novembro de 1973  
**PAULO DA COSTA**  
Divisão de Arrecadação  
Diretor

Urbana, recorreu à Junta de Recursos Fiscais, tempestivamente.

Dê-se seguimento ao recurso. Ouça-se a douta Representação da Fazenda. Publique-se e Distribua-se Brasília, 31 de outubro de 1973  
As. **MAURO RENAN BITTEN-COURT**  
Presidente

Recurso Voluntário nº. 116/73  
Recorrente: Volbrás S/A. Peças e Serviços

Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana  
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE  
VOLBRÁS S/A. - Peças e Serviços, inconformada com a decisão do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, recorreu à Junta de Recursos Fiscais, tempestivamente, pois a intimação da decisão ocorreu no dia 28 (vinte e oito) de setembro de passado sexta - feira.

Dê-se seguimento ao recurso. Ouça-se a douta Representação da Fazenda. Publique-se e Distribua-se Brasília, 31 de outubro de 1973  
As. **MAURO RENAN BITTEN-COURT**  
Presidente

Recurso EX OFFICIO nº. 56/73  
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos

Recorrida: Clery Silva Lima (Armazém Silva)  
ACORDÃO Nº. 104/73 (711)  
EMENTA: INEXISTÊNCIA DE ILÍCITO FISCAL - IMPROCEDÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO - Improcede o auto de infração, quando suficientemente comprovada a inexistência do ilícito fiscal nele descrito.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso EX OFFICIO nº. 56/73, em que é Recorrente a Divisão de Tributos Diversos e Recorrida Clery Silva Lima (Armazém Silva), acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso nos termos das notas taquigráficas.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 1973  
**MAURO RENAN BITTEN-COURT**  
Presidente  
**WALTER RASNIKI LINHARES**  
Redator

Recurso Voluntário nº. 76/73  
Recorrente: José Guedes Filho  
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana  
ACORDÃO Nº. 105/73 (712)  
EMENTA: PROVA - AUSÊNCIA - Simples alegações desacom-

panhadas de provas não podem elidir a ação fiscal, que traz consigo a presunção da verdade, alicerçada na fé pública de que é dotado o agente do Estado.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº. 76/73, em que é Recorrente José Guedes Filho e Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, decide a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.

Ausente o Juiz Newton Egydio Rossi.  
Sala das Sessões, em 06 de novembro de 1973  
**MAURO RENAN BITTEN-COURT**  
Presidente  
**JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR**  
Redator

Recurso Voluntário n. 40/73  
Recorrente: Construções e Topografia Basivi Ltda.  
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

ACORDÃO Nº 102/73 (709)  
EMENTA: INTIMAÇÃO — NULIDADE — Nulo é o processado, se do auto de infração não foi o contribuinte intimado na forma da lei.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 40/73, em que é Recorrente Construções e Topografia Basivi Ltda. e Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, decide a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, declarar nulo o processado a partir da omissão da intimação, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 1973  
**MAURO RENAN BITTEN-COURT**  
Presidente  
**AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS**  
Relator

Recurso EX OFFICIO n. 63/73  
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos

Recorrido: Luiz Carlos dos Santos Machado  
ACORDÃO Nº 103/73(710)  
EMENTA: NULIDADE — INFRAÇÃO INDETERMINADA — Impõe-se a anulação do processo fiscal-administrativo, quando carente de elementos essenciais para determinar a infração descrita no auto. (art. 244 da Lei nº 4.191/62).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso EX OFFICIO n. 63/73, em que é Recorrente Divisão de Tributos Diversos e Recorrido Luiz Carlos dos Santos Machado, decide a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, declarar nulo o auto de infração e, em consequência todo o processado, nos termos das notas taquigráficas.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 1973  
**MAURO RENAN BITTEN-COURT**  
Presidente  
**AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS**  
Redator

Recurso "ex officio" nº 20/73  
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos

Recorrido: Pedro Ferreira de Camargo  
ACORDÃO Nº 109/73(716)  
EMENTA: DILIGÊNCIA - CONVERSÃO DO JULGAMENTO PARA ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS - Não constando dos autos elementos essenciais à decisão de mérito, o julgamento deve ser convertido em

diligência, para que a Primeira Instância preste os esclarecimentos necessários.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" nº 20/73, em que é Recorrente Divisão de Tributos Diversos e Recorrido Pedro Ferreira de Camargo, acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência, nos termos das notas taquigráficas.

Sala das Sessões, em 08 de novembro de 1973

MAURO RENAN BITTENCOURT  
Presidente  
NEWTON EGYDIO ROSSI  
Redator

Recurso "ex officio" nº 07/73

Recorrente: Divisão de Tributos Imobiliários

Recorrido: Pedro Paulo da Silva

ACÓRDÃO Nº 108/73 (715)

EMENTA: IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - BASE DE CÁLCULO - O valor das benfeitorias efetuadas pelo promitente comprador não integra a base de cálculo do Imposto de Transmissão "Inter-Vivos", quando da lavratura do instrumento definitivo de compra e venda.

ALTERAÇÃO DE LANÇAMENTO - ERRO DE FATO - Em se configurando a existência de erro de fato, por parte da Administração, cabível é a alteração de lançamento motivada por impugnação do sujeito passivo.

Vistos, relatados e discutidos os autos de Recurso "ex officio" nº 07/73 em que é Recorrente Divisão de Tributos Imobiliários e Recorrido Pedro Paulo da Silva, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, negar provimento ao recurso nos termos das notas taquigráficas.

Sala das Sessões, DF, em 8 de novembro de 1973.  
MAURO RENAN BITTENCOURT  
Presidente  
ADOLFO DIAS LOPES  
Redator

Recurso Voluntário nº 31/73

Recorrente: Paviplan-Construção e Pavimentação Planalto Ltda.

Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

ACÓRDÃO Nº 107/73 (714)

EMENTA: NULIDADE - ERRO QUANTO A PESSOA - Constatada a ocorrência de erro quanto à pessoa do infrator, há que se declarar nulo o auto de infração. (art. 244 parágrafo 1º da Lei nº. 4.191/62).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 31/73, em que é Recorrente Paviplan-Construção e Pavimentação Planalto Ltda. e Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, em preliminar, por maioria de votos, conhecer do recurso para declarar nulo o auto de infração e, em consequência, todo o processado, nos termos das notas taquigráficas.

Foi voto divergente, em parte, o do Juiz Relator Newton Egidio Rossi que, para declarar nulo o auto de infração, deu provimento ao recurso. Sala das Sessões, em 08 de novembro de 1973

MAURO RENAN BITTENCOURT  
Presidente  
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA  
RAMOS  
Redator

Recurso Voluntário nº 15/73

Recorrente: Cia. Brasileira de Alimentos - Cobal

Recorrido: Divisão de Tributos Imobiliários

ACÓRDÃO Nº 106/73 (713)

EMENTA: OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA - A empresa pública que explorar atividade não monopolizada, sujeita-se às mesmas obrigações tributárias inerentes às empresas privadas. (art. 170 parágrafo 3º da Constituição Federal).

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - ALIQUOTA DE 0,25% - Sua aplicação restringe-se às pessoas naturais, não alcançando as empresas públicas ou quaisquer outras pessoas jurídicas, face à caracterização legal de residência.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 15/73, em que é Recorrente Cia. Brasileira de Alimentos - Cobal e Recorrida a Divisão de Tributos Imobiliários, acorda a Junta de Recursos Fiscais, por maioria de votos, rejeitar a preliminar de conversão do julgamento em diligência e, no mérito, também por maioria, negar provimento ao recurso, nos termos das notas taquigráficas.

Foram votos vencidos, na preliminar, os dos Juizes Walter Basniaki Linhares e Nelson Fernandes Eustáquio, e no mérito, o do Juiz Walter Basniaki Linhares, que dava provimento ao recurso.

Sala das Sessões, em 08 de novembro de 1973

MAURO RENAN BITTENCOURT  
Presidente  
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA  
RAMOS  
Redator

Recurso Voluntário nº 94/73

Recorrente: Disbrel - Distribuidora de Balanças e Refrigeração Ltda.

Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: Disbrel - Distribuidora de Balanças e Refrigeração Ltda., não se conformando com a decisão do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana (fls. 14), recorreu à Junta de Recursos Fiscais, tempestivamente.

Dê-se seguimento ao recurso.

Ouçá-se a douta Representação da Fazenda.

Publique-se e Distribua-se.

Brasília, 9 de novembro de 1973

Ass. MAURO RENAN BITTENCOURT  
Presidente

Recurso Voluntário nº 98/73

Recorrente: Waldemar Cataldi

Recorrido: Divisão de Tributos Imobiliários

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE:

Waldemar Cataldi, brasileiro, casado, proprietário do apartamento nº 108, Bloco "D", Superquadra/Sul 407, desta capital, inconformado com a decisão de fls. do Sr. Diretor da Divisão de Tributos Diversos, recorre à Junta de Recursos Fiscais, no dia dezessete (17) de setembro p. passado, tempestivamente.

Dê-se seguimento ao recurso.

Ouçá-se a douta Representação da Fazenda.

Publique-se e Distribua-se.

Brasília, 9 de novembro de 1973

Ass. MAURO RENAN BITTENCOURT  
Presidente

Recurso "ex officio" nº 123/73

Recorrente: Divisão de Tributos Diversos

Recorrido: Ali Mohamed Nimir Yusuf

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando improcedente a autuação, recorre de ofício, nos termos do art. 262, da lei nº 4.191/62. Dê-se seguimento ao recurso.

Ouçá-se a Douta Representação da Fazenda

Publique-se e Distribua-se.

Brasília, 9 de novembro de 1973

Ass. MAURO RENAN BITTENCOURT  
Presidente

Pedido de Avocação nº. 03/73

Requerente: ROJA - Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.

Requerida: Junta de Recursos Fiscais

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE:

Vistos, etc.

Roja-Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda., estabelecida na CLS 216, Bl. "C", loja 02, inscrita no GDF, sob o número 133.127, por seu advogado, requereu a avocação do processo administrativo fiscal, referente ao Auto de Infração nº. 26.775, lavrado no dia vinte e três (23), de junho deste ano, contra a requerente, alegando em resumo, o seguinte: que, efetivamente a lei prescreve, expressamente, o prazo de quinze (15) dias para que o órgão julgador de primeira instância profira a sua decisão. E isso, com efeito, não ocorreu. E essa certeza advém do fato de o processo em tela haver subido à Divisão de Tributos Diversos (de acordo com os dados do Serviço de protocolo) no dia 8 (oito) de agosto de 1973. Desde então, como é fácil notar, já se passaram, não quinze (15) dias (como manda lei), mas cinquenta (50) dias, até a presente data, sem que tenha sido proferida a decisão prescrita no art. 254, da lei nº. 4.191/62; que o pedido de avocação está conforme com o princípio legal, nos termos do art. 256, da lei citada.

A requerente foi autuada pela constatação da irregularidade descrita no Auto de Infração (fls 33), no dia vinte e três (23) de junho p. passado e, no dia nove (9) de julho, apresentou sua defesa instruída com documentos (fls. 13 a 32), falando o autuante, cuja réplica é datada de três (3) de agosto (fls. 36). Encaminhado o processo ao órgão julgador, no dia oito (8) do mesmo mês de agosto, não foi proferida a decisão. O prazo consignado no art. 254, da lei nº. 4.191/62, para que a autoridade julgadora de primeiro grau, proferida a decisão é de quinze (15) dias. Houve portanto, inobservância do prazo para julgamento.

Assim, julgo procedente a avocação, para considerar como proferido, julgamento e favor do contribuinte, permanecendo o processo neste Tribunal, como recurso ex officio (Parágrafo 3º. do art. 256, da lei nº. 4.191/62)

Dê-se seguimento ao recurso

Ouçá-se a douta Representação da Fazenda

Publique-se e Distribua-se.

Brasília, 1º de novembro de 1973.

Ass. MAURO RENAN BITTENCOURT  
Presidente

Ata de Sessão Ordinária da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal. As 15.00 hs (quinze horas) do dia 01(um) de novembro de 1973 (um mil novecentos e setenta e três), reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo Sr. Juiz Mauro Renan, estando presentes os Srs. Juizes Amaury Ramos, João Bispo, Walter Linhares, Dias Lopes e Nelson Fernandes, bem como o Sr. Representante da

Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Ausente o Juiz Newton Egidio Rossi. Foi lida e aprovada a Ata da sessão anterior. Foram conferidos os acórdãos referentes aos recursos EX-OFFICIO nº.s 75/72, 54/73, e Voluntário nº. 08/73, recebendo, respectivamente os números 099, 101/73. Da pauta para julgamento do dia constou, PARA INICIO DE VOTAÇÃO: - Recurso Voluntário nº. 111/71, Recorrente Tomaz e Henrique Ltda., Recorrida Divisão de Tributos Diversos e Relator Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Decisão proferida: "A Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, decide negar provimento aos Recursos Voluntários nºs 111/71 e 110/71, dar provimento, em parte, aos EX-OFFICIO nº. 108/71 e 107/71, para apenar o contribuinte com a multa prevista no inciso IV, art. 189 do Decreto-Lei nº 82/66 no grau mínimo, nos termos do voto do Juiz Relator, Juiz Amaury e notas taquigráficas". - Recurso Voluntário nº 75/73, Recorrente Central Lotérica Ltda., Recorrida Divisão de Tributos Diversos e Relator Juiz Adolfo Dias Lopes. Decisão proferida: "A Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, decide negar provimento ao recurso, nos termos das notas taquigráficas". - Recurso Voluntário nº. 78/73, Recorrente ENCOL S/A Engenharia, Comércio e Indústria, Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Relator Juiz Newton Egidio Rossi, teve o seu julgamento novamente adiado para a sessão subsequente, face a ausência do Juiz Relator. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra, a Presidência encerrou a Sessão, convocando outra para o próximo dia 06 de novembro, terça-feira, à hora fixada. E por nada mais constar, eu, Ivahyna Góes Vidal, Assistente Substituta da Junta, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juizes que compareceram à Sessão do dia 06 de novembro de 1973.

Certifico que a primeira via desta foi assinada em Sessão pelos Juizes Mauro Renan Bittencourt, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Newton Egidio Rossi, João Bispo dos Santos Júnior, Walter Basniaki Linhares, Nelson Fernandes Eustáquio e Adolfo Dias Lopes, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso.

Brasília, 06 de novembro de 1973

RIVIA MARIA BARRETO MOURA

Assistente

Ata da Sessão Ordinária da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal. As 15.00 h. (quinze horas) do dia 06 (seis) de novembro de 1973 (um mil novecentos e setenta e três), reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Mauro Renan, estando presentes os Srs. Juizes Amaury Ramos, Newton Rossi, João Bispo, Walter Linhares, Dias Lopes e Nelson Fernandes, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a Ata da sessão anterior. O Juiz Newton apresentou justificativa de sua ausência à sessão anterior, sendo a mesma aprovada. Do expediente constou a leitura de um ofício do Administrador Regional de Sobradinho, Sr. Pedro Rodrigues de Sousa, dirigido ao Presidente da Junta, agradecendo a remessa da coleção dos livros de Acórdãos. Foram conferidos os Acórdãos referentes aos recursos voluntário nº 40/73, ex officio nºs 63/73, 56/73, e voluntário nº 76/73, recebendo, respectivamente os números 102, 103, 104 e 105/73. Da pauta para julgamento do dia constou, para início de votação: - Recurso Voluntário nº 74/73, Recorrente Maria Aparecida Guimarães Magalhães, Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Relator Juiz Adolfo Dias Lopes e Recurso Voluntário nº 82/73, Recorrente Olivio Rocha de Oliveira, Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Relator Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Retirados de pauta, por não terem sido publicadas em tempo hábil, ficando designadas para o dia 22 de novembro corrente. - Recurso Voluntário nº 78/73, Recorrente ENCOL - S/A - Engenharia, Comércio e Indústria, Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Relator Juiz Newton Egidio Rossi. Decisão proferida: "A Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, decide dar provimento em parte ao recurso, para aplicar a infratora a penalidade máxima de 2 (dois) salários mínimos. Em face a reincidência dobrar a penalidade, isto é, 4 (quatro) salários mínimos, nos termos dos votos proferidos e notas taquigráficas. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra, a Presidência encerrou a Sessão, convocando outra para o próximo dia 08 de novembro, quinta-feira, à hora fixada. E por nada mais constar, eu, Ivahyna Góes Vidal, Assistente Substituta da Junta, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juizes que compareceram à Sessão do dia 06 de novembro de 1973.

Certifico que a primeira via desta foi assinada em Sessão pelos Juizes Mauro Renan Bittencourt, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Newton Egidio Rossi, João Bispo dos Santos Júnior, Walter Basniaki Linhares, Nelson Fernandes Eustáquio e Adolfo Dias Lopes, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso.

Brasília, 06 de novembro de 1973

p/RIVIA MARIA BARRETO MOURA

Assistente

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA PRG No. 98/73, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1973.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º. do Decreto no. 1.270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

Mandar cessar, os efeitos da Portaria no. 42/73, de 05 de junho de 1973, que concedeu ao servidor JUDSON SERAINE TELES, Motorista, Nível 10-B, Matrícula no. 9.368, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal. Gratifi-

cação pela Representação de Gabinete.

Brasília, 05 de novembro de 1973.

AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO

Procurador Geral

PORTARIA PRG No. 99/73, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1973.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

artigo 13, do Decreto "N" no. 618, de 10. de junho de 1967 e tendo em vista o Parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, exarada no processo no. 26.125/72,

RESOLVE:

Determinar, nos termos do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, a prestação de Serviço Extraordinário, em caráter especial, até 31 de de-

zembro de 1973, ao servidor JOSÉ MOREIRA DA SILVA, Nivelador, Nível 09, Matrícula no. 10.901, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 06 de novembro de 1973.

AMAURY JOSÉ DE CARVALHO  
Procurador Geral.

PORTARIA PRG Nº 100/73 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1973.

O PROCURADOR GERAL DO DIS-

TRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item VI do artigo 1º do Decreto nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Dispensar CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Almoxarife, nível 16—A, matrícula nº 9.339, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de substituta eventual da Chefe da Seção de Registro e Controle de Feitos da 4ª. Subprocura-

"As árvores são grandes geradoras de vapor d'água, que condensando na atmosfera, dão as chuvas, concorrendo para a melhoria do índice de umidade relativa do ar. Cuidando das árvores, Brasília será sempre uma cidade de clima saudável, ameno".

doria Geral, da Procuradoria Geral, Brasília, 13 de novembro de 1973.  
**AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO**  
 Procurador Geral

PORTARIA PRG Nº. 101/73 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1973

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e de acordo com o item VI do artigo 1º, do Decreto "E"

nº. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Designar **JOSÉ SANTANA DA SILVA**, Apontador Fiscal, Nível 10—C, matrícula nº. 9 824, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir em seus impedimentos eventuais, a Chefe da Seção de Registro e Controle de Feitos da 4ª. Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral.

Brasília, 13 de novembro de 1973  
**AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO**  
 Procurador Geral

PORTARIA PRG Nº. 102/73, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1973

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

artigo 13, do Decreto "N" nº. 618, de 12 de junho de 1967 e tendo em vista o Parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargo e a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, exarado no processo nº. 26.125/72,

RESOLVE:

Determinar, nos termos do Decreto "N" nº. 618, de 12 de junho de 1967,

a prestação do Regime de Tempo Integral e Dedicado Exclusivo até 31 de dezembro de 1973, à servidora **CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Oficial de Gabinete, Símbolo FC—10 matrícula nº. 9.339, com o percentual de 70% (setenta por cento) do valor do referido símbolo.  
 Brasília, 13 de novembro de 1973  
**AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO**  
 Procurador Geral

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 99, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1973

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o decidido pelo Tribunal em sua 178ª Sessão Especial, realizada a 13 de novembro corrente, conforme Processo nº 1493/73-STC,

RESOLVE:

PROMOVER, a partir de 31 de outubro de 1973, de acordo com o art. 27, combinado com o art. 51, do Decreto-Lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967, na série de classes de Auxiliar Instrutivo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal:

I - Por antiguidade:

1) **NILZA BASTOS LACERDA SANTOS**, do símbolo TC-9, para o símbolo TC-8, em vaga decorrente da exoneração de José Roberto Espírito Santo;

II - Por merecimento:

1) **JUACI LOPES DE SOUSA**, do símbolo TC-9, para o símbolo TC-8, em vaga decorrente da exoneração de Roberto Braz Iannini;

( PORTARIA Nº 99, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1973 - fls. 02)

2) **RAIMUNDO GOMES PEREIRA**, do símbolo TC-9, para o símbolo TC-8, em vaga decorrente da exoneração de Afonso Ladislau Satas.  
 Brasília - DF., em 14 de novembro de 1973

**HERÁCLIO ASSIS DE SALLES**  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 99, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1973

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do Processo nº 1236/72-STC,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o art. 14, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 63, do Decreto-lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967, a Portaria nº 74, de 08 de agosto de 1973, na parte em que nomeou **THEREZINHA SOUZA OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Auxiliar Instrutivo, símbolo TC-10, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, em vaga criada pelo Decreto-lei nº 378, de 23 de dezembro de 1968, por não ter tomado posse no prazo legal.  
 Brasília - DF., em 13 de novembro de 1973.

**HERÁCLIO ASSIS DE SALLES**  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 100, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1973

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o decidido pelo Tribunal em sua 178ª Sessão Especial, realizada a 13 de novembro corrente, conforme Processo nº 1493/73-STC,

RESOLVE:

PROMOVER, a partir de 13 de novembro de 1973, de acordo com o art. 27, combinado com o art. 51, do Decreto-lei nº. 274, de 28 de fevereiro de 1967, na série de classes de Auxiliar Instrutivo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal:

I - Por antiguidade:

1) **DERMEVAL PEREIRA DA LUZ**, do símbolo TC-10, para o símbolo TC-9, em vaga criada pelo Decreto-lei nº. 378, de 23 de dezembro de 1968;

II - Por merecimento:

1) **JUARES FERREIRA MAXIMINO**, do símbolo TC-10, para o símbolo TC-9, em vaga decorrente da promoção de Nilza Bastos Lacerda Santos;

2) **JOÃO AMORIM DE PAULA**, do símbolo TC-10, para o símbolo TC-9, em vaga decorrente da promoção de Juaci Lopes de Sousa;

3) **MARIA ISABEL PORTELA SANTOS**, do símbolo TC-10, para o símbolo TC-9, em vaga decorrente da promoção de Raimundo Gomes Pereira.

Brasília - DF., em 14 de novembro de 1973.

**HERÁCLIO ASSIS DE SALLES**  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 101, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1973

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do concurso público para provimento de cargos vagos na série de classes de Auxiliar Instrutivo, homologado em 17 de julho do corrente ano, e de acordo com a decisão do Tribunal em sua 1234ª Sessão Ordinária, da mesma data, conforme consta do Processo nº. 1236/72-STC,

RESOLVE:

**NOMEAR**, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em Concurso, para o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 63, do Decreto-lei nº. 274, de 28 de fevereiro de 1967:

1) **ANTONIO PATRÍCIO DE ASSIS**, classificado em 24º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo de Auxiliar Instrutivo, símbolo TC-10, em vaga criada pelo Decreto-lei nº. 378, de 23 de dezembro de 1968;

2) **ANA MARIA SIMÕES GIOVANINI**, classificado em 25º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo de Auxiliar Instrutivo, símbolo TC-10, em vaga de corrente da promoção de Demerval Pereira da Luz;

3) **LEVY PEREIRA VILARINS**, classificado em 26º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo de Auxiliar Instrutivo, símbolo TC-10, em vaga decorrente da promoção de Juares Ferreira Maximino;

4) **REGINA JOSÉ LATFFALAH KURY**, classificado em 27º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo de Auxiliar Instrutivo, símbolo TC-10, em vaga decorrente da promoção de João Amorim de Paula;

5) **TEREZA CRISTINA TORRES FERREIRA COSTA**, classificado em 28º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo de Auxiliar Instrutivo, símbolo TC-10, em vaga decorrente da promoção de Maria Isabel Portela Santos.

Brasília - DF; em 16 de novembro de 1973

**HERÁCLIO ASSIS DE SALLES**  
 Presidente

## DESPACHOS

RELAÇÃO Nº 55/73

DESPACHOS DO PRESIDENTE

PROCESSOS DEFERIDOS

1. Assunto: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

1.1 Proc. 1373/73-STC

Int.: **SERCIO AUGUSTO LA-FETA**.

Cargo: Diretor-Geral, símbolo TC-O

Situação funcional: Quadro de

Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal

Período: 21.09 a 20.10.73

Fund. Legal: Arts. 97,98 e 123 da Lei nº 1.711/52

2. Assunto: SALARIO-FAMILIA 2.1 Proc. 1352/73-STC

Int.: **JUACI LOPES DE SOUSA**

Cargo: Auxiliar Instrutivo, símbolo TC-9

Situação Funcional: Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal

Dependente: **IRAI SILVA LOPES DE SOUSA**, sobrinha, nascida em 16.02.68, de acordo com o Termo de Guarda e Responsabilidade nº 3043/73, do Juizado de Menores do Distrito Federal.

Vigência: OUTUBRO/73

Fund. legal: Art. 138, parágrafo único, da Lei nº 1.711/52

Data do despacho: 05.11.73.

Brasília - DF., em 12 de novembro de 1973.

ATA DA 171ª SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 14 dias do mês de agosto de 1973, às 17 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto e Geraldo Ferraz, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis, o Auditor Luiz Zaidman, a Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro Heráclio Salles, declarou aberta a Sessão.

O Senhor Presidente, dizendo haver convocado a presente sessão a fim de que fosse apreciado o processo nº 72/73, referente ao pedido de instruções da Diretoria-Geral para o cumprimento do mandado de segurança concedido aos membros do Ministério Público junto a este Tribunal, concedeu a palavra ao Relator, Auditor Luiz Zaidman.

Em discussão a matéria, após a leitura do relatório, o Tribunal aprovou os critérios estabelecidos no parecer do Relator e autorizou a Presidência a efetuar o pagamento das diferenças devidas, a partir de 26 de junho último.

Foi o seguinte o parecer do Relator, Auditor Luiz Zaidman, acolhido pelo Tribunal:

Ementa: 1. O cumprimento de julgado pela Administração, tratando-se de obrigação de atender a tese jurídica modificativa das bases de cálculo do estipêndio vigente, envolve a revisão, desde a origem, sob o novo critério, daqueles fatores, idênticos em substâncias, mas desiguais em valor e no tempo, pois a reformulação foi da causa, e não apenas do resultado.

2. Consequentemente, as parcelas absorvidas das diárias de Brasília, uma vez tomadas como vencimento, para efeito financeiros, por decisão judicial, devem ser reconstituídas, e assim todo o estipêndio, à luz do direito anterior, e sob a interpretação das leis de aumento assentada em cada etapa pretérita, para apurar-se seu novo valor atual.

PARECER

O mandado de segurança concedido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal aos membros do Ministério Público junto a este Tribunal garante-lhes, nos termos da comunicação de fls. 3 e em

consonância com a impetração cuja cópia foi remetida por ocasião do pedido de informações (processo nº 1.196/72-STC, anexo), serem as parcelas absorvidas das diárias de Brasília consideradas vencimento, para os efeitos legais.

2. O cumprimento de julgado pela Administração, tratando-se da obrigação de atender a tese jurídica modificativa das bases de cálculo do estipêndio vigente, envolve a revisão desde a origem, sob o novo critério, daqueles fatores, idênticos em substância, mas desiguais em valor e no tempo, pois a reformulação foi da causa, e não apenas do resultado.

3. Consequentemente, as parcelas absorvidas das diárias de Brasília, uma vez tomadas como vencimento, para efeitos financeiros, pela referida decisão judicial, devem ser reconstituídas, e assim todo o estipêndio, à luz do direito anterior, e sob a interpretação das leis de aumento assentada em cada etapa pretérita, para apurar-se seu novo valor atual.

4. Tais parcelas foram instituídas pela Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, nos seguintes termos:

"Art. 4º - As diárias referidas nos artigos anteriores irão sendo gradual e obrigatoriamente absorvidas, na razão de 30% (trinta por cento) dos aumentos ou reajustamento dos atuais vencimentos dos beneficiados por esta lei."

5. O Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, repetiu, no artigo 8º, aquele preceito e assim o regulamentou:

"Parágrafo primeiro - A parcela correspondente à redução de 30% (trinta por cento) a que se refere este artigo será obrigatoriamente absorvida, constituindo diferença de vencimentos..."

6. Os Decretos nºs 54.012, de 10 de julho de 1964, e 54.352, de 29 de setembro seguinte, derrogaram o de nº 807, citado, e dispuseram que as parcelas absorvidas das diárias seriam pagas juntamente com o vencimento, mas a ele não se incorporariam nem se adicionariam "para qualquer efeito legal, inclusive o de contribuição para a previdência social."

7. As mencionadas normas regulamentares, em suas linhas básicas, orientam a execução em análise, exceto quanto ao ponto de divergência com o julgado: reconhecer-se às diárias absorvidas função de vencimento, para o cálculo de aumentos e de vantagens proporcionais.

8. Se totalmente desprezado o regulamento, aquelas parcelas absorvidas ao invés de alinharem-se, como diferenças, ao lado do vencimento, dele seriam partes integrantes. Chegar-se-ia, porém, na reconstituição, a uma situação paradoxal. O Decreto-lei nº 376, de 20 de dezembro de 1968, estabeleceu vencimentos novos, cerca de uma vez e meia maiores, em favor dos membros do Ministério Público que aceitassem a vedação do exercício da advocacia. Mas manteve os vencimentos anteriores, apenas elevados de vinte por cento para os que optassem em sentido oposto. Em consequência, as parcelas absorvidas percebidas pelos primeiros, estando incorporadas a seus vencimentos, desapareceriam por força

da nova fixação, ao passo que as recebidas pelos segundos, subsistiriam e, além disso, ficariam majoradas de vinte por cento. O raciocínio não pode, evidentemente, prevalecer, pois implicaria extrair do mandado concedido, sem qualquer indicação dos julgadores, a inversão dos extremos de uma desigualdade imposta expressamente na lei.

9. Decorrentemente, a recomposição do estipêndio dos impetrantes deve obedecer aos seguintes critérios:

a) recaem sobre as parcelas absorvidas, desde a origem, os aumentos de vencimentos, na percentagem constante da lei ou na resultante da diferença entre o vencimento fixado e anterior;

b) em face de cada lei de aumento ou reajustamento de vencimentos, à parcela absorvida existente acrescentam-se a fração de que ficou majorada, na forma aludida na alínea anterior, e o valor da nova absorção, de conformidade com a Lei nº 4.019, citada;

c) o valor novo das diárias, em face de cada lei de aumento ou reajustamento de vencimento, calcula-se sobre o vencimento-base vigente, e, a partir da Lei nº 4.439, de 27 de outubro de 1964, sobre o imediatamente anterior, de acordo com o disposto no art. 4º, "caput", parte final, do mesmo diploma;

d) nos termos do art. 2º do Decreto-Lei nº 376, de 20 de dezembro de 1968, o valor anterior das diárias propriamente ditas - formado pelas parcelas de absorção à base de 30% dos aumentos e pela parte não absorvida - funciona como limite global das futuras absorções e, portanto, não será alterado; só a parte não absorvida continuará a reduzir-se progressivamente;

e) as vantagens percentuais incidem sobre o vencimento-base e sobre a diferença de vencimentos constituídos pelas absorções e seus sucessivos aumentos, observado o disposto no art. 3º, "caput", parte final, do Decreto-lei nº 376, citado;

f) os limites gerais de retribuição vigentes em cada época, bem como os estabelecidos no Decreto-lei nº 376, citado, para a magistratura estadual, estes aplicáveis sob argumento a "fortiori", regem as situações reconstituídas, quando não existirem exceções em favor dos impetrantes.

10. Tais preceitos discrepam dos adotados pelo Ministério Público junto à Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, na execução de mandado de segurança idêntico e, possivelmente, dos acolhidos no cumprimento da decisão administrativa análoga do Colendo Tribunal de Justiça, em relação a seus desembargadores.

11. Apesar disso, todavia, e dos resultados financeiros menores que dela advêm, essa compreensão parece-me a que mais pode aproximar-se, na conciliação da tese do julgado com a lei, com a lógica, com o regulamento, e com a exegese, dada pela cúpula do Poder Judiciário, às leis de aumento nos últimos doze anos, da fórmula ideal assim ponderada em meu voto de fls. 21 do processo nº 702/72.

12. Todos esses antecedentes concorrem para reconhecer-se que, considerados em conjunto os preceitos relativos ao estipêndio das categorias mencionadas, deveria pre-

valer, quando só em benefício dos membros do Ministério Público junto a este Tribunal, como preponderou em relação aos componentes do Ministério Público junto à Justiça do Distrito Federal, a exigência que lhes fosse mais favorável. Tratando-se de sistema remuneratório em transformação, os desníveis ocasionais teriam sua correção implicitamente autorizada no ordenamento até o limite do permitido ao intérprete."

2. Cabe, ainda, ressaltar, quanto ao limite de retribuição e ao limite dos diários que...

3. Até a vigência da Constituição de 1967 remanesceu a equiparação em direitos do Procurador-Geral junto a esta Corte a seus Ministros (Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, art. 18) e a destes, salvo quanto a vencimentos, aos Ministros do Tribunal de Contas da União (Parecer H-643 de 14.2.1968, do Consultor-Geral da República, in "Pareceres", vol. 77, págs. 94 e 97);

b) até a vigência da Lei nº 4.439, citada, os Procuradores Adjuntos deste Tribunal estiveram equiparados, quanto a vencimentos, aos do Tribunal de Contas da União (Lei nº 3.948, de 1º de setembro de 1961, art. 5º parágrafo 2º), e estes aos Juizes de Direito do Distrito Federal (Lei nº 499, de 28 de novembro de 1948, art. 11);

c) por força das equiparações efetuadas, as diárias de Brasília pagadas por todos os membros do Ministério Público junto a este Tribunal são calculadas à razão de um quinto avos do vencimento, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.019, citada, combinado com seu art. II, "e", parte final;

d) enquanto subsistiram as citadas equiparações a juizes, as limitações nos vencimentos dos membros do Ministério Público junto a este Tribunal eram apenas as aplicáveis à magistratura;

e) o limite geral de retribuição mencionado, mediante remissões sucessivas, pelos Decretos-Leis nºs 1.258, de 13 de fevereiro de 1973, art. 5º; 1.152, de 24 de fevereiro de 1971, art. 6º, e 1.150, de 3 de fevereiro de 1971, art. 7º, parágrafo primeiro, é de conformidade com o entendimento da Consultoria-Geral da República, no item 9 do Parecer H-819, de 28 de abril de 1969 (in "Pareceres", vol. 78, pag. 157), e apesar de omissos o Decreto-Lei nº 1.073, de 9 de janeiro de 1970, o Decreto-Lei nº 376, de 20 de dezembro de 1968, e a Lei nº 5.552, de 4 de dezembro de 1968, o definido no art. 35 do Decreto-Lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966, com as modificações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177, de 16 de fevereiro de 1967, art. 1º, e pela Lei nº 5.368, de 1º de dezembro de 1967, art. 6º;

f) tal limite de retribuição não alcança os membros do Ministério Público, conforme exigência firmada pelo Tribunal de Contas da União e por esta Corte (processo nº 660/69), pois o art. 35 do Decreto-Lei nº 81, citado, só se referiu a servidores "da Administração Centralizada e das Autarquias", e, entre estes o mesmo diploma legal não incluiu, nas tabelas "A" e "C", aqueles titulares."

Nada mais havendo a tratar, às 18,30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário do Tribunal Pleno e assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral. HERACLIO SALLES JOSE WAMBERTO GERALDO FERRAZ SALVADOR DINIZ JESUS DA PAIXÃO REIS ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

#### ATA DA 1261ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 18 dias do mês de outubro de 1973, às 11 horas, na Sala das Sessões, presentes o Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos, o Conselheiro-Substituto Luiz Zaidman, o Procurador-Geral em exercício,

Doutor Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro Heráclio Salles, declarou aberta a Sessão.

#### EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1260ª. Sessão Ordinária.

Em seguida, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário os seguintes processos:

PROCESSO Nº. 1228/73-STC - Proposta da firma Livraria Brasília Jurídica Ltda., para fornecimento de livros e atualização de periódicos na Biblioteca desta Corte. - O Tribunal aprovou a proposta.

PROCESSO Nº. 1257/73-STC- Representação da Diretoria Geral sobre emissão de empenho, no valor de Cr\$ 11.443,57, em favor da firma Gestetner Duplicadora Ltda. - O Tribunal autorizou a emissão do empenho.

#### JULGAMENTOS

##### RELATADOS PELO CONSELHEIRO CYRO VERSIANI DOS ANJOS

PROCESSO Nº. 1072/73-STC - Termo de transação firmado entre o Distrito Federal e o Senhor Aldo Cunegundes;

PROCESSO Nº. 1094/73-STC - Termo de autorização para ocupação de área, destinado à instalação a título precário de Banca de Jornais e Revistas;

PROCESSO Nº. 1099/73-STC - Termo de transação firmado entre o Distrito Federal e o Senhor Epitácio Rosa Barbosa;

PROCESSO Nº. 1078/73-STC - Termo de transação firmado entre o Distrito Federal e a Sra. Maria do Carmo Teixeira de Almeida;

PROCESSO Nº. 1097/73-STC - Termo de autorização para ocupação de área, destinada a instalação a título de Banca de Jornais e Revistas;

PROCESSO Nº. 1088/73-STC - Termo de autorização para ocupação de área firmado entre o Distrito Federal e o Sr. Elias Michael Campos;

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº. 630/73 - Aposentadoria do servidor José Lira de Souza;

PROCESSO Nº. 650/73 - Aposentadoria do servidor Francisco de Oliveira Sobrinho;

PROCESSO Nº. 647/73 - Aposentadoria do servidor Ranulfo Mascarenhas de Souza;

PROCESSO Nº. 657/73 - Aposentadoria do servidor Vicente Nascimento;

- O Tribunal pronunciou-se pela legalidade dos atos concessivos.

##### RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO LUIZ ZAIDMAN

PROCESSO Nº. 644/73 - Aposentadoria do servidor Evandro de Araújo. - O Tribunal decidiu converter o julgamento em diligência interna para que sejam indicados os períodos a que corresponde a mencionada divergência quanto a tempo de serviço, bem como apontadas, no quadro demonstrativo, as certidões e declarações de averbação constantes do processo.

PROCESSO Nº. 769/73 - Exposição Justificativa do Decreto nº. 2364, que abre crédito suplementar em favor do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 40.000,00. - O Tribunal decidiu aprovar o crédito.

PROCESSO Nº. 555/73 - Aposentadoria do servidor João Werner. O Tribunal determinou diligência de acordo com a informação da Inspeção-Geral.

PROCESSO Nº. 781/73 - Balancetes financeiro, orçamentário e patrimonial, da Fundação Cultural do Distrito Federal, relativos ao mês de agosto de 1973. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para futura contrastação com as contas anuais da entidade.

PROCESSO Nº. 1087/73-STC - Termo de autorização firmado entre o Distrito Federal e o Sr. Leovigildo Cardoso;

PROCESSO Nº. 1073/73-STC - Termo de autorização para ocupação de área celebrado entre o Distrito Federal e o Sr. Rafael Pereira de Lacerda;

PROCESSO Nº. 1085/73-STC - Termo de transação firmado entre o Distrito

Federal e o Sr. Djalma José da Silva; PROCESSO Nº. 1081/73-STC - Termo de transação firmado entre o Distrito Federal e o Sr. José Chaves Cohen;

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº. 651/73 - Aposentadoria do servidor Antônio Teófilo da Silva;

PROCESSO Nº. 655/73 - Aposentadoria do servidor Florêncio Gomes de Oliveira;

PROCESSO Nº. 645/73 - Aposentadoria do servidor José Gerardo de Freitas;

- O Tribunal pronunciou-se pela legalidade dos atos concessivos.

PROCESSO Nº. 354/73 - Prestação de contas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), referente ao exercício de 1972. - O Tribunal determinou diligência para que: 1 - seja o processo completado com: a) demonstrativo e informações sobre as gratificações e outras vantagens concedidas ao pessoal; b) balanço das contas movimentadas no período; c) inventário dos bens móveis especificadas as aquisições e baixas no período; d) pronunciamento, sobre as contas, do Secretário de Viação e Obras; 2 - sejam prestados esclarecimentos acerca das despesas a que se referem as alíneas a, b e c do parecer da Inspeção-Geral, a fls. 146, verso.

PROCESSO Nº. 662/70 (apenso: proc. 1093/70) - Prestação de contas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), referente ao exercício de 1969. - O Tribunal decidiu determinar diligência para que seja o processo completado com demonstrativo e informações sobre as gratificações concedidas aos servidores da entidade, esclarecendo que só deverão ser relacionadas as vantagens sob aquela designação.

Nada mais havendo a tratar, às 17,00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, MARCOS CINTRA E SILVA, Secretário Substituto do Tribunal Pleno e assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício HERACLIO SALLES JOSE WAMBERTO GERALDO FERRAZ LUIZ ZAIDMAN LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

#### ATA DA 1262ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 23 dias do mês de outubro de 1973, às 15 horas, na Sala das Sessões, presentes os Conselheiros Cyro Versiani dos Anjos, José Wamberto e Geraldo Ferraz, o Conselheiro Substituto Luiz Zaidman, o Procurador-Geral em exercício, Doutor Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro Heráclio Salles, declarou aberta a Sessão.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO CYRO VERSIANI DOS ANJOS

PROCESSO Nº. 1191/73-STC - Nota de empenho nº 173/73-SEF, e outras, referentes a adiantamentos entregues a servidores do Governo do Distrito Federal. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº. 1112/73-STC - Contratos de compra e venda de veículos celebrados entre o Distrito Federal e o Sr. Adão Adalberto Silveira e outros. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº. 780/73 - Decreto nº 2378, que abre crédito suplementar em favor do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal no valor de Cr\$ 88.660,99. - O Tribunal decidiu aprovar o crédito.

PROCESSO Nº. 671/73 - Aposentadoria do servidor João Santana de Moura;

PROCESSO Nº. 694/73 - Aposentadoria do servidor Felismino Augusto Soares;

PROCESSO Nº. 590/73 - Aposentadoria do servidor Angelo Libório;

PROCESSO Nº. 646/73 - Aposentadoria da servidora Maria Augusta Faustino Ramalho;

- O Tribunal pronunciou-se pela legalidade dos atos concessivos.

PROCESSO Nº. 761/73 - Ofício do Secretário de Administração comunicando o cancelamento da NE 784/73 DPC. O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da 2ª via da referida nota de empenho.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº. 641/73 - Aposentadoria da servidora Jandira Faria Freitas;

PROCESSO Nº. 670/73 - Aposentadoria do servidor Francisco Santos Ladeira;

- O Tribunal pronunciou-se pela legalidade dos atos concessivos.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ZAIDMAN

PROCESSO Nº. 340/70-STC - Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Cia. de Eletricidade de Brasília-CEB;

PROCESSO Nº. 1116/72-STC - Comunicação de aplicação de multa à firma M. Moutinho - Máquinas Industriais Ltda;

PROCESSO Nº. 572/73 - Contrato de empreitada celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Companhia T. Janer Comércio e Indústria;

PROCESSO Nº. 788/73 - Demonstrativo dos adiantamentos e prestações de contas dos servidores da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, correspondentes ao período de 24 a 28 de setembro de 1973;

PROCESSO Nº. 1071/73-STC - Termo de autorização para ocupação de área firmado entre o Distrito Federal e a Sra. Maria de Lourdes Tavares Costa;

PROCESSO Nº. 1079/73-STC - Termo de transação firmado entre o Distrito Federal e o Sr. José Anchieta da Silva;

PROCESSO Nº. 1082/73-STC - Termo de transação firmado entre o Distrito Federal e o Sr. Marco Antônio-Ventura;

PROCESSO Nº. 1084/73-STC - Termo de autorização para ocupação de área celebrado entre o Distrito Federal e a Sra. Maria Gomes de Oliveira;

PROCESSO Nº. 1096/73-STC - Termo de autorização para ocupação de área, destinado à instalação a título precário de Banca de Jornais e Revistas;

PROCESSO Nº. 1100/73-STC - Termo de transação celebrada entre o Distrito Federal e o Sr. Orcalino Inocente Telles;

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº. 642/73 - Aposentadoria do servidor José Luiz da Cunha;

PROCESSO Nº. 649/73 - Aposentadoria do servidor Joaquim Fernandes de Souza;

PROCESSO Nº. 652/73 - Aposentadoria da servidora Clarice dos Santos;

- O Tribunal pronunciou-se pela legalidade dos atos concessivos.

PROCESSO Nº. 567/73 - Balancetes

de verificação da Sociedade de Abastecimento de Brasília, referente ao mês de março de 1973;

PROCESSO Nº. 580/73 - Balancete de verificação da Sociedade de Abastecimento de Brasília, referente ao mês de abril de 1973;

PROCESSO Nº. 734/73 - Balancete de operações da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda, relativo ao mês de agosto de 1973;

PROCESSO Nº. 639/73 - Balancete de verificação da Sociedade de Abastecimento de Brasília, referente ao mês de maio de 1973;

PROCESSO Nº. 725/73 - Balancete de verificação da Sociedade de Abastecimento de Brasília, referente ao mês de junho de 1973;

PROCESSO Nº. 750/73 - Balancetes patrimonial e financeiro da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central-CODEPLAN, referente ao mês de agosto de 1973;

PROCESSO Nº. 791/73 - Balancete de operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, referente ao mês de setembro de 1973;

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para futura contrastação com as contas anuais das entidades.

PROCESSO Nº. 374/73 - Tomada de contas do Sr. Laércio Anhezini, responsável pelo Serviço de Material da Secretaria de Educação e Cultura, durante o período de 15 de junho a 31 de dezembro de 1967. - O Tribunal julgou o responsável quite com a Fazenda do Distrito Federal e ordenou se lhe expedisse a respectiva provisão de quitação.

PROCESSO Nº. 775/69 - Prestação de contas da Fundação Cultural do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1968. - O Tribunal determinou diligência de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO Nº. 257/72 - Renovação do convênio celebrado entre a Fundação do Serviço Social e a Creche Medalha Milagrosa. - O Tribunal decidiu reiterar os termos da diligência ordenada na Sessão Ordinária de 17 de julho último.

PROCESSO Nº. 322/73 - Tomada de contas dos responsáveis pelo Almozarifado Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, relativa aos exercícios de 1970 e 1971. - O Tribunal determinou diligência a fim de que: a) os responsáveis pela elaboração da tomada de contas corrijam as falhas apontadas na informação da Inspeção-Geral, às fls. 115; b) os responsáveis pelas contas prestem esclarecimentos sobre as diferenças negativas de material verificadas nos anos de 1970 e 1971, respectivamente de Cr\$ 1.193.200,80 e de Cr\$ 1.156.042,78, apontadas às fls. 117/118.

PROCESSO Nº. 383/73 - Tomada de contas referente ao levantamento de prestação de contas relativa a ajuda financeira concedida a entidade particulares. - O Tribunal determinou inspeção para que sejam colhidos esclarecimentos que complementem o sucinto relatório apresentado.

O Conselheiro José Wamberto fez comunicação sobre o VII Congresso dos Tribunais de Contas reunido em Belém nos dias 8 a 12 do corrente. Informou que importantes questões relacionadas com a fiscalização de contas foram exaustivamente debatidas resultando conclusões que, aprovadas, estão sendo encaminhadas ao Executivo para apreciação. Das várias teses apresentadas, debatidas, e aprovadas, sem dúvida nenhuma figuram com destaque as apresentadas pelos nossos companheiros Conselheiro-Substituto Luiz Zaidman e Procurador-Adjunto José Guilherme Villela, respectivamente sob o título de "As funções dos Tribunais de Contas à luz da teoria do controle jurídico" e

"Apreciação pelos Tribunais de Justiça dos julgados dos Tribunais de Contas quando atingem direitos individuais". Sublinhou, igualmente, a participação do Procurador-Adjunto Hermenegildo Gonçalves nos debates de comissões e plenário. Finalmente, o Conselheiro José Wamberto fez referência ao excelente acolhimento dispensado às delegações por todas as classes sociais do Pará, particularmente pelas autoridades dos Três Poderes bem como pelos colegas do Tribunal de Contas do Estado.

O Conselheiro Geraldo Ferraz discorreu sobre o VII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado em Belém, Capital do Estado do Pará, ressaltando as magníficas conferências proferidas pelo Ministro Aliomar Baleeiro e pelo Professor Orlando Bitar.

Manifestou a sua alegria, júbilo e orgulho pela citação feita ao Eminentíssimo Conselheiro Luiz Zaidman, na conferência proferida pelo Professor Orlando Bitar. Salientou a atuação brilhante nas comissões e sessões plenárias dos Eminentíssimos Procuradores José Guilherme Villela e Hermenegildo Fernandes Gonçalves, bem como os trabalhos apresentados pelo Procurador-Adjunto José Guilherme Villela e pelo Conselheiro Luiz Zaidman. Esses trabalhos foram debatidos, discutidos e votados ressaltando de modo inequívoco, os méritos de seus autores. Terminou congratulando-se com os mencionados Procuradores e Conselheiro Luiz Zaidman.

Comunicou, ainda, ao Plenário que o próximo Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil será realizado no Estado da Paraíba e que também foi deliberado e aprovado o encontro de todos os Conselheiros e Ministros dia 20 de janeiro do próximo ano no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, para participarem da inauguração da Ponte Presidente Costa e Silva.

Também salientou a organização do VII congresso dos Tribunais de Contas do País, elogiando-a e também a atuação do Conselheiro

Presidente do Tribunal de Contas do Pará, Elias Naif Daides Hamouche. Concluindo, ressaltou os magníficos discursos proferidos pelo Ministro da Justiça, Alfredo Buzaid, quando da instalação do Congresso, como representante de Sua Excelência o Sr. Presidente da República e o do Ministro Jarbas Passarinho, no encerramento do conclave. O Tribunal, por proposta do Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos, aprovou moção de congratulações com o Conselheiro-Substituto Luiz Zaidman e com o Procurador-Adjunto, Doutor José Guilherme Villela pela repercussão que encontraram as teses apresentadas por Suas Excelências ao Congresso dos Tribunais de Contas. Essas Congratulações foram extensivas ao Procurador-Adjunto Hermenegildo Fernandes Gonçalves, pela ativa participação nos debates da comissão encarregada de selecionar as teses apresentadas, consoante a apreciação feita pelo Conselheiro José Wamberto.

Nada mais havendo a tratar, às 17:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, MARCOS CINTRA E SILVA, Secretário do Tribunal Pleno e assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

HERÁCLIO SALLES  
JOSÉ WAMBERTO  
GERALDO FERRAZ  
LUIZ SAIDMAN  
LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO  
DA LUZ

ATA DA 1263ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 25 dias do mês de outubro de 1973, às 15 horas, na Sala das Sessões, presentes os Conselheiros José Wamberto e Geraldo Ferraz, o Conselheiro-Substituto Luiz Zaidman, o Procurador-Geral em exercício, Doutor Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Vice-Presidente, Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos, no exercício da Presidência, declarou aberta a Sessão.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 756/73 — Ofício do Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana comunicando o cancelamento da NE nº 155/73—SLU.— O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da 2ª via da referida nota de empenho.

PROCESSO Nº 1075/70—STC — Termo de renovação de autorização para ocupação de área celebrado entre o Distrito Federal e o Centro Social São Judas Tadeu.— O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para as anotações devidas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 1259/73—STC — Nota de empenho nº 049/73 —SSS e outras.— O Tribunal determinou diligência interna para que a Inspetoria-Geral proceda a levantamento, mediante demonstrativo, das entidades que tem encaminhado com atraso, a esta Corte, as 2ªs. vias de notas de empenho.

PROCESSO Nº 691/73 — Aposentadoria do servidor Francisco das Chagas Oliveira;

PROCESSO Nº 692/73 — Aposentadoria de servidor Luiz Gonzaga de Souza;

O Tribunal pronunciou-se pela legalidade dos atos concessivos.

PROCESSO Nº 1095/70 — Termo de renovação de autorização para ocupação de área celebrado entre o Distrito Federal e o Sr. José Lindolfo da Silva.— O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para as anotações devidas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO LUIZ ZAIMMAN

PROCESSO Nº 557/73 — Aposen-

tadoria do servidor Jurandir Lima.— O Tribunal determinou diligência de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO Nº 884/73—STC — Nota de empenho nº 360/73—TUR e outras.— O Tribunal determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1206/70—STC — Termo de renovação de autorização para ocupação de área celebrado entre o Distrito Federal e a Sra. Argemira Torres Cuoco.— O Tribunal determinou diligência de acordo com a informação da Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 1085/70—STC — Termo de renovação de autorização para ocupação de área celebrado entre o Distrito Federal e o Sr. Antônio Barbosa dos Santos.— O Tribunal determinou diligência de acordo com a informação da Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 784/73— Balancete da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, relativo ao mês de agosto de 1973.— O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para futura contrastação com as contas anuais da entidade.

PROCESSO Nº 1117/70—STC — Termo de renovação de autorização celebrado entre o Distrito Federal e a Sra. Clara Coimbra Barbosa;

PROCESSO Nº 1094/70—STC — Termo de renovação de autorização para ocupação de área celebrado entre o Distrito Federal e o Sr. Sebastião Gabriel Pereira;

PROCESSO Nº 1229/70—STC — Termo de renovação de autorização para ocupação de área a título precário, situada na SQS 315, destinado à instalação de banca de jornais e revistas, celebrado entre o Distrito Federal e o Sr. José Cordeiro;

O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para as devidas anotações.

PROCESSO Nº 895/72 — STC — Comprovação do adiantamento concedido ao servidor Jomar Maciel

Pires, no valor de Cr\$ 2.000,00.

PROCESSO Nº 1198/73—STC — Comprovação do adiantamento concedido ao servidor José Henrique Guimarães, no valor de Cr\$ 1.000,00;

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos e ordenou a baixa na responsabilidade dos servidores.

PROCESSO Nº 372/71 — Tomada de contas do Sr. Heitor Ippoliti, responsável pelo Serviço de Material da Secretaria de Educação e Cultura, durante o período de 01.01 a 15.06.67.— O Tribunal julgou o responsável quite com a Fazenda do Distrito Federal e ordenou se lhe expedisse a respectiva provisão de quitação.

PROCESSO Nº 221/73 — Tomada de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis pela Secretaria de Administração, relativa ao exercício de 1971.— O Tribunal julgou regulares as contas dos administradores e ordenou se lhes expedissem as respectivas provisões de quitação. Decidiu, mais, autorizar a baixa na responsabilidade dos detentores de adiantamentos, relacionados às fls.11 e 98.

PROCESSO Nº 510/73 — Balanço Geral da Companhia de Telecomunicações de Brasília (CO-TELB), relativo ao exercício de 1972.— O Tribunal determinou diligência de acordo com a informação da Inspetoria-Geral.

Nada mais havendo a tratar, às 16:30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, MARCOS CINTRA E SILVA, Secretário Substituto do Tribunal Pleno e assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

HERÁCLIO SALLES  
JOSÉ WAMBERTO  
GERALDO FERRAZ  
LUIZ ZAIMMAN  
LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO  
DA LUZ

RESOLUÇÃO Nº 1, de 13 de novembro de 1973

Dispõe sobre a reorganização dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL,  
no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Os Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal previstos nos artigos 22 e 24 da Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, passam a ter a organização e atribuições especificadas no Regulamento anexo.

Art. 2º. A reforma prevista no Regulamento aprovado por esta Resolução processar-se-á gradativamente, à medida que forem providos os cargos e funções de direção superior e direção intermediária nos quais serão transformados os atuais cargos em comissão e funções gratificadas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 1973

Heráclio Salles

Cyro dos Anjos

José Wamberto

Geraldo Ferraz

Salvador Diniz

Luiz Zaidman

Lincoln T.M.da Luz

TÍTULO II

Da Competência da Diretoria-Geral de Administração e das Atribuições de seu Pessoal

CAPÍTULO I

Da Competência

Art. 4º. À Diretoria-Geral de Administração, diretamente subordinada à Presidência do Tribunal e dividida em Serviço de Administração, Serviço de Pessoal, Serviço de Administração do Edifício e Transportes e Núcleo de Assistência Médica, incumbe:

- executar e coordenar os serviços de administração interna do Tribunal;
- promover estudos visando à racionalização dos serviços a seu cargo;
- promover, quando determinada, a realização de concursos públicos;

- d) promover a lotação do pessoal e supervisionar a utilização de materiais, instalações e equipamentos pelos órgãos dos Serviços Auxiliares;
- e) propor a expedição de normas referentes a suas atividades;
- f) promover cursos de treinamento do pessoal;
- g) proceder, por intermédio do órgão competente, às licitações autorizadas para aquisições, contratação de serviços ou alienação de bens.

## SEÇÃO ÚNICA

Da Competência dos Órgãos da  
Diretoria-Geral de Administração

Art. 5º. Ao Serviço de Administração

compete:

a) pela Seção de Comunicação e Arquivo:

- 1) registrar sistematicamente os processos, para controle de sua tramitação no Tribunal;
- 2) atender ao público quanto a pedidos de informação sobre a tramitação de processos;
- 3) expedir a correspondência externa e os processos por meios que garantam a identificação da autoridade remetente e a regularidade da recepção pelos destinatários;
- 4) encaminhar aos órgãos competentes os processos e expedientes recebidos;
- 5) arquivar os processos e documentos, zelando pela sua guarda e conservação.

b) pela Seção Financeira e de Contabilidade:

- 1) providenciar o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas do Tribunal, na forma das leis e regulamentos;
- 2) acompanhar a movimentação dos créditos e suprimentos de numerário ao Tribunal, bem como das contas em estabelecimentos bancários;
- 3) elaborar a proposta orçamentária e o expediente necessário à abertura de créditos adicionais;
- 4) entregar adiantamentos e suprimentos a servidores do Tribunal, mediante prévia autorização de autoridade competente;
- 5) auxiliar e orientar os responsáveis por adiantamentos e suprimentos quer na aplicação, quer na comprovação dos gastos;
- 6) exercer controle interno, patrimonial, financeiro e orçamentário, mediante sistema de contabilidade analítica;
- 7) elaborar balanços e balancetes;
- 8) proceder à tomada de contas de ordenadores de despesa e dos demais responsáveis por bens e valores do Tribunal;
- 9) classificar e promover o arquivamento da documentação contábil.

c) pela Seção de Material e Patrimônio:

- 1) realizar estudos sobre a necessidade de material e providenciar a sua aquisição, se for o caso;
- 2) receber, controlar e guardar o material e equipamento pertencentes ao Tribunal, mantendo, para isso, o competente registro e tombamento;
- 3) distribuir materiais e equipamentos às repartições do Tribunal;
- 4) organizar e manter o cadastro de fornecedores;

- 5) executar trabalhos de reprodução de textos, por meios mecânicos ou eletrônicos;
- 6) executar outras tarefas correlatas.

d) pela Seção de Documentação:

- 1) organizar e manter atualizados arquivos de legislação federal e do Distrito Federal, de decisões, resoluções e atos do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e de ementas de acórdãos e decisões de outros Tribunais sobre assuntos de interesse da Corte;
- 2) efetuar pesquisas, nas bibliotecas e repartições de Brasília, sobre assuntos de interesse do Tribunal, quando solicitadas por autoridade competente;
- 3) colaborar nas tarefas relativas ao processamento de dados de interesse do Tribunal.

e) pela Seção de Biblioteca:

- 1) registrar, classificar, catalogar, fichar, guardar e conservar todos os livros e publicações adquiridos pelo Tribunal;
- 2) manter as publicações periódicas completas;
- 3) organizar e manter o serviço de consultas e empréstimos, registrando as saídas e entradas de livros, revistas, folhetos, mapas, estampas, impressos e demais publicações.

Art. 6º. Ao Serviço de Pessoal compete:

a) pela Seção de Regime Jurídico do Pessoal:

- 1) elaborar e propor a expedição de normas que facilitem a uniforme aplicação da legislação ou solucionem questões de caráter geral, relativas ao pessoal;
- 2) organizar e manter atualizados os arquivos de legislação e jurisprudência referentes a pessoal;
- 3) representar sobre atos infringentes da legislação referente a pessoal;
- 4) instruir processos relativos a direitos, deveres, vantagens, regime disciplinar e classificação de cargos;

b) pela Seção de Cadastro e Pagamento:

- 1) elaborar os atos referentes ao pessoal;
- 2) manter registro sistemático, nas pastas de assentamentos individuais, de todos os elementos referentes à vida funcional dos membros e servidores do Tribunal, assim como outros dados pessoais e profissionais que possam interessar à Administração;
- 3) expedir carteiras funcionais de identificação;
- 4) proceder à matrícula dos servidores em órgão de previdência;
- 5) proceder ao cadastramento dos membros e servidores do Tribunal no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- 6) registrar e controlar, nas fichas financeiras individuais, os vencimentos, vantagens, descontos legais e consignações em folhas;
- 7) elaborar folhas de pagamento e contra-cheques;
- 8) expedir declarações funcionais, guias financeiras, guias de recolhimento e certidões de tempo de serviço;
- 9) organizar e manter atualizado o registro quantitativo do pessoal;
- 10) executar outras tarefas correlatas.

tas.

c) pela Seção de Recrutamento, Seleção e Treinamento:

- 1) planejar e executar, de acordo com orientação superior, programas de seleção para ingresso no Quadro de Pessoal do Tribunal;
- 2) propor e executar programas referentes ao treinamento e aperfeiçoamento de servidores;
- 3) coordenar e controlar a realização de concursos para provimento dos cargos do Tribunal;
- 4) executar outras tarefas correlatas.

Art. 7º. Ao Serviço de Administração do Edifício e Transportes compete:

a) pela Seção de Operação e Manutenção:

- 1) manter em perfeito funcionamento os equipamentos eletrônicos do Tribunal, providenciando sua manutenção;
- 2) controlar as operações e o material em serviço;
- 3) verificar a qualidade das fitas gravadas, providenciando sua guarda e conservação;
- 4) zelar pela qualidade das gravações, das operações e das transmissões;
- 5) executar e manter os serviços da mesa telefônica;
- 6) executar os trabalhos de tráfego de elevadores;
- 7) executar outras tarefas correlatas.

b) pela Seção de Portaria e Conservação

- 1) executar os serviços de abertura e fechamento das dependências do Tribunal;
- 2) executar os serviços de vigilância dos locais de trabalho e de acesso ao público;
- 3) executar os serviços de portaria;
- 4) atender às pessoas que se dirigem à Sala das Sessões, aos Gabinetes, à Diretoria-Geral de Administração ou à Inspeção-Geral de Controle Externo, encaminhando-as às autoridades competentes;
- 5) executar os serviços de remoção e arrumação dos móveis, máquinas e materiais nas dependências do Tribunal;
- 6) manter, conservar e reparar os bens móveis e imóveis, bem como as respectivas instalações;
- 7) executar os serviços de limpeza e asseio das dependências do Tribunal;
- 8) entregar correspondências, papéis e processos.

c) pela Seção de Transportes:

- 1) controlar a utilização dos veículos, providenciando sua guarda, limpeza e manutenção;
- 2) providenciar o licenciamento e o emplacamento dos veículos pertencentes ao Tribunal;
- 3) emitir as requisições de combustíveis e lubrificantes, controlando seu consumo;
- 4) promover e acompanhar as providências administrativas, técnicas e policiais relativas a acidentes e infrações de trânsito;
- 5) providenciar a elaboração de mapas e demonstrativos das despesas de cada viatura, inclusive quanto as peças e serviços utilizados;

Art. 8º. Ao Núcleo de Assistência Médica, vinculado, para efeitos administrativos, ao Diretor-Geral de Administração e chefiado por um médico designado pelo Presidente, compete:

- a) prestar assistência médica aos Conselheiros, ao Procurador-Geral, aos Auditores, aos Procuradores-Adjuntos, ao pessoal e aos seus dependentes;
- b) atender aos pedidos de visita médica domiciliar dos Conselheiros, Procurador-Geral, Auditores e Procuradores-Adjuntos, bem como dos servidores do Tribunal quando estes se julgarem impossibilitados de comparecer ao serviço;
- c) realizar exames de sanidade e capacidade física e mental para fins de posse e outros efeitos legais;
- d) promover a constituição de juntas médicas para o exame de servidores do Tribunal;
- e) manter, em livro próprio, o cadastro atualizado do material permanente e equipamento existentes no Serviço de Assistência Médica;
- f) manter cadastro atualizado dos membros, dos servidores e respectivos dependentes, para fins de atendimento médico mediante convênios com instituições e médicos particulares;
- g) manter o cadastro biométrico dos membros e servidores do Tribunal;
- h) informar os processos de pagamento relacionados com os convênios médico-hospitalares, celebrados com o Tribunal.

CAPÍTULO II

Das Atribuições do Pessoal

Seção I

Do Diretor-Geral de Administração

Art. 9º. Ao Diretor-Geral de Administração incumbe:

- a) dirigir, coordenar e controlar, sob a supervisão do Presidente do Tribunal, os serviços administrativos, zelando pelo seu funcionamento e eficiência;
- b) nos termos de delegação de competência do Presidente do Tribunal, conceder licenças e férias a servidores, e autorizar pagamentos de vantagens e consignações em folha;
- c) aplicar penas disciplinares, nos limites de sua competência legal;
- d) cumprir e fazer cumprir as determinações da Presidência;
- e) expedir as instruções necessárias ao bom desempenho do serviço;
- f) representar ao Presidente sobre matéria de serviço e encaminhar as representações que acolher dos órgãos subordinados;
- g) propor:
  - 1) a lotação de servidores;
  - 2) a abertura de sindicância ou a instauração de processo administrativo;
  - 3) a aplicação de penas disciplinares a servidores com exercício na Diretoria-Geral de Administração;
  - 4) a incineração de papéis, na forma da lei;
- h) convocar os Chefes subordinados para reuniões periódicas;
- i) corresponder-se com as repartições públicas sobre matéria de sua competência;
- j) prestar ao Presidente e aos demais membros do Tribunal as informações que lhe forem solicitadas;
- l) assinar, juntamente com o Chefe do Serviço de Administração, os cheques

correspondentes a despesas do Tribunal, e submetê-los a visto do Presidente;

- m) encaminhar à Imprensa Oficial e a outros órgãos de divulgação, o expediente da Presidência, da Diretoria-Geral de Administração e da Inspeção-Geral de Controle Externo destinado à publicação;
- n) dar parecer conclusivo nos processos instruídos pelos órgãos subordinados;
- o) visar certidões, uma vez deferido pelo Presidente requerimento de interessado;
- p) apresentar ao Presidente no mês de janeiro de cada ano, relatório das atividades da Diretoria-Geral de Administração no ano anterior;
- q) visar as folhas de frequência do pessoal subordinado à Diretoria-Geral de Administração.

Parágrafo único. O Diretor-Geral de Administração, para o desempenho de suas atribuições, contará com um Assistente, com a incumbência de:

- a) executar serviços datilográficos para o Diretor-Geral de Administração;
- b) atender às pessoas que desejarem comunicar-se com o Diretor-Geral de Administração;
- c) registrar e controlar a entrada e saída de papéis e processos na Diretoria-Geral de Administração;
- d) requisitar o material necessário aos serviços;
- e) executar outras tarefas que lhe forem determinadas.

#### Seção II

##### Dos Chefes de Serviço

Art. 10. Aos Chefes de Serviço incumbe:

- a) coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos do Serviço;
- b) opinar em todos os processos instruídos pelas Seções subordinadas;
- c) representar ao Diretor-Geral de Administração acerca de providências e medidas necessárias à execução dos trabalhos;
- d) zelar pelo regime disciplinar e propor providências legais ou regulamentares nos casos de indisciplina ou omissão;
- e) zelar pela conservação e adequada utilização do material permanente e equipamentos;
- f) programar as atividades do órgão, de acordo com as suas competências;
- g) expedir certidões referentes a assuntos de sua área de competência;
- i) executar outras tarefas que lhes forem determinadas.

#### Seção III

##### Do Chefe do Núcleo de Assistência Médica

Art. 11. Ao Chefe do Núcleo de Assistência Médica incumbe:

- a) coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos do Núcleo;
- b) propor ao Diretor-Geral de Administração providências necessárias à execução dos trabalhos;
- c) zelar pela conservação e adequada utilização do material permanente e equipamentos;
- d) realizar exames de capacidade e sanidade física e mental;
- e) expedir laudos médicos;
- f) propor a designação de juntas médicas e delas participar quando designado;
- g) propor a requisição de pareceres especializados às unidades médicas oficiais ou particulares;

- h) efetuar exames e visitas médicas, nos casos regulamentares;
- i) autorizar consultas a especialistas e internamentos e exames em instituições médico-hospitalares e laboratórios, nos termos dos contratos com o Tribunal;
- j) apresentar, na época própria, relatório anual das atividades do Núcleo de Assistência Médica.

#### Seção IV

##### Dos Chefes de Seção

Art. 12. Aos Chefes de Seção incumbe:

- a) coordenar, orientar e supervisionar os serviços da Seção, zelando por seu normal funcionamento e eficiência;
- b) cumprir e fazer cumprir os regulamentos, instruções, normas de serviço e outros atos administrativos;
- c) distribuir os trabalhos pelos servidores;
- d) opinar em todos os processos instruídos na Seção;
- e) representar a seu superior sobre punições disciplinares a serem aplicadas a funcionários da Seção;
- f) representar a seu superior acerca de providências e medidas necessárias à execução dos trabalhos;
- g) executar outras atribuições, de acordo com a competência das respectivas Seções.

#### TÍTULO III

##### Da Competência da Inspeção-Geral

##### de Controle Externo e das Atribuições de seu pessoal

#### CAPÍTULO I

##### Da Competência

Art. 13. À Inspeção-Geral de Controle Externo, diretamente subordinada ao Presidente do Tribunal e dividida em 1ª Inspeção Seccional de Controle Externo e 2ª Inspeção Seccional de Controle Externo, incumbe, por intermédio da Divisão competente:

- a) desempenhar funções de auditoria financeira e orçamentária com referência às contas das unidades administrativas do Distrito Federal e de suas entidades autônomas;
- b) realizar inspeções para fins de controle externo da administração financeira e orçamentária do Distrito Federal;
- c) examinar e instruir:
  - 1) os processos de tomada e de prestação de contas dos ordenadores de despesa e de mais responsáveis, de direito e de fato, por bens e valores pertencentes ao Distrito Federal ou pelos quais este responde;
  - 2) os processos de tomada e de prestação de contas dos administradores das entidades autônomas do Distrito Federal, bem como de outros responsáveis, de direito ou de fato, por bens e valores dessas pessoas jurídicas ou pelos quais estas respondam;
  - 3) os processos sobre concessões iniciais de aposentadorias, reformas e pensões da Administração Direta;
  - 4) os demais processos que, por força de lei, regulamento ou instrução, devam ser submetidos ao Tribunal, para fins de controle externo;
  - 5) as consultas dirigidas ao Tribunal sobre tema de controle da administração financeira e orçamentária do Distrito Federal.

#### Seção I

##### Da Competência da 1ª Inspeção Seccional

##### de Controle Externo

Art. 14. À 1ª Inspeção Seccional de Controle Externo compete, com referência aos órgãos de Administração Direta do Distrito Federal:

a) pela Divisão de Controle de Créditos e Contratos

- 1) anotar, em fichas próprias:
  - os créditos orçamentários e adicionais;
  - as notas de empenho e os resumos das folhas de pagamento;
  - as retificações ou anulações de despesas;
  - as alterações de créditos ou de despesas;
  - os atos relativos à programação financeira de desembolso;
- 2) examinar e instruir processos relativos:
  - a créditos orçamentários e adicionais;
  - a alterações de orçamento;
  - às programações financeiras de desembolso;
  - a notas de empenho às suas anulações e retificações;
  - a orçamentos plurianuais de investimentos e suas alterações;
  - a relações de "Restos a Pagar", à vista dos assentamentos efetuados e dos empenhos arquivados na Divisão;
  - a contratos, convênios, ajustes e acordos;
  - a demonstrativos parciais e prestações de contas finais da execução dos contratos;
- 3) acompanhar, sistematicamente, a execução dos contratos e convênios, inclusive mediante inspeções, para verificação do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
- 4) conferir, à vista dos assentamentos efetuados, os balancetes de receita e despesa;
- 5) acompanhar as diligências ordenadas para propor a sua reiteração ou outras medidas;
- 6) manter coletânea atualizada da legislação, pareceres e decisões de interesse do serviço.

b) pela Divisão de Exame de Contas:

- 1) examinar e instruir os processos referentes:
  - a tomadas de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis;
  - a elementos e informações sobre adiantamentos, de acordo com os artigos 37 a 41 do Ato Regimento nº 3, de 5 de dezembro de 1967;
  - à comprovação de auxílios, subvenções e outras contribuições de identidade na natureza;
  - às relações de responsáveis;
  - à comprovação de adiantamento e suprimentos;
- 2) organizar e manter cadastro atualizado de ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos;
- 3) executar os demais trabalhos de auditoria financeira e orçamentária previstos no art. 44 do Ato Regimento nº 3 de 5 de dezembro de 1967;
- 4) organizar, à vista dos empenhos, cadastro das entidades beneficiadas com auxílios ou subvenções;
- 5) acompanhar as diligências ordenadas para propor sua reiteração ou outras medidas;
- 6) manter coletânea atualizada da legislação, pareceres e decisões de interesse do serviço;

c) pela Divisão de Controle de Concessões:

- 1) examinar e instruir processos relativos:
  - a concessões iniciais de aposentadoria, reforma ou pensão;
  - a atos que importem em modificação

concessões de aposentadoria, reforma ou pensão;

- a consultas dirigidas ao Tribunal sobre questões de aposentadoria, reforma ou pensão;
- 2) organizar e manter atualizado o rol do pessoal inativo do Distrito Federal;
  - 3) manter coletânea atualizada de leis, decretos, atos, resoluções, pareceres e decisões de interesse do serviço;
  - 4) realizar as inspeções que lhe forem designadas, bem como aquelas previstas no § 2º do artigo 2º do Ato Regimento nº 4, de 13 de novembro de 1969;
  - 5) acompanhar as diligências ordenadas para propor sua reiteração ou outras medidas;

Seção II

Da Competência da 2ª Inspeção Seccional de Controle Externo

Art. 15. À 2ª Inspeção Seccional de Controle Externo compete, com referência às entidades autônomas do Distrito Federal:

a) examinar e instruir:

- 1) processos de prestação ou de tomada de contas dos administradores das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal;
  - 2) processos de tomada de contas de outros responsáveis, de direito ou de fato, por bens e valores daquelas entidades;
  - 3) orçamentos, balanços e balancetes;
  - 4) contratos, convênios, ajustes e acordos;
  - 5) outros processos concernentes a atos e procedimentos das entidades autônomas;
- b) verificar, examinar e controlar a programação financeira e a execução orçamentária das entidades autônomas;
- c) organizar e manter cadastro atualizado dos administradores e demais responsáveis por bens e valores;
- d) instruir as consultas dirigidas ao Tribunal;
- e) instruir os recursos de decisões do Tribunal;
- f) acompanhar as diligências ordenadas para propor sua reiteração ou outras medidas;
- g) realizar as inspeções;
- h) manter coletânea sistemática de leis, decretos, atos, resoluções, portarias, pareceres e decisões de interesse do serviço;
- i) representar sobre irregularidades ou ilegalidades.

Parágrafo único - As atribuições especificadas neste artigo serão exercidas, segundo a respectiva competência, pelos seguintes órgãos:

- Divisão de Controle de Autarquias e Fundações;
- Divisão de Controle de Empresas Públicas;
- Divisão de Controle de Sociedades de Economia Mista.

CAPÍTULO II

Das Atribuições do Pessoal da Inspeção-Geral de Controle Externo

Seção I

Do Inspeção-Geral de Controle Externo

Art. 16. Ao Inspeção-Geral de Controle Externo incumbe:

- a) coordenar, supervisionar e dirigir os serviços dos órgãos subordinados, zelando por seu funcionamento e eficiência;

- b) cumprir e fazer cumprir as determinações da Presidência;
- c) prestar ao Presidente e aos demais membros do Tribunal as informações solicitadas;
- d) distribuir pelos órgãos da Inspeção-Geral de Controle Externo os servidores subordinados;
- e) representar sobre matéria de serviços e encaminhar à Presidência as representações que acolher dos órgãos subordinados;
- f) determinar inspeções e efetuar-las pessoalmente quando considerar conveniente ou quando determinado pelo Tribunal ou pelo Presidente;
- g) propor a abertura de sindicância ou a instauração de processo administrativo;
- h) aplicação de penas disciplinares aos subordinados;
- i) convocar os Inspectores Seccionais e Chefes de Divisão para reuniões periódicas no interesse do serviço;
- j) corresponder-se com as repartições públicas sobre matéria de sua competência;
- l) expedir as instruções necessárias ao bom desempenho do serviço;
- m) encaminhar ao Presidente, com parecer conclusivo, os processos a serem submetidos a Plenário;
- n) visar certidões, após deferido pelo Presidente o requerimento do interessado;
- o) expedir provisões de quitação;
- p) propor a incineração de papéis, de acordo com a legislação em vigor;
- q) visar as folhas de frequência do pessoal subordinado;
- r) propor a expedição de normas sobre as atividades da Inspeção-Geral;
- s) apresentar ao Presidente, no mês de janeiro de cada ano, relatório das atividades da Inspeção-Geral, no ano anterior.

Parágrafo único - O Inspetor-Geral de Controle Externo, para o desempenho de suas atribuições, terá um Assistente, com a incumbência de:

- a) executar serviços datilográficos para o Inspetor-Geral de Controle Externo;
- b) requisitar o material necessário aos serviços;
- c) atender às pessoas que desejarem comunicar-se com o Inspetor-Geral de Controle Externo;
- d) registrar e controlar a entrada e saída de papéis e processos na Inspeção-Geral de Controle Externo;
- e) executar outros trabalhos que lhes sejam distribuídos.

## Seção II

### Dos Inspectores Seccionais do Controle Externo

Art. 17. Aos Inspectores Seccionais de Controle Externo incumbe:

- a) coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos da Inspeção Seccional e das Divisões subordinadas;
- b) opinar em todos os processos a serem submetidos à apreciação do Inspetor-Geral de Controle Externo;
- c) determinar ou efetuar inspeções ou propor sua realização ao Inspetor-Geral de Controle Externo, a fim de apurar a regularidade de contas, de atos administrativos e de procedimentos contábeis dos órgãos e entidades sob controle;
- d) representar ao Inspetor-Geral sobre omissões na remessa de dados e informações, dentro dos prazos estipulados, bem como quaisquer irregularidades ou ilegalidades;
- e) cumprir e fazer cumprir os regulamentos, instruções e outros atos normativos e promover o aprimoramento dos serviços.
- f) apresentar, na época própria, relatório anual das atividades da respectiva Inspeção Seccional de Controle Externo.

## Seção III

### Dos Chefes de Divisão

Art. 18. Aos Chefes de Divisão incumbe:

- a) coordenar, orientar e supervisionar os serviços da Divisão respectiva, zelando por seu funcionamento e eficiência;
- b) cumprir e fazer cumprir os regulamentos, instruções e outros atos normativos;
- c) opinar em todos os processos instruídos na Divisão;
- d) representar ao Inspetor Seccional sobre irregularidades ou ilegalidades;
- e) executar outras tarefas que lhes forem determinadas.

## TÍTULO IV

### Da Competência da Secretaria das Sessões e das Atribuições de seu Pessoal.

Art. 19 - A Secretaria das Sessões, diretamente subordinada à Presidência e dirigida pelo Secretário das Sessões, compete:

- a) secretariar as Sessões e, durante sua realização, assessorar o Tribunal;
- b) classificar as decisões proferidas pelo Tribunal, tendo em vista a uniformidade da jurisprudência;
- c) lavrar as atas das sessões, promovendo, assim que aprovadas pelo Tribunal, sua publicação no órgão oficial;
- d) lavrar as decisões nos processos submetidos a julgamento;
- e) manter coletânea sistemática da legislação de interesse do Tribunal e, bem assim, das resoluções e pareceres, para as consultas que se fizerem necessárias em Plenário;
- f) preparar o material destinado ao processo de eleição para Presidente e Vice-Presidente;
- g) expedir certidões de matéria consignada em ata, quando deferido pelo Presidente o requerimento do interessado;
- h) lavrar o termo de compromisso do Presidente e do Vice-Presidente;
- i) promover a publicação dos atos da Presidência ou do Plenário;

Art. 17 - Ao Secretário das Sessões compete:

- a) dirigir, orientar e supervisionar o pessoal e os trabalhos da Secretaria das Sessões;
- b) secretariar as sessões e, durante sua realização, assessorar os membros do Plenário;
- c) lavrar as atas das sessões e as decisões, bem como preparar os ofícios e demais comunicações decorrentes;
- d) conferir o expediente a ser assinado pelo Presidente;
- e) apresentar, na época própria, relatório das atividades da Secretaria das Sessões.

Parágrafo único - Ao Secretário-Adjunto das Sessões incumbe coadjuvar o Secretário das Sessões em todas as tarefas enumeradas neste artigo.

## TÍTULO V

### Da Competência do Gabinete da Presidência e das Atribuições de seu Pessoal.

## CAPÍTULO I

### Da Competência

Art. 20 - Ao Gabinete da Presidência, órgão de assessoramento e de representação do Presidente, dirigido por um Chefe de Gabinete, compete:

- a) assessorar o Presidente nos assuntos relacionados com as atividades do Tribunal;
- b) preparar a distribuição de processos a Conselheiros, Auditores e ao Ministério Público, bem como a remessa, às repartições do Tribunal, dos processos julgados pelo Plenário;
- c) colaborar:
  - 1) no exame dos processos sujeitos à deliberação do Presidente;
  - 2) no exame e elaboração de trabalhos de reorganização de serviços do Tribunal;
  - 3) no estudo e acompanhamento de programas de simplificação de rotinas de trabalho, com vistas à maior produtividade e eficiência dos serviços do Tribunal;
  - 4) no estudo das modificações da legislação referente às atividades do Tribunal;
  - 5) no exame da proposta orçamentária do Tribunal e no acompanhamento de sua tramitação;
  - 6) no exame de pedidos de créditos adicionais necessários às atividades do Tribunal, e no acompanhamento de sua tramitação.
- d) preparar o expediente da Presidência, exceto a comunicação das decisões do Tribunal;
- e) colecionar os atos legislativos, executivos e judiciais de interesse da Presidência;
- f) coligir e sistematizar os elementos indispensáveis à elaboração do relatório anual da Presidência, colaborando em sua redação.

Parágrafo único. Para o exercício de suas atribuições o Gabinete da Presidência disporá de dois Assessores e dois Assistentes, além de outros funcionários que se tornarem necessários.

## CAPÍTULO II

### Das Atribuições do Pessoal

Art. 21 - Ao Chefe de Gabinete incumbe:

- a) dirigir, coordenar e orientar, sob a supervisão do Presidente, os trabalhos do Gabinete;
- b) representar o Presidente nas solenidades oficiais, quando designado;
- c) organizar as audiências do Presidente;
- d) apresentar, na época própria, relatório anual das atividades do Gabinete;
- e) coordenar os trabalhos relativos à elaboração do relatório administrativo anual da Presidência;
- f) assessorar o Presidente na solução de assuntos sujeitos à sua deliberação.

Art. 22 - Aos Assessores cabe:

- a) o assessoramento à Presidência nos assuntos que forem submetidos a seu estudo;
- b) a redação do expediente do Gabinete a ser assinado pelo Presidente;
- c) a elaboração do relatório anual das atividades do Gabinete da Presidência.

Art. 23 - Aos Assistentes incumbe:

- a) executar os serviços datilográficos do Gabinete da Presidência;
- b) registrar e controlar a entrada e saída de papéis e processos no Gabinete da Presidência;
- c) requisitar o material necessário aos serviços do Gabinete;

- d) manter, em livro próprio, cadastro atualizado do material permanente e equipamento existentes no Gabinete da Presidência;
- e) executar outras tarefas que lhes forem determinadas.

## TÍTULO VI

### Da Competência dos Gabinetes dos Conselheiros e das Atribuições do seu Pessoal

Art. 24 - Os Gabinetes dos Conselheiros, unidades de assessoramento, serão constituídos, cada um, de um Assessor e um Assistente.

Art. 25 - Compete aos Assessores:

- a) assessorar os Conselheiros nos assuntos sujeitos a sua deliberação;
- b) coligir informações e dados necessários ao estudo dos processos distribuídos aos Conselheiros;
- c) manter coleção atualizada de atos legislativos, executivos e judiciais de interesse dos Conselheiros, publicados na imprensa oficial;
- d) colaborar na redação do expediente a ser assinado pelos Conselheiros;
- e) ocupar-se das audiências dos Conselheiros;
- f) representar os Conselheiros em solenidades, quando designado.

Art. 26 - Aos Assistentes incumbe, em cada Gabinete:

- a) executar os serviços datilográficos;
- b) registrar e controlar a entrada e saída de papéis e processos;
- c) requisitar o material necessário ao serviço;
- d) manter em livro próprio, cadastro atualizado do material permanente e equipamento existente;
- e) executar outras tarefas que lhes forem determinadas.

## TÍTULO VII

### Da Competência dos Gabinetes dos Auditores e das Atribuições de seu Pessoal

Art. 27 - Os Gabinetes dos Auditores serão constituídos, cada um de um Assistente.

Art. 28 - Aos Assistentes dos Gabinetes dos Auditores compete:

- a) colaborar com os Auditores na obtenção de informações e dados necessários ao estudo dos processos a eles distribuídos;
- b) manter e atualizar coleção dos votos, pareceres e outros trabalhos dos Auditores, bem como dos atos legislativos, executivos e judiciais de interesse do Tribunal;
- c) executar os serviços datilográficos dos Auditores;
- d) requisitar o material necessário ao serviço;
- e) manter, em livro próprio, cadastro atualizado do material permanente e equipamento dos Gabinetes;
- f) registrar e controlar a entrada e saída de papéis e processos;
- g) executar outras tarefas que lhes forem determinadas.

## TÍTULO VIII

### Da Competência dos Gabinetes dos Membros do Ministério Público e das Atribuições de seu Pessoal

Art. 29 - Os Gabinetes dos Procuradores Gerais

e dos Procuradores-Adjuntos serão constituídos, o primeiro, de um Assessor e de um Assistente e os demais, de um Assis-  
tente.

Art. 30 - Ao Assessor compete:

- a) coordenar e orientar, sob a supervisão do Procurador-Geral, os trabalhos dos Gabinetes do Procurador-Geral e dos Procuradores-Adjuntos;
- b) assessorar o Procurador-Geral em todos os assuntos de sua competência;
- c) colaborar no exame de processos sujeitos a apreciação do Procurador-Geral;
- d) coligir informações e dados necessários aos estudos e pareceres;
- e) acompanhar as modificações da legislação referente às atividades do Tribunal;
- f) manter coleção atualizada dos atos legislativos, executivos e judiciais de interesse da Procuradoria-Geral;
- g) cooperar, quando designado, na redação do expediente administrativo da Procuradoria-Geral;
- h) representar o Procurador-Geral nas solenidades oficiais, quando para isso designado;
- i) ocupar-se das audiências do Procurador-Geral;
- j) preparar a distribuição de processos aos Procuradores-Adjuntos, bem como a remessa aos demais órgãos do Tribunal dos processos apreciados pela Procuradoria-Geral;
- k) coordenar o preparo do relatório das atividades da Procuradoria-Geral.

Art. 31 - Respeitadas as instruções e determinações do Procurador-Geral com vistas à racionalização e uniformização dos serviços administrativos do Ministério Público, ao Assistente de seu Gabinete e aos dos Gabinetes dos Procuradores-Adjuntos cabem atribuições análogas, respectivamente, às dos Assistentes dos Gabinetes dos Conselheiros e dos Gabinetes dos Auditores.

#### TÍTULO IX

##### Da Competência da Comissão de Assessoramento ao Relator das Contas do Governo e das Atribuições de seu Pessoal

Art. 32 - À Comissão de Assessoramento do Relator das Contas do Governo, composta de um Coordenador e de servidores da Inspetoria-Geral, compete:

- a) coligir e sistematizar os elementos necessários à elaboração do relatório e do parecer prévio sobre as contas anuais do Governo do Distrito Federal;
- b) preparar demonstrações gráficas sobre a execução orçamentária, de modo que evidencie as alterações do orçamento mediante a abertura de créditos adicionais;
- c) preparar demonstrações gráficas sobre a execução do orçamento-programa e do orçamento de desembolso;
- d) colaborar na redação do relatório e do parecer prévio.

Parágrafo 1º - O Coordenador será nomeado e os demais integrantes da Comissão designados por indicação do Conselheiro Relator das Contas do Governo.

Parágrafo 2º - Para o exercício de suas atribuições, o Coordenador da Comissão disporá de um Assistente, com a incumbência de:

- a) executar os serviços datilográficos da comissão;
- b) requisitar e controlar o material necessário aos serviços;
- c) executar outras tarefas que lhe forem de terminadas.

#### TÍTULO X

Art. 33 - Serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, exceto se decidir em contrário o Presidente do Tribunal:

- I - O Diretor-Geral de Administração, por um dos Chefes de Serviço;
- II - Os Chefes de Serviço, por um dos Chefes de Seção subordinada;
- III - Os Chefes de Seção, por um dos servidores em exercício na Seção respectiva;
- IV - O Inspetor-Geral de Controle Externo, por um dos Inspectores Seccionais de Controle Externo;
- V - Os Inspectores Seccionais de Controle Externo, por um dos Chefes de Divisão subordinada;
- VI - Os Chefes de Divisão por um dos ocupantes de cargo de classe mais elevada dentre os nelas lotados;
- VII - O Chefe de Gabinete da Presidência, por um dos Assessores do seu Gabinete;
- VIII - O Secretário das Sessões, pelo Secretário-Adjunto das Sessões;
- IX - O Secretário-Adjunto das Sessões, por um dos servidores em exercício na Secretaria das Sessões;

§ 1º - Os Assessores e os Assistentes serão substituídos, nas faltas e impedimentos, por funcionários dos Serviços Auxiliares indicados pela autoridade a que estejam diretamente subordinados.

§ 2º - Os substitutos a que se referem os itens I a VII e IX deste artigo serão indicados ao Presidente do Tribunal pelas seguintes autoridades:

- a) os previstos nos itens I a III, pelo Diretor-Geral de Administração;
- b) os previstos nos itens IV a VI, pelo Inspetor-Geral de Controle Externo;
- c) o previsto no item VII, pelo Chefe de Gabinete da Presidência;
- d) o previsto no item IX, pelo Secretário das Sessões.

#### TÍTULO XI

##### Do Horário de Funcionamento

Art. 34 - O horário normal de trabalho será fixado pelo Tribunal, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

#### TÍTULO XII

##### Das Disposições Finais

Art. 35 - As normas de competência especificadas neste Regulamento não importam na exclusão de atribuições que decorrem, implicitamente, do conjunto de funções do Tribunal, do sistema hierárquico e da estrutura estabelecida para os Serviços Auxiliares.

Art. 36 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Tribunal.

Art. 37 - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Heráclio Salles

Cyro dos Anjos

José Wamberto  
Geraldo Ferraz

Salvador Diniz

Luiz Zaidman

Lincoln T.M.P.

# CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE OCUPAÇÃO DO GINÁSIO DE BRASÍLIA, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O CURSO OBJETIVO CULTURAL DE BRASÍLIA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO, NO DIA 18 (DEZOITO), DE NOVEMBRO DE 1973, DE EXAMES SIMULADOS.

FARIA DEL ISOLA. Testemunhas: (as.) ISOLINA DE LIMA BASTOS, e (as.) MARIA APARECIDA XAVIER.

## CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 14, de 376/77, de 14. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA 19/11/73

MARCOS ANTONIO BARBOSA  
Seção de Registro de Contratos e Convênios  
DAN/SC SP/0 - Chefe

TERMO DE OCUPAÇÃO DO GINÁSIO DE BRASÍLIA CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A "CASA DO FOLCLORE NORDESTINO", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO, NO DIA 04 (QUATRO) DE NOVEMBRO DE 1973, DO ESPETÁCULO "BALANÇA MAS NÃO CAI".

As 31 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), no Palácio do Buriti, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOÃO LUIZ BATISTA DE PAULA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pelo artigo 39, inciso I, do Decreto nº 2 070, de 9 de outubro de 1972, do Governador, e, do outro, a "CASA DO FOLCLORE NORDESTINO", inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 000099 - 705/001 e na Secretaria de Finanças do Distrito Federal, sob o nº 131 122, situada na QI-3, lotes 33 e 34, na cidade satélite de Taguatinga, aqui representada pela Senhora FLORINDA NUNES DE SOUZA, brasileira, casada, Diretora Proprietária, residente e domiciliada nesta Capital, à SQN 403 - Bloco 2 - Aptº 203, e doravante denominada simplesmente OCUPANTE, resolvem firmar o presente TERMO DE OCUPAÇÃO, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica a OCUPANTE autorizada a utilizar, a título precário, o GINÁSIO DE BRASÍLIA, no dia 04 de novembro de 1973, para apresentação do espetáculo "BALANÇA MAS NÃO CAI". **CLÁUSULA SEGUNDA** - A OCUPANTE recolherá até às 15 (QUINZE) horas do dia 05 (CINCO) de novembro de 1973, na DIVISÃO DE ARRECAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, a importância de Cr\$ 3 570,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA CRUZEIROS), mais 10% (DEZ POR CENTO) da renda bruta do espetáculo, assegurando, independentemente do percentual expresso, o pagamento mínimo de 10 (DEZ) salários-mínimos vigentes no Distrito Federal. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A venda dos ingressos indicativos da data da realização do espetáculo será fiscalizada pelo órgão próprio da SECRETARIA DE FINANÇAS antes de serem postos a venda. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os ingressos não vendidos serão encaminhados à SECRETARIA DE FINANÇAS, para que este órgão proceda ao cálculo da importância a ser recolhida a título de ocupação. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - O DISTRITO FEDERAL, através da ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS, colocará a disposição da OCUPANTE 24 (vinte e quatro) porteiros, **CLÁUSULA TERCEIRA** - A OCUPANTE compromete-se a vender os ingressos nas seguintes bases: a) ARQUIBANCADAS - Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros); b) CADEIRAS DE PISTA - Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros); c) CADEIRAS DOS SETORES Cr\$ 15,00, - (quinze cruzeiros). **CLÁUSULA QUARTA** - O DISTRITO FEDERAL reserva-se o direito de traçar normas para a venda dos ingressos referentes às cadeiras localizadas no setor denominado "LARANJA", no dia da apresentação, cuja renda será entregue a OCUPANTE. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Não caberá à OCUPANTE qualquer indenização, caso não seja procedida a venda total dos ingressos referentes às cadeiras situadas no setor mencionado nesta cláusula. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica desde logo o DISTRITO FEDERAL eximido de qualquer responsabilidade que decorrer de acidentes com os figurantes do "show". **CLÁUSULA SEXTA** - Pela inadimplência de qualquer das cláusulas do presente TERMO, sujeitar-se-á a OCUPANTE ao pagamento de importância correspondente a 20 (VINTE) salários vigentes no Distrito Federal, a título de indenização. **CLÁUSULA SÉTIMA** - A cobrança judicial de quaisquer dívidas para com a FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, decorrentes deste ajuste, será efetuada através de AÇÃO EXECUTIVA, consoante estabelecido no Parágrafo único do artigo 19 do DECRETO-LEI Nº 960, de 17 de dezembro de 1938. **CLÁUSULA OITAVA** - Ficam excluídos do presente TERMO DE OCUPAÇÃO os BARES existentes nas dependências do Ginásio de Brasília. **CLÁUSULA NONA** - O presente ajuste não se regerá por qualquer lei de locação que não o disposto no artigo 24 da Lei nº 4.545/64. **CLÁUSULA DÉCIMA** - Este instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, expirando se sua vigência após integral cumprimento das obrigações ora contraídas, impendendo à OCUPANTE o ônus de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL". **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas e condições, lavrou-se o presente em livro próprio da SUBPROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, do qual foram extraídas 7 (SETE) cópias de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) JOÃO LUIZ BATISTA DE PAULA; PELA OCUPANTE: (as.) FLORINDA NUNES DE SOUZA. TESTEMUNHAS: RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA e (as.) EUGÊNIO DA ROCHA FRAGOSO.

## CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 15, de 376/77, de 14. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA 14/10/73

VIUVO  
Em 12/11/73

MARCOS ANTONIO BARBOSA  
Seção de Registro de Contratos e Convênios  
DAN/SC SP/0 - Chefe

EMMANUEL F. MENDES LYRIO  
Procurador-Chefe de  
14. Subprocuradoria-Geral

# EDITAIS E AVISOS

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA

AVISO

EC - 13/73

### CONVÊNIO SHIS - INCRA

A SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., torna público que fará realizar no dia 20 de dezembro de 1973, às 15:00 horas, em sua sede, no 13º pavimento do Edifício "Seguradoras" - SBS - Brasília, Distrito Federal, Concorrência para construção de 156 (cento e cinquenta e seis) Unidades Habitacionais localizadas no Setor J-Norte, Taguatinga, Distrito Federal.

O Dossiê poderá ser adquirido a partir do dia 26 de novembro de 1973, em sua sede, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, pelo preço de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros).

Brasília, 12 de novembro de 1973  
APPARECIDA VIANNA  
Presidente da Comissão de Licitações

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER-DF COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIAS TOMADA DE PREÇOS N.º 020/73

Edital: - À disposição dos interessados na Comissão Permanente de Concorrências, no 2º andar do Edifício Sede do DER-DF - Setor de Áreas Isoladas Norte - Lote "C", em Brasília, Distrito Federal.

Objeto: - Execução de trabalhos rodoviários, compreendendo: recapeamento e rebaixamento do greide entre as estacas 52 e 95 da BR-020 1a. pista - trecho entre o balão do Torto e balão de Sobradinho (inclusive) e recapeamento na via de acesso a Planaltina - trecho do balão da BR-020 a ponte sobre o Rio Mestre D'Armas, numa extensão total de 17,1 Km.

Data da Realização: - 30 (trinta) de novembro de 1973, às 16:00 (dezesseis) horas.

Brasília, 14 de novembro de 1973  
ROBERTO VITÓRIA PINHEIRO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE CONCORRÊNCIAS - DER-DF

# DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO

EDITAL N° 80/73-TP-SEA PNEUS, CÂMARAS-DE-AR, BATERIAS, PEÇAS PARA CHRYSLER, CHEVROLET E VOLKSWAGEN - GRUPO 06.

EDITAL N° 81/73-TP-SEA - TEODÓLITOS, NÍVEIS, MIRAS ETC. GRUPO 36  
EDITAL N° 82/73-TP-SEA - APARELHOS DE TIPO DOMÉSTICO E DE REFRIGERAÇÃO - GRUPO 32

Informamos aos interessados que às 9:00, 15:00 e 16:00 horas do dia 26 de novembro do ano em curso, estará reunida a Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, a fim de receber propostas para fornecimento do material a que se referem os Editais epigrafados.

Os Editais e quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Divisão de Compras, situada no 1° andar do Edifício Seguradoras (IRB) SBS - telefones 23 2653 e 23 6553.

Brasília, 9 de novembro de 1973  
NATÉRCIO GOMES DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL S.V.O. - NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 086/73-CPL, PARA CONSTRUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO EDIFÍCIO SEDE DO DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO: SITUADO NO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das Firms Empreiteiras Regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas de 28 de novembro de 1973, na sala de licitações.

O Edital e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8° andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 13 de novembro de 1973  
ENG° JOSÉ HAILTON GOMIDE  
Presidente da CPL

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA AVISO - COMISSÃO DE ACESSO

O Presidente da Comissão de Acesso da SEP-DF, designado pela Portaria de 24.03.71, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública, publicada no Boletim n° 55/71, comunica que em reunião da Comissão de 1° do corrente, foi apurado o grau de habilitação dos candidatos a NOMEAÇÃO POR ACESSO, nos termos do artigo 111 combinado com o artigo 126 do Decreto n° 59.310/66, efetuando-se o desempate por tempo de serviço, nos termos do artigo 80 e seus parágrafos do citado Decreto, elaborando-se a lista classificatória final contida no Demonstrativo abaixo; que torna pública para efeitos de recursos, se for o caso:

### AGENTE AUXILIAR DE POLÍCIA 16 "C" e AGENTE DE POLÍCIA 17 "A"

NOME	TÍTULOS	PROVAS PRÁTICAS	MÉDIA
RAUL GUALBERTO FERNANDES	75	95	85
VALDECI LEITE DE ANDRADE	50	90	70
GODALDO MORAES	50	75	62,5
ACYR FURTADO DO COUTO	50	75	62,5

### ESCRIVÃO AUXILIAR DE POLÍCIA 16 "C" e ESCRIVÃO DE POLÍCIA 17 "A"

NOME	TÍTULOS	PROVAS PRÁTICAS	MÉDIA
ARNALDO EULÁLIO MACHADO	70	82,4	76,2
HUMANUS MORAES DA SILVA	50	90	70
OSMAR LOBÃO VERAS	50	85	67,5

### PATRULHEIRO 13 "B" e AGENTE AUXILIAR DE POLÍCIA 14 "A"

NOME	TÍTULOS	PROVAS PRÁTICAS	MÉDIA
JORGE ANTONIO DIAS	50	90	70
PAULO HIGINO DE FARIAS	60	75	67,5
GERMANO JOSÉ ROSA	50	80	65
JOSÉ EUCLIDES FRANCO	50	75	62,5
FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	50	75	62,5
QUINTINO SERAPIM	50	70	60
ANTONIO FERRAZ DO NASCIMENTO	50	70	60
AVENTINO GILBERTO DEMATE	50	70	60
ORLANDO DA CONCEIÇÃO LOPES	50	70	60
ALEXANDRE MACHADO DA SILVA	50	70	60
EDGARD SAMPAIO DE ARAUJO	50	65	57,5
JOSÉ MARINHO LEITE	50	65	57,5
EUCLIDES RAMOS DA SILVA	50	60	55
SAMUEL ALVES DOS SANTOS	50	60	55

### MOTORISTA POLICIAL 13 "B" e AGENTE AUXILIAR DE POLÍCIA 14 "A"

NOME	TÍTULOS	PROVAS PRÁTICAS	MÉDIA
JOÃO DE SOUZA AMORIM	50	95	72,5
SILVIO FRANCISCO MARIANO	50	90	70
PEDRO ALVES DE SOUZA	50	85	67,5
ORDELIOM ALVES DA SILVA	50	85	67,5
DIMAS POLICARPO DE MEDEIROS	50	75	62,5

Brasília-DF., 13 de novembro de 1973

Dr. ORESTES KUNZE BASTOS-CSP  
Presidente

LUIS LEITE PEREIRA  
Secretário

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL S.V.O. - NOVACAP DIRETORIA ADMINISTRATIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 039/73-CPLM, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE DIVERSAS MEDIDAS, DESTINADOS À DIVISÃO DO MATERIAL DE CONSUMO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA NOVACAP, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação, no 8° andar do Edifício Sede da NOVACAP, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 06 de dezembro de 1973, na sala de licitações da Comissão Permanente de Licitação de Materiais.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação de Materiais, no 13° andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 14 de novembro de 1973  
ENG° GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CPLM-DA

## DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FINANÇAS Brasília, 05 de novembro de 1973 EDITAL N° 33/73

O Inspetor Fiscal da I Inspetoria Fiscal da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita/SEF, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO N° 32.825 de 27 de abril de 1973, assim caracterizado: aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 1973, no Setor de Baixa de Inscrição da I Inspetoria Fiscal, onde nos achavamos no exercício da Fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verificamos que a firma TEIXEIRA SOARES Representações de Produtos Químicos Ltda, insc. n° 119.941, estabelecida na SQS 202 Bloco 15 subsolo - DF, com negócio de Comércio e Indústria de Produtos Químicos Ltda, infringiu o disposto no item IV letras "a" e "b" da Portaria "N" N° 01 de 01/67; art. 1° do Decreto N° 931/69; art. 2° do Decreto N° 1294/70 e art. 183 § 2° do Regulamento baixado pelo Decreto N° 252/63, em vigor por força do item XXXVII da Portaria "N" N° 01 acima citada, pela constatação das seguintes irregularidades: a) Deixou de recolher o I.C.M. conforme o seguinte Demonstrativo: Exercício 1968 Tributável Imposto Cr\$ 157,64; Exercício 1970 - Tributável: Cr\$ 2.289,35 - Imposto Cr\$ 343,40 b) Por ter deixado de Recolher o I.C.M. conforme Demonstrativo a seguir, proveniente do resultado apurado no Demonstrativo "CAIXA" que caracteriza suprimentos por pagamentos superiores às disponibilidades do Caixa: Exercício 1968 - Tributável Cr\$ 68.298,29 - Imposto Cr\$ 10.244,74; Exercício 1969 - Tributável Cr\$ 9.488,75 - Imposto Cr\$ 1.423,31; Exercício 1970 - Tributável: Cr\$ 17.560,84 - Imposto Cr\$ 2.634,12. OBS: Tudo referente ao processo n° 19667/72, que diz respeito a "Baixa de Inscrição" de ofício. Pelo que lavramos o presente auto de infração e apreensão em 4 (quatro) vias, assinado por nós autuantes. Outrossim fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, como dispõe os arts. 252 e 247 inciso III da Lei 4 191 de 24.12.62, a contar desta data, sob pena de REVELIA, Distrito Federal, 27 de abril de 1973 - JESSE PAES DE BARROS - Agente Fiscal de Tributos - GDF.

CARLOS REGO BARBOSA  
INSPETOR FISCAL - I INSPETORIA

Visto  
09/11/73  
LUIS GONZAGA THEODORO  
Diretor da Divisão de Fiscalização

"Seus olhos não verão o Céu através das copas das árvores,  
mas sua alma o compreenderá melhor".